SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 22 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2756

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO AVISO DE CHAMADA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO AGRESTE E DA MATA SUL DO ESTADO DE PE. – COMAGSUL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo Nº: 001/2021 - Modalidade/Nº: Chamamento Público nº 001/2021
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica ou instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, para contratação ou assinatura de convênio em serviços complementares de saúde pública, visando atender as necessidades dos Municípios Consorciados aderentes ao Programa Consorcial de Saúde Pública Complementar.
No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na edição do dia 20/01/2021, **ONDE SE LÊ**: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail: comagsul@comgsul.pe.gov.br, **LEIA-SE**: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail: comagsul@comagsul.pe.gov.br.

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

Agrestina, 19 de janeiro de 2021.

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:EE6B4150

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

DIRETORIA EXECUTIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do disposto no Artigo 4º, VII, da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007 no seu Artigo 5º, VII e em conformidade com o Protocolo de Intenções, as Leis Autorizativas dos Munícipios-Membro do Consórcio, ficam convocados, para a 1ª Assembleia Extraordinária Virtual, os representantes legais dos municípios integrantes deste consórcio, a ser realizada em data, local e horários abaixo descritos, com a seguinte:

ORDEM DO DIA:
Dia:sexta-feira;
Data:22 de janeiro de 2021;
Local: Reunião pelo zoom meeting – link será enviado aos participantes 15 minutos antes;
Horário:15hs.

TEMAS:
Referendar o ingresso de novo município ao coniape: Ibirajuba;
Alteração da Resolução Consorcial nº 43, de 30 de agosto de 2016, que estabelece os valores de rateio administrativo para os consorciados;
Socializar a importância da participação dos membros do consórcio na assembleia de eleição para nova diretoria;
Compartilhar a relevância das visitas realizadas pelo Presidente aos municípios consorciados;
Outros Assuntos Relevantes.

Caruaru/PE, 21 de janeiro de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama/PE
Presidente do CONIAPE

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:1A4FA48C

DIRETORIA EXECUTIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA AS ELEIÇÕES DO CONIAPE

O presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE**, atendendo determinação dos artigos 23 a 29 do Estatuto do CONIAPE, CONVOCA todos os **PREFEITOS REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, em pleno gozo de seus direitos, para participarem da eleição, constituída na forma do Capítulo V (arts. 23 a 29) do Estatuto do CONIAPE. A eleição será realizada no dia **01 de fevereiro de 2021, as 10 horas, na Sede Administrativa do consórcio**, localizada na Rua Padre Félix Barreto, 79, 2o Andar, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP. 55012-370.

Informa, igualmente, que os consorciados interessados poderão registrar chapa completa, constituída na forma dos artigos 23 a 29 do Estatuto do CONIAPE, a partir do dia 22 de janeiro, impreterivelmente até as 12 horas (meio dia), do dia 29 de janeiro de 2021, na sede administrativa deste consórcio, para participar do mencionado pleito eleitoral, atendendo às determinações do Estatuto do CONIAPE. A chapa deverá ser composta pelos seguintes cargos: Presidente, 1o Vice-Presidente, 2o Vice-Presidente, Secretário Geral e Secretário Geral Adjunto, 1o Tesoureiro e 2° Tesoureiro e Conselho Fiscal formado por 03 (três) membros e 03 (três) suplentes.

Mais informações e o edital completo estão disponíveis no sítio eletrônico: www.consorcioconiape.pe.gov.br ou na sede administrativa deste Consórcio.

Caruaru/PE, 22 de janeiro de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Presidente do CONIAPE
Prefeito de Toritama/PE

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:578113D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **05 de Fevereiro de 2021 às 10 horas,** na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL 0KM (ZERO QUILÔMETRO), ANO E MODELO 2021, MOTOR 1.0 (UM PONTO ZERO), 4 PORTAS, COMBUSTÍVEL FLEX, TIPO MOBI LIKE (SEMELHANTE, IGUAL OU SUPERIOR) DESTINADO AO SORTEIO COM OS CONTRIBUINTES DO IPTU E DA TAXA DE COLETA DE LIXO, DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 854 DE 03 DE JULHO DE 2020. O valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R$ 48.740,00** (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta reais). O certame será realizado pela plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e os interessados terão acesso ao edital e seus anexos pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, outras informações pelo telefone: (87) 3838 1235 nos dias úteis das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 19 de Janeiro de 2021.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:4E2DD385

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 017/2019

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 006/2019

Objeto Nat.: Compras

Objeto Descr.: Processo Nº: 017/2019

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 006/2019

Objeto Nat.: Compras

Objeto Descr.: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, QUILOMBOLAS, MAIS EDUCAÇÃO E EJA**

Contratado: **VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 10.517.296/0001-76,** situada a Av. Avenida Pedro Marcelo Lima Moura, 244 – Francisco Simão dos Santos – CEP: 55.291-705.

Contrato Nº: 077/2019

Valor: **R$ 3.721,153,50 (TRES MILHÕES SETECENTOS E VINTE UM MIL CENTO E CINQUENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

FONTE DE RECURSOS: Próprios

Prazo de Execução: 12 (Doze) meses

Águas Belas, 12 de junho de 2019

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educação

Contratado: **VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 10.517.296/0001-76,** situada a Av. Avenida Pedro Marcelo Lima Moura, 244 – Francisco Simão dos Santos – CEP: 55.291-705.

Contrato Nº: 077/2019

Valor: **R$ 3.721,153,50 (TRES MILHÕES SETECENTOS E VINTE UM MIL CENTO E CINQUENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

FONTE DE RECURSOS: Próprios

Prazo de Execução: 12 (Doze) meses

Águas Belas, 12 de junho de 2019

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:79B24F55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 017/2019

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 006/2019

Objeto Nat.: Compras

Objeto Descr.: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, QUILOMBOLAS, MAIS EDUCAÇÃO E EJA**

Contratado: **VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 10.517.296/0001-76,** situada a Av. Avenida Pedro Marcelo Lima Moura, 244 – Francisco Simão dos Santos – CEP: 55.291-705.

Contrato Nº: 077/2019

FONTE DE RECURSOS: Próprios

Prazo de Execução: 12/06/2020 até 31/12/2020

Águas Belas, 12 de junho de 2019

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:1445A2D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO.

PROCESSO Nº 003/2021. PREGÃO ELETRÔNICO. N°. 002/2021. Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios destinados as diversas secretarias do município e aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social do município de Aliança – PE. Valor total estimado R$: R$: 764.454,24 (setecentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Data da abertura da sessão pública: 03 de fevereiro de 2021 - www.bnc.org.br Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia: 22/01/2021 - www.bnc.org.br Referencia de tempo: horário oficial de Brasília. Horário de enceramento de recebimento das propostas: 9h do dia: 03 de fevereiro de 2021 - www.bnc.org.br Horário da disputa: 9h:30min.(nove e trinta – horário de Brasília) do dia: 03/02/2021 - www.bnc.org.br Tempo de disputa: Definido pelo pregoeiro no ato do certame. Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@alianca.pe.gov.br

Aliança, 21 de janeiro de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:A3E23D2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO.

PROCESSO Nº 004/2021. PREGÃO ELETRÔNICO. N°. 003/2021. Formalização de Ata de Registro de Preços destinada a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o preparo de merenda escolar nas unidades escolares do município de Aliança – PE. Valor total estimado R$: R$: 3.258.360,60 (três milhões duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e sessenta reais e sessenta centavos). Data da abertura da sessão pública: 04 de fevereiro de 2021 - www.bnc.org.br Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia: 22/01/2021 - www.bnc.org.br Referencia de tempo: horário oficial de Brasília. Horário de enceramento de recebimento das propostas: 9h do dia: 04 de fevereiro de 2021 - www.bnc.org.br Horário da disputa: 9h:30min.(nove e trinta – horário de Brasília) do dia: 04/02/2021 - www.bnc.org.br Tempo de disputa: Definido pelo pregoeiro no ato do certame. Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@alianca.pe.gov.br

Aliança, 21 de janeiro de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:36CC1227

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO.

PROCESSO Nº 005/2021. PREGÃO ELETRÔNICO. N°. 004/2021. Formalização de Ata Registro de Preços visando aquisição de material de limpeza para higienização dos prédios públicos das diversas secretarias da prefeitura, dos órgãos que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança e das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor total estimado R$: R$: 1.276.575,21 (um milhão duzentos e setenta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte um centavos). Data da abertura da sessão pública: 05 de fevereiro de 2021 - www.bnc.org.br Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia: 22/01/2021 - www.bnc.org.br Referencia de tempo: horário oficial de Brasília. Horário de enceramento de recebimento das propostas: 9h do dia: 05 de fevereiro de 2021 - www.bnc.org.br Horário da disputa: 9h:30min.(nove e trinta – horário de Brasília) do dia: 05/02/2021 - www.bnc.org.br Tempo de disputa: Definido pelo pregoeiro no ato do certame. Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@alianca.pe.gov.br

Aliança, 21 de janeiro de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:BACCAEA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, TAYSA SABRINA DA SILVA PEREIRA, em caráter efetivo para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 17º no Concurso Público realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2021.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:419F4F95

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, MARINALVA MARIA DA SILVA, em caráter efetivo para o cargo de **COZINHEIRO**, tendo em vista haver sido

aprovado e classificado em 4º no Concurso Público realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2021.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:60FD945C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 128/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei Municipal nº 2.880/2017;
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **VALDEANE DE MACÊDO ALENCAR**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.543.867 SDS-PE e do CPF nº 843.596.844-87, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **GERENTE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, da Secretaria de Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AB064572

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 010, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS AFETADAS PELA ESTIAGEM NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA – COBRADE 1.4.1.1.0.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPINA – PE**, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 61 da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa nº 002, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC,
CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;
CONSIDERANDO que, desde a edição do Decreto Municipal nº 52, de 05 de setembro de 2019, não houve melhoras significativas no quadro hídrico do Município de Araripina;
CONSIDERANDO que a validade do Decreto Municipal nº 015, de 09 de março 2020, foi até o dia 17 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO que a enorme diminuição dos mananciais tem ocasionado dificuldade em se captar água para tratamento e distribuição à toda população do Município de Araripina, estando o sistema de abastecimento de água potável passando por sérias dificuldades;
CONSIDERANDO os impactos ocasionados decorrentes das perdas na agropecuária da região do Sertão do Estado;
CONSIDERANDO que os habitantes do Município não têm condições satisfatórias de superar os danos e os prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal, em regime de cooperação com os Poderes Executivos Estadual e Federal, a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado editou o Decreto nº 49.424, de 10 de setembro de 2020, declarando "Situação de Emergência" nas áreas dos Municípios do Sertão do Estado de Pernambuco, inclusive no município de Araripina;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 05/2020, de 09 de setembro de 2020, da Comissão Municipal de Defesa Civil de Araripina – COMDEC, que aponta a necessidade de decretação de Situação de Emergência no Município de Araripina em função da situação de estiagem;
CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2021, de 18 de janeiro de 2021, do Secretário de Desenvolvimento Rural do Município de Araripina, através do qual é solicitada a decretação de Situação de Emergência, no qual ressalta que, a não decretação de Situação de Emergência acarretará a suspensão da Operação Carro Pipa pelo Exército Brasileiro no Município de Araripina;
DECRETA:
Art. 1º – Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Araripina afetadas pelo desastre classificado como ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 01/2012, do Ministério da Integração Nacional (atual Ministério do Desenvolvimento Regional).
Art. 2º – Os órgãos municipais, devidamente articulados com os órgãos federais e estaduais, deverão adotar as medidas que se fizerem necessárias para combater a Situação de Emergência decretada.
Art. 3º – Em situações excepcionais de extrema necessidade e urgência, devidamente justificadas pelas autoridades competentes, poderão ser dispensadas de licitação, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços estritamente necessários às atividades de resposta ao desastre.
Art. 4º – O prazo de vigência deste Decreto é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.
Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:468162F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 011, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Prorroga os prazos de vencimento do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo – 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica de acordo com a Lei Municipal Nº 2.888/2017 que dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e

Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo prevista na mesma Lei referentes ao exercício de 2020, e:

CONSIDERANDOque em razão do período inicial da pandemia COVID-19 o lançamento foi interrompido a partir de março/2020 se estendendo até junho o que prejudicou os contribuintes e o controle da Fazenda Pública, além dos efeitos econômicos e financeiros provocados na população e ferindo de forma indefinida o princípio constitucional tributário da capacidade contributiva (art. 145, § 1º, da CF 88). Outrossim, por motivos operacionais houve atraso na entrega dos boletos do IPTU e TCL – 2020 prejudicando desta forma o princípio constitucional da isonomia uma vez que o prazo de vencimento ficou diverso entre os contribuintes.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os prazos para o pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do ano de 2020 na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 2º- Os prazos passam a ser na forma prevista nos incisos seguintes:

FORMA DE PAGMENTO	Nº PARCELA	VENCIMENTO	DESCONTO
COTA ÚNICA u	ÚNICA	31.03.2021	30% quando recolhido até o prazo

Parágrafo Único – Esta prorrogação terá validade apenas para o pagamento dos tributos em cota única.

Art. 3º- Ficam as agências bancárias credenciadas autorizadas a receber os pagamentos do IPTU/TCL – 2020 com os descontos e formas previstos no artigo primeiro deste Decreto.

Art. 4º - Ficam inalteradas as demais normas administrativas decorrentes do lançamento tributário do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU e Taxa de Coleta de Lixo do exercício de 2020.

Art. 5º - A Secretaria de Finanças deverá baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários a implementação deste Decreto.
Parágrafo único – Dê-se conhecimento as agências bancárias credenciadas, à Câmara Municipal e a todos os meios de comunicações do Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:233AC3F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

SECRETARIA DE OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020
CONTRATADA: INOVA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELLI
CNPJ/MF. Nº 19.420.845/0001-64
OBJETO: Reajuste de valor na planilha previsto no contrato original, decorrentes da alteração do quantitativo de itens, devidamente justificada tecnicamente pelo responsável técnico.
FUNDAMENTO:*O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Inc II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.*
DA RATIFICAÇÃO: *As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.*

Arcoverde, 19 de janeiro de 2021

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Obras e Projetos Especiais

Publicado por:
Lucivânia Silva Cavalcante
Código Identificador:075E79DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISOS DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 001/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. Objeto Nat.: **SERVIÇO** Objeto Descr. **Formalização de registro de preços para contratação de empresa para locação de Mão de Obra de Pedreiro, Auxiliar de Pedreiro, Pintor, Marceneiro e Capinador, para as Secretaria Municipal de Obras Fiscalização e Urbanismo, Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Saúde.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** Valor máximo aceitável **R$ 136.765,00.** Início do acolhimento das propostas: **22/01/2021 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **03/02/2021 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: **03/02/2021, às 13:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia, 21/01/2021.

ELLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO
Pregoeira.

PROCESSO Nº 002/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. Objeto Nat.: **COMPRA** Objeto Descr. **contratação de empresa para aquisição de material de construção em geral, através de fornecimento parcelado, destinado à realização de todo e qualquer reparo, troca ou conserto que se faça necessário na Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria de Educação, Escolas e Creches Municipais, Secretaria de Obras, e Fundo Municipal de Saúde, e Fundo Municipal de Saúde.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/20*****14.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável para os 55 itens: **R$ 411.760,03.** Início do acolhimento das propostas: **22/01/2021 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **03/02/2021 às 11:00h**. Abertura da sessão de lances: **03/02/2021, às 14:30h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia, 21/01/2021.

ELLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO
Pregoeira.

PROCESSO Nº 003/2021, **TOMADA DE PREÇO** Nº 001/2021. Objeto Nat.: **SERVIÇOS** Objeto Descr. **Contratação de Empresa para Construção de Pavimento em Paralelepípedos Graníticos na Rua Afitônio Feitosa no Alto do Bom Jesus no Município de Betânia/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** Valor máximo aceitável para os serviços: **R$ 100.000,00 (cem mil reais).** Local e data da Sessão de Abertura: Na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Betânia, devendo ser acompanhada pelos interessados através da plataforma ZOOM, abertura em 09/02/2021 às 09:00 horas. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Betânia, situado a Praça Anfilófio Feitosa, 60, Centro, Betânia - PE, CEP: 56.670-000ou através do Fone/Fax:

(087)3852-1209, no horário de 8:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplbetaniape@gmail.com,**

Betânia 21 de janeiro de 2021.

ELLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO
Presidente.

PROCESSO Nº 004/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. Objeto Nat.: **COMPRA** Objeto Descr. **Aquisição de veículo modelo pick-up, cabine simples, cor branca, zero quilômetro, ano e modelo 2020 ou 2021, de fabricação nacional ou importada, para a Secretaria Municipal de Obras.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** Valor máximo aceitável: **R$ 70.842,50.** Início do acolhimento das propostas: **22/01/2021 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **04/02/2021 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: **04/02/2021, às 10:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia, 21/01/2021.

ELLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:2F500077

CPL
AVISOS DE LICITAÇÕES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BETÂNIA - PE

PROCESSO Nº 001/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. Objeto Nat.: **COMPRA** Objeto Descr. **Fornecimento de equipamentos e material permanente para o Centro de Referência em Assistência Social - CRAS do município, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme programação nº 260180520200001 aprovada pelo Ministério do Desenvolvimento Social.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/20*****14.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável para os 27 itens: **R$ 80.801,37.** Início do acolhimento das propostas: **22/01/2021 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **03/02/2021 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: **03/02/2021, às 10:30h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia, 21/01/2021.

ELLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO
Pregoeira.

PROCESSO Nº 002/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. Objeto Nat.: **COMPRA** Objeto Descr. **Aquisição de automóvel de passeio, veículo tipo passeio popular, 05 lugares, cor branca com padronização visual do MDS, zero quilômetro, ano e modelo 2020 ou 2021, para o Centro de Referência em Assistência Social - CRAS do município, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme programação nº 260180520200001 aprovada pelo Ministério do Desenvolvimento Social.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/20*****14.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável: **R$ 71.997,50.** Início do acolhimento das propostas: **22/01/2021 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **03/02/2021 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: **03/02/2021, às 09:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia, 21/01/2021.

ELLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:BD435202

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2021. Chamamento Público nº 001/2021. NA PUBLICAÇÃO DO 21/01/2021. EDIÇÃO 2755. ONDE SE LÊ: Período Credenciamento: 22/01/2021 a 22/01/2021. **LEIA-SE: Período Credenciamento: 21/01/2021 a 22/02/2021**

Brejão/PE, 21 de janeiro 2021.

CLAYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Presidente CPL

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:DCE51126

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 074/2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o Resultado Final do Concurso Público n° 01/2017, desta Prefeitura Municipal;
Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público através do Decreto n° 007/2018 de 14 de Março de 2018;

Considerando tornar Público o ato de convocação e nomeação dos aprovados no Referido Concurso Público obedecendo à ordem classificatória e sentenças Judiciais; Processo 0000041-15.2020.8.17.2330

Considerando os protocolos da Vigilância Sanitária em prevenção e disseminação do COVID.

Considerando o Decreto 06/2020 e suas alterações posteriores.

Considerando o Decreto N° 050/2020 que revoga o Decreto n° 10/2020.

Resolve:

Art. 1° - Nomear, para o quadro efetivo de pessoal desta Prefeitura, o candidato habilitado pelo Concurso Público do Município, obedecendo à ordem Judicial, Sentença do Processo n° 0000041-15.2020.8.17.2330, abaixo relacionados:

Posição	N° da Inscrição	Nome	Cargo	Jornada semanal	Pessoas com Deficiência
05	9083	Reyan de Souza Lima	Gari	40 horas	Não

Art. 2° - Fica convocado o nomeado no Art 1° a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, no prazo de 11.01.2021 a 11.02.2021, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste ato.

Parágrafo único - Todos os Documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas copias legíveis acompanhadas dos originais.

Art. 3° - O Nomeado no Art. 1° deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste ato, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 2°.

§1° - As declarações são obrigatórias e indispensáveis.

§2° - Além dos documentos solicitados neste Ato, a Secretária de Administração juntamente com a Procuradoria Municipal poderá requerer documentos complementares que julgar necessários para a Posse.

§3° - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Ato Normativo 03/2017- PMB/PE até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado do Art. 2° deste ato, impedirá a sua ascensão, decaindo o candidato do seu direto de nomeação.

Art. 4° - Os Convocados após a apresentação dos documentos constantes no anexo I deste Ato do item 01 aos 24, exceto o 14, no qual deverão ser apresentados até 11 de fevereiro de 2021, deverá participar da Junta Médica para a Avaliação.

§1° - A Junta Médica Municipal realizará as avaliações no dia 23 de Fevereiro de 2021, com a hora agendada pela Secretaria de Administração do Município, devido a atual pandemia do COVID, após entrega de documentação conforme regula o Art. 3. A junta Médica será realizada na Unidade de Saúde Luiz Gonzaga no Bela Vista, neste município.

§2° - Além dos exames solicitados neste Ato, a junta médica poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do laudo.

Art. 5° - Somente será empossado o nomeado que for julgado, após avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no anexo I deste Ato.

Art. 6° - A posse será no dia 26 de Fevereiro de 2021, na Prefeitura Municipal de Brejão, a partir das 9:00 ás 13:00 horas por agendamento devido ao COVID.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves.
Brejão-PE, 11 de Janeiro de 2021.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:52D711ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 075/2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o Resultado Final do Concurso Público n° 01/2017, desta Prefeitura Municipal;
Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público através do Decreto n° 007/2018 de 14 de Março de 2018;

Considerando tornar Público o ato de convocação e nomeação dos aprovados no Referido Concurso Público obedecendo à ordem classificatória e sentenças Judiciais; Processo 0000041-15.2020.8.17.2330

Considerando os protocolos da Vigilância Sanitária em prevenção e disseminação do COVID.

Considerando o Decreto 06/2020 e suas alterações posteriores.

Considerando o Decreto N° 050/2020 que revoga o Decreto n° 10/2020.

Resolve:

Art. 1° - Nomear, para o quadro efetivo de pessoal desta Prefeitura, o candidato habilitado pelo Concurso Público do Município, obedecendo à ordem Judicial, Sentença do Processo n° 0000040-30.2020.8.17.2330, abaixo relacionados:

Posição	N° da Inscrição	Nome	Cargo	Jornada Semanal	Pessoas com Deficiência
01	4995	Leodivan Albuquerque Teixeira	Motorista II	40 horas	Não

Art. 2° - Fica convocado o nomeado no Art 1° a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, no prazo de 11.01.2021 a 11.02.2021, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste ato.

Parágrafo único - Todos os Documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas copias legíveis acompanhadas dos originais.

Art. 3° - O Nomeado no Art. 1° deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste ato, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 2°.

§1° - As declarações são obrigatórias e indispensáveis.

§2° - Além dos documentos solicitados neste Ato, a Secretária de Administração juntamente com a Procuradoria Municipal poderá requerer documentos complementares que julgar necessários para a Posse.

§3° - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Ato Normativo 03/2017- PMB/PE até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado do Art. 2° deste ato, impedirá a sua ascensão, decaindo o candidato do seu direto de nomeação.

Art. 4° - Os Convocados após a apresentação dos documentos constantes no anexo I deste Ato do item 01 aos 24, exceto o 14, no qual deverão ser apresentados até 11 de fevereiro de 2021, deverá participar da Junta Médica para a Avaliação.

§1° - A Junta Médica Municipal realizará as avaliações no dia 23 de Fevereiro de 2021, com a hora agendada pela Secretaria de Administração do Município, devido a atual pandemia do COVID, após entrega de documentação conforme regula o Art. 3. A junta Médica será realizada na Unidade de Saúde Luiz Gonzaga no Bela Vista, neste município.

§2° - Além dos exames solicitados neste Ato, a junta médica poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do laudo.

Art. 5° - Somente será empossado o nomeado que for julgado, após avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no anexo I deste Ato.

Art. 6° - A posse será no dia 26 de Fevereiro de 2021, na Prefeitura Municipal de Brejão, a partir das 9:00 ás 13:00 horas por agendamento devido ao COVID.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves.

Brejão-PE, 11 de Janeiro de 2021.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:7EA2424F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 012/2021

DECRETO N.º 012/2021

Ementa: Decreta Feriado Municipal em Brejinho-PE em razão do Dia do Padroeiro São Sebastião, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A

Art. 1º. Fica DECRETADO Feriado Municipal o dia 20 de janeiro do corrente ano, no âmbito do município de Brejinho/PE, em razão do Dia de São Sebastião, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brejinho - PE Em 19 de Janeiro de 2021

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:BB8E0331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 020/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 020/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **CYNTIA DOS SANTOS FERREIRA LAUREANO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR BOLSA FAMÍLIA**, símbolo CC-6, com lotação na Secretaria de Ação social.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:4DCAE70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DESIGNAÇÃO Nº 021/2021

PORTARIA DESIGNAÇÃO Nº 021/2021

O **Prefeito Constitucional** da **Prefeitura Municipal de Brejinho - PE**, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada da **Prefeitura Municipal de Brejinho - PE**:

Nome: JOÃO GUILHERME GUEDES MACHADO
CPF nº: 845.046.254-15

Art. 2º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Prefeitura Municipal de Brejinho - PE**:

Nome: ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES
Cargo: Contador
CPF nº: 008.330.824-50
E-mail: rogerioecoplan@hotmail.com/ecoplan@ecoplanpb.com.br
Tipo de vínculo: Contrato de Prestação de Serviços

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal de Brejinho - PE Em 13 de Janeiro de 2021

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:8A5BA8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 022/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 022/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **PHELIP PHIDEL CASTRO SIQUEIRA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de**Assessor administrativo**, símbolo CC-7, com lotação na Secretaria de Finanças.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:BE7CE0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 023/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 023/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **FLAVIANA DIAS SOBRINHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor administrativo**, símbolo CC-7, com lotação na Secretaria de Finanças.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:15C544FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 024/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 024/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **JAILDO BRAGA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor administrativo**, símbolo CC-7, com lotação na Secretaria de Finanças.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:58F212D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 025/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 025/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **MARIA APARECIDA MONTEIRO LEITE DE LIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor administrativo**, símbolo CC-7, com lotação na Secretaria de Finanças.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:7608CCD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 025/2021

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968.

Considerando a C.I nº 010/2021 – SMPMA de 12/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER função gratificada aos servidores listados no quadro abaixo:

Mat.	Nomes	Função	Secretaria	Símbolo de Gratificação
3536	CELIA VICENTE PEREIRA DOS SANTOS	ZELADOR	SMPMA	FGC
32.636	ESEQUIAS FRANCISCO DOS SANTOS	AUX ADMINISTRATIVO	SPP	FG1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 04 de Janeiro de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:E5754267

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 026/2021

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968.

Considerando a C.I nº 005/2021 – SEMA de 13/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER função gratificada aos servidores listados no quadro abaixo:

Mat.	Nomes	Função	Secretaria	Símbolo de Gratificação
32.354	EDGAR BARROS CINTRA	MOTORISTA DIARISTA	SEMA	FG1
32.441	DANIEL FERREIRA DA SILVA	AGENTE AMBIENTAL	SEMA	FG2
33.130	EDERJOW DOS SANTOS	AGENTE AMBIENTAL	SEMA	FG2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 04 de Janeiro de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:D3EDC0AE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 027/2021

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968.

Considerando o Despacho – GAPRE de 19/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER função gratificada aos servidores listados no quadro abaixo:

Mat.	Nomes	Função	Secretaria	Símbolo de Gratificação
32.008	MARCIO JORGE DE FREITAS JUNIOR	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	SMS	FGC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 04 de Janeiro de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:9A986942

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 030/2021.

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968.

Considerando o Despacho – GAPRE de 21/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER função gratificada aos servidores listados no quadro abaixo:

Mat.	Nomes	Função	Secretaria	Símbolo de Gratificação
30.547	MARCOS JOSE PASTICH GONCALVES FILHO	ANALISTA DE REDES	SEARH	FGC
32.335	ALEXANDRE BEZERRA DE BRITO	ADMINISTRADOR DE REDES	GETEC	FGC
30.548	GUSTAVO DA COSTA SAMPAIO GOMES	PROGRAMADOR	SEARH	FG1
31.744	DAVID JOHN FREITAS FRAGA	ANALISTA DE SISTEMAS	SEARH	FG1
32.259	MOISES JESUS DE AZEVEDO	CABISTA DE DADOS	GETEC	FGC
31.745	ELVIS DOS SANTOS BARBOSA	TEC EM MAN DE COMPUTADORES	GETEC	FG1
32.590	DIEGO DE OLIVEIRA CARMO	TEC EM MAN DE COMPUTADORES	SMDET	FG1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 04 de Janeiro de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:BA804184

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 223/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: HILDENIA SANTOS DE LIMA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:224FDB68

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 224/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: QUESIA MARIA DA SILVA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:6F16DD6D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 225/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: LUCILENE MARIA DA SILVA CUNHA, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:CFB62370

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 226/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: LINDEMBERG GOMES FREITAS, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:3F68048A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 227/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: AUGUSTO NEVES CORTE REAL, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 18 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:C4D43490

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 228/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610

de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARIA EDUARDA ANGELO MARINHO, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 18 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:7C9DFD4A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 230/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOSÉ CARLOS DA CUNHA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:E0259965

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 231/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ANA MARIA OLIVEIRA AGUIAR, ao Cargo de DIRETORA MÉDICA DO HOSPITAL INFANTIL, símbolo CC1-A, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:12665500

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 232/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: CARLOS EDUARDO DE FRANÇA ALBUQUERQUE, ao Cargo de DIRETOR MÉDICO DA MATERNIDADE PADRE GERALDO LEITE BASTOS, símbolo CC1-A, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:3EB68457

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 233/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: DANIEL CAMPELO RODRIGUES, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:74A59937

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 234/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: EGILLA VIVIANE ALVES MARTINS, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:2C6629B4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 235/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: FERNANDO ARCELINO DA SILVA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 01 de fevereiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:17C2AA01

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 236/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: GABRIELA DAS NEVES SILVA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:804ABEE7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 237/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: GENEZIO FERREIRA DA SILVA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:098EBE58

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 238/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JESSICA RAYANE CABRAL DA SILVA, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:2193C37A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 239/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JULIA FERNANDES DE SOUZA MARTINS, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:12C54F1B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 240/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo

art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARCELA MOREIRA MONTEIRO DE LIMA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:3D208068

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 241/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARCIA DE MELO ALVES, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:2FAB5DA0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 242/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARCILIO GOMES GALINDO, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:BC0B6E34

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 210/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: THIAGO HENRIQUE ALMEIDA BASTOS, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:1118F50B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/CABOPREV/2021 – **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/CABOPREV/2021** – OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS (AS) PÚBLICO OFICIAL, PESSOA FÍSICA, MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO (JUCEPE), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação do CABOPREV, localizada na Rua José Plech Fernandes, nº 27, Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE. CEP: 54.510-390 – Fones: (81) 3521-2324 – e-mail: licitacao@caboprev.pe.gov.br, das 08h00min às 15h00min. Os envelopes com a documentação deverão ser depositados na referida Comissão até às **09h00min do dia 12 de fevereiro de 2021.**

Cabo de Santo Agostinho, 21 de janeiro de 2021.

KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:007545A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 012/FMS/2021, **Processo Administrativo n**° 193/2020, **Processo Licitatório** n° 073/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 036/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de medicamentos, para atender a Rede Municipal de Saúde. **Empresa**: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 67.729.178/0002-20, com sede na Rua Paulo Costa, 140, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim/MG, CEP: 32.669-712, **Valor Total:** R$ 150.520,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de janeiro de 2021.

Onde se lê: **JULIANA VIEIRA FERNANDES**
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Leia-se: **ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:F9FBDD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 011/FMS/2021, **Processo Administrativo n**° 193/2020, **Processo Licitatório** n° 073/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 036/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de medicamentos, para atender a Rede Municipal de Saúde. **Empresa**: **WERBRAN DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.372.020/0001-44, com sede na Av. Natalino Faust, n° 591, Padre Ubrico, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.604-443, **Valor Total:** R$ 221.900,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de janeiro de 2021.

Onde se lê: **JULIANA VIEIRA FERNANDES**
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Leia-se: **ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:D3795893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 008/FMS/2021, **Processo Administrativo n**° 193/2020, **Processo Licitatório** n° 073/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 036/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de medicamentos, para atender a Rede Municipal de Saúde. **Empresa**: **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 73.856.593/0001-66, com sede na Rua Mitsugoro Yanaka, n° 145, Toledo/PR, CEP: 85.903-630, **Valor Total:** R$ 1.145.500,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de janeiro de 2021.

Onde se lê: **JULIANA VIEIRA FERNANDES**
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Leia-se: **ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:67154A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 014/FMS/2021, **Processo Administrativo n**° 193/2020, **Processo Licitatório** n° 073/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 036/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de medicamentos, para atender a Rede Municipal de Saúde. **Empresa**: **LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 17.159.229/0001-76, com sede na VP 7D Módulo 11 QD 13, Daia, Anápolis/GO, **Valor Total:** R$ 564.000,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de janeiro de 2021.

Onde se lê: **JULIANA VIEIRA FERNANDES**
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Leia-se: **ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:ACAFD44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 013/FMS/2021, **Processo Administrativo n**° 193/2020, **Processo Licitatório** n° 073/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 036/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de medicamentos, para atender a Rede Municipal de Saúde. **Empresa**: **NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.137.934/0001-25, com sede na Rua Dona Maria de Souza, n° 610, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-260, **Valor Total:** R$ 624.630,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de janeiro de 2021.

Onde se lê: **JULIANA VIEIRA FERNANDES**
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Leia-se: **ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:8349EDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu

representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 004/FMS/2021, **Processo Administrativo n**° 193/2020, **Processo Licitatório** n° 073/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 036/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de medicamentos, para atender a Rede Municipal de Saúde. **Empresa**: **DIMASTER – COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 02.520.829/0001-40, com sede na Rod. BR 480, n° 180, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, **Valor Total:** R$ 194.450,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de janeiro de 2021.

Onde se lê: **JULIANA VIEIRA FERNANDES**
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Leia-se: **ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:7E46B9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 006/FMS/2021, **Processo Administrativo n**° 193/2020, **Processo Licitatório** n° 073/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 036/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de medicamentos, para atender a Rede Municipal de Saúde. **Empresa**: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARM. LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 44.734.671/0001-51, com sede na Rod. Itapira, Lindóia, Km 14, Bairro Ponte Preta, Itapira/SP, CEP: 13.974-900, **Valor Total:** R$ 999.832,50, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de janeiro de 2021.

Onde se lê: **JULIANA VIEIRA FERNANDES**
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Leia-se: **ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:C6DA9869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 010/FMS/2021, **Processo Administrativo n**° 193/2020, **Processo Licitatório** n° 073/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 036/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de medicamentos, para atender a Rede Municipal de Saúde. **Empresa**: **D. ARAÚJO COMERCIAL EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 23.680.034/0001-70, com sede na Av. A, n° 4165, SL 519, Bloco T02, Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.522-005, **Valor Total:** R$ 1.518.895,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de janeiro de 2021.

Onde se lê: **JULIANA VIEIRA FERNANDES**
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Leia-se: **ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:D9378296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 015/FMS/2021, **Processo Administrativo n**° 193/2020, **Processo Licitatório** n° 073/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 036/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de medicamentos, para atender a Rede Municipal de Saúde. **Empresa**: **DROGAFONTE LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.778.201/0001-26, com sede na Rua Barão de Bonito, n° 408, Várzea, Recife/PE, CEP: 50.740-080, **Valor Total:** R$ 1.100.540,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de janeiro de 2021.

Onde se lê: **JULIANA VIEIRA FERNANDES**
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Leia-se: **ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:519C80C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 005/FMS/2021, **Processo Administrativo n**° 193/2020, **Processo Licitatório** n° 073/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 036/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de medicamentos, para atender a Rede Municipal de Saúde. **Empresa**: **MEDILAR IMPORT. E DIST. PRODUTOS MEDICOS,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.752.236/0001-23, com sede na Rua Noberto Otto Wild, n° 420, Bairro Imigrante, Vera Cruz/RS, CEP: 96.880-000, **Valor Total:** R$ 39.840,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de janeiro de 2021.

Onde se lê: **JULIANA VIEIRA FERNANDES**
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Leia-se: **ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:F73085EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 009/FMS/2021, **Processo Administrativo n**° 193/2020, **Processo Licitatório** n° 073/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 036/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de medicamentos, para atender a Rede Municipal de Saúde. **Empresa**: **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 31.905.076/0001-90, com sede na Rua Minas Gerais, n° 370, Alvorada, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.601-060, **Valor Total:** R$ 157.400,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de janeiro de 2021.

Onde se lê: **JULIANA VIEIRA FERNANDES**
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Leia-se: **ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:B2CB2ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 001/FMS/2021, **Processo Administrativo n**° 253/2020, **Processo Licitatório** n° 090/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 052/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de material médico hospitalar, para atender a solicitação da Rede Municipal de Saúde. **Empresa**: **JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 78.742.491/0001-33, com sede na Rua Alcino Guanabara, 2500, Hauer, Curitiba/PR, CEP: 81.630-190, **Valor Total:** R$ 316.800,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de janeiro de 2021.

Onde se lê: **JULIANA VIEIRA FERNANDES**
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Leia-se: **ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:D93D34F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 007/FMS/2021, **Processo Administrativo n**° 193/2020, **Processo Licitatório** n° 073/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 036/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de medicamentos, para atender a Rede Municipal de Saúde. **Empresa**: **UNI HOSPITALAR LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.484.373/0001-24, com sede na Rua Alagoas, n° 253, IPSEP, Recife/PE, CEP: 51.350-560, **Valor Total:** R$ 345.165,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de janeiro de 2021.

Onde se lê: **JULIANA VIEIRA FERNANDES**
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Leia-se: **ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:6FBD439D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 152/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 004/2021-SMEC de 18/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:
Art. 1º. Convoca a Senhora SANDRA DOS SANTOS MELO XAVIER, inscrita no CPF nº 061.813.624-01, candidata aprovada e classificada em 7º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TARCILA SOARES DO COUTO, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 01/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 21 de janeiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:F3EA917C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 154/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 004/2021-SMEC de 18/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:
Art. 1º. Convoca a Senhora QUITERIA CARLA OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 102.803.494-67, candidata aprovada e classificada em 9º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ANA HERCULINA DE ALMEIDA, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 01/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 20 de janeiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:5150C367

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 155/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 004/2021-SMEC de 18/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:
Art. 1º. Convoca a Senhora LUCIMARA DA COSTA LEITE, inscrita no CPF nº 083.733.114-59, candidata aprovada e classificada em 10º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ANA HERCULINA DE ALMEIDA, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 01/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 21 de janeiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:0A7ED76B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 156/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 004/2021-SMEC de 18/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:
Art. 1º. Convoca a Senhora SUELY MARIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 032.694.864-30, candidata aprovada e classificada em 11º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ANA HERCULINA DE ALMEIDA, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 01/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 20 de janeiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:223CE4F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 157/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 004/2021-SMEC de 18/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:
Art. 1º. Convoca a Senhora DIONY CINTRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 050.851.114-35, candidata aprovada e classificada em 12º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO MALAQUIAS, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 01/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 20 de janeiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:2A3F78CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 158/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 004/2021-SMEC de 18/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:
Art. 1º. Convoca a Senhora ANDRÉIA LEONARDO DA SILVA, inscrita no CPF nº 082.605.574-52, candidata aprovada e classificada em 13º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ANA HERCULINA DE ALMEIDA, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 01/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 20 de janeiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:478E7DC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 159/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 004/2021-SMEC de 18/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:
Art. 1º. Convoca a Senhora JAQUELINE MARIA DE MELO MACÊDO, inscrita no CPF nº 082.837.944-00, candidata aprovada e classificada em 14º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ANA HERCULINA DE ALMEIDA, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 01/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 20 de janeiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:7DC23116

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 160/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 004/2021-SMEC de 18/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:
Art. 1º. Convoca a Senhora MÁRCIA MARIA AMARAL DA SILVA, inscrita no CPF nº 030.460.984-64, candidata aprovada e classificada em 15º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ANA HERCULINA DE ALMEIDA, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 01/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 20 de janeiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:A377C645

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 146/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 004/2021-SMEC de 18/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:
Art. 1º. Convoca a Senhora MARIA CARLA DA SILVA FARIAS, inscrita no CPF nº 050.629.554-08, candidata aprovada e classificada em 1º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANREDO NEVES, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 01/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 20 de janeiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:5CC649D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 147/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 004/2021-SMEC de 18/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora MARIA ELISÂNGELA DE MACÊDO SILVA, inscrita no CPF nº 077.017.154-01, candidata aprovada e classificada em 2º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA SIMÕES BELTRÃO MELO, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 01/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 20 de janeiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:A25A56F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 148/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 004/2021-SMEC de 18/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora MERIANY JOANA DA SILVA MACÊDO, inscrita no CPF nº 104.846.094-08, candidata aprovada e classificada em 3º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 01/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 20 de janeiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:35D35C94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 149/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 004/2021-SMEC de 18/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:
Art. 1º. Convoca a Senhora AMANDA MANUELLA DE FREITAS ALMEIDA, inscrita no CPF nº 117.681.794-92, candidata aprovada e classificada em 4º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA SIMÕES BELTRÃO MELO, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 01/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 20 de janeiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:608B3780

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 150/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 004/2021-SMEC de 18/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:
Art. 1º. Convoca a Senhora ÉRICA DANIELLY ESPÍNDOLA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 101.423.574-05, candidata aprovada e classificada em 5º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ANA HERCULINA DE ALMEIDA, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 01/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 21 de janeiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:EC3A0026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 151/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 004/2021-SMEC de 18/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:
Art. 1º. Convoca a Senhora JÉSSICA DIAS DE ANDRADE, inscrita no CPF nº 106.303.434-54, candidata aprovada e classificada em 6º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ANA HERCULINA DE ALMEIDA, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 01/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 20 de janeiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:CD2B8610

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 153/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 004/2021-SMEC de 18/01/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:
Art. 1º. Convoca a Senhora ANNE SELECY DA SILVA SANTANA, inscrita no CPF nº 052.919.304-38, candidata aprovada e classificada em 8º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na ESCOLA MUNICIPAL VALVINA ESPÍNDOLA, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 01/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 20 de janeiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:9EF68CCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004/2021

PORTARIA Nº 004/2021 de 04 de Janeiro de 2021

O Prefeito do Município de Calçado, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 04 de Janeiro de 2021, o Senhor **Fellipe Elias Barros Macena**, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, deste Município de Calçado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito

Calçado, 04 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:543587ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 053/2021

PORTARIA Nº 053/2021 de 04 de Janeiro de 2021.
O Prefeito do Município de Calçado, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão de Defesa Civil – COMDEC, com os representantes abaixo relacionados:

I – PRESIDENTE: Fellipe Elias Barros Macena
- **SECRETÁRIO:** José Edilson da Silva

II – CONSELHO TÉCNICO:

- Representante da Secretaria de Administração e Planejamento - Adauto Andson de Melo Lima

- Representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - Adgeane Araújo do Nascimento

- Representante da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo - Carlos José da Silva Santos

III – CONSELHO COMUNITÁRIO:

- Geraldo José da Silva – CMDRC
- José Edmilson Lopes da Silva – STRC
- Marcone Ferreira da Silva – CV
- Ronaldo da Mata Silva – IC
- Israel Francisco da Silva – IE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito
Calçado, 04 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:40EDE292

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 21/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021 NOMEIA ASSESSOR DE SECRETARIA, SÍMBOLO CC4

PORTARIA N°21/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr.º **PATRICK ESTEVÃO AGOSTINHO SIMÕES DE LIMA CPF: 105.595.224-10** para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** Símbolo **CC4**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 Janeiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:04B68C62

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 22/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021 NOMEIA ASSESSOR DE SECRETARIA, SÍMBOLO CC4

PORTARIA N°22/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr.° **EXPEDITO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA, CPF:124.804.824-56** para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** Símbolo **CC4**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 Janeiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:246747A5

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 23/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021 NOMEIA ASSESSOR DE SECRETARIA, SÍMBOLO CC4

PORTARIA N°23/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sr.ª **DAIANA OLIVEIRA PEREIRA, CPF:106.736.474-98** para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** Símbolo **CC4**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 Janeiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:595C4BAF

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 24/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021 NOMEIA ASSESSOR DE SECRETARIA, SÍMBOLO CC4

PORTARIA N°24/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sr.ª **PATRYCIA ALVES DINIZ, CPF:111.035.474-61** para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** Símbolo **CC4**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 Janeiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:D91289CE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 25/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021 NOMEIA ASSESSOR DE SECRETARIA, SÍMBOLO CC4

PORTARIA N°25/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sr.ª **ROBERTA JULIANA NUNES PEREIRA DE FREITAS, CPF: 330.687.788-32** para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** Símbolo **CC4**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 Janeiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:5C1F68C1

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 26/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021 NOMEIA ASSESSOR DE SECRETARIA, SÍMBOLO CC4

PORTARIA N°26/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sr.ª **ROSANE DE SIQUEIRA LIMA, CPF: 039.911.434-37** para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** Símbolo **CC4**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 Janeiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:0E98A12C

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 27/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021 NOMEIA DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL, SÍMBOLO CC1

PORTARIA N°27/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sr.ª **PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA, CPF: 081.773.384-12** para exercer o cargo de **DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL,** Símbolo **CC1**. Lotada na Secretaria de Educação na Escola Municipal Cônsul Geral Bernhard Kalscheuer, Povoado de Roas Velhas.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 Janeiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:84F6B442

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 28/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021 NOMEIA SECRETÁRIA DE ESCOLA MUNICIPAL

PORTARIA N°28/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sr.ª **MARIA DE LOURDES DE LIMA, CPF: 062.712.924-29** para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DE ESC. MUNICIPAL,** Símbolo **CC3**. Lotada na Secretaria de Educação na Escola Municipal Cônsul Geral Bernhard Kalscheuer, Povoado de Roas Velhas.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 Janeiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:0013AA4A

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 29/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021 NOMEIA DIRETORA ADJUNTA DE ESCOLA MUNICIPAL

PORTARIA N°29/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° -NOMEAR a Sr.ª **IRLÂNIA CARDOSO DOS SANTOS, CPF:052.047.764-27** para exercer o cargo de **DIRETORA ADJUNTA DE ESC.MUNICIPAL,** Símbolo **CC2**. Lotada na Secretaria de Educação na Escola Municipal Povoado de Tamboril.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 19 Janeiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:6E4D22CC

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 30/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021 NOMEIA DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL

PORTARIA N°30/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° -NOMEAR a Sr.ª **CASSIA JANAINE DE LIMA, CPF:096.919.674-13** para exercer o cargo de **DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL,** Símbolo **CC1**. Lotada na Secretaria de Educação na Escola Municipal Sítio Morada.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 Janeiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:B1C023BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 003/2021 – Pregão Eletrônico nº. 003/2021 - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: Fornecimento – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, QUILOMBOLAS, EJA E MAIS EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Valor estimado total de **R$ 982.326,00 (Novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais).** Início do acolhimento das propostas: 22/01/2021 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 04/02/2021 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 04/02/2021, às 09h00min. Edital completo no site: www.licitacoes-e.com.br. Licitação Eletrônica BB nº 853630.
Processo Nº: 004/2021 – Pregão Eletrônico nº. 004/2021 - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: Fornecimento – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE.** Valor estimado total de **R$ 256.755,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).** Início do acolhimento das propostas: 22/01/2021 às 11h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 05/02/2021 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 05/02/2021, às 09h00min. Edital completo no site: www.licitacoes-e.com.br. Licitação Eletrônica BB nº 853634.
Processo Nº: 005/2021 – Pregão Eletrônico nº. 005/2021 - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: Fornecimento – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA, E DESTINADOS A PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado total de **R$ 687.698,80 (seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).** Início do acolhimento das propostas: 22/01/2021 às 11h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 08/02/2021 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 08/02/2021, às 09h00min. Edital completo no site: www.licitacoes-e.com.br. Licitação Eletrônica BB nº 853654. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 - Fone: (087)3854-1286/e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br, de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba, 21/01/2021 –

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:02A11992

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em Correção á materia publicada no Diario Oficial dos Municipio do Estado de Pernambuco no dia 21 de janeiro de 2021. Edição 2755. onde-lê-se: VALOR R$ **81.609,00**, Leia-se : VALOR R$ **141.595,19. maiores informações: pelo e-mail prefcatende.cpl@gmail.com.**

Catende, 21 de Janeiro de 2021

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita do Municipio de Catende/PE

OLIVIA DOS SANTOS SOARES LIRA
Secretaria de Assistencia Social de Catende/PE

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:62C2A23B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
COTAÇÕES DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria Municipal de Educação, solicita a apresentação de cotações de preços para Aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Regular da Rede Municipal de Ensino. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder à presente solicitação via e-mail: **licitacaochadealegria@gmail.com** até o dia **26/01/2021**.

Chã de Alegria, 21 de janeiro de 2021.

VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:0E900838

PREFEITURA MUNICIPAL
COTAÇÕES DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria Municipal de Educação, solicita a apresentação de cotações de preços para Aquisição de gêneros alimentícios para composição dos Kits de Alimentação Escolar. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder à presente solicitação via e-mail: **licitacaochadealegria@gmail.com** até o dia **26/01/2021**.

Chã de Alegria, 21 de janeiro de 2021.

VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:00B96AC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.093/2020

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias acrescidas do terço constitucional e do décimo terceiro salário aos agentes políticos do legislativo municipal do Condado

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO** aprovou, o presidente promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – As férias anuais dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal serão de 30 (trinta) dias, remuneradas com o acréscimo de um terço sobre o valor mensal do respectivo subsídio, na forma do inciso XVII, do art. 7º, da CR/88.

Parágrafo único – Não será admitida a indenização de férias não gozadas, exceto nas seguintes hipóteses:

I – afastamento definitivo do exercício do cargo antes de se completar o período aquisitivo, caso em que o Vereador perceberá o valor das férias calculado proporcionalmente ao número de meses de efetivo exercício;

II – no último ano do mandato, de forma integral, tendo em vista a coincidência da conclusão do período aquisitivo com o encerramento do mandato.

Art. 2º – As férias de que trata o *caput* do *Artigo Primeiro* desta lei poderá ser fracionada em até dois períodos, coincidindo com os recessos legislativos.

Art. 3º – Os Agentes Políticos perceberão, anualmente, o 13º salário (décimo terceiro), nos termos do inciso VIII, do art. 7º da CR/88.

§1º – O 13º (décimo terceiro) corresponderá a 1/12 (um doze avos) do subsídio mensal, por mês de efetivo exercício no cargo.

§2º – A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.

§3º – O 13º (décimo terceiro) salário poderá ser pago em duas parcelas, sendo a primeira até 30 de novembro e a segunda até o dia 20 de dezembro de cada exercício.

§4º – O pagamento de cada parcela se fará com base na remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.

§5º – Caso o Vereador deixe o cargo, o 13º (décimo terceiro) salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 4º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a expedir atos para adequação da remuneração dos Vereadores e das despesas com aos limites impostos pela Constituição Federal, sempre que houver necessidade do ajustamento.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento-Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 6º - Se ocorrer a impossibilidade de pagamento dos subsídios em decorrência de excesso em relação aos limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, será procedido redução, quantitativa para adequação aos limites.

Art. 7º – Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Lei, inclusive os financeiros, aplicar-se-ão a partir de 1º de janeiro de 2021.

Condado, em 30 de novembro de 2020.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:B0CEF5BF

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.094/2020

Ementa: Institui o "Projeto Cidade Limpa" no âmbito do Município do Condado-PE e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO** aprovou, o presidente promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Condado/PE, o **"Projeto Cidade Limpa"**, que tem como objetivo precípuo a preservação do meio ambiente e a consequente manutenção da limpeza das vias públicas do Município.

Art. 2º - Torna-se obrigatória a cooperação de todos os cidadãos com o "Projeto Cidade Limpa", sendo proibido o descarte de lixo, de qualquer natureza, nas ruas e terrenos baldios, durante todo o ano.

Art. 3º - São objetivos do projeto "Cidade Limpa":

I – A preservação da limpeza das vias públicas em geral;
II – A garantia do bom estado de conservação das áreas de lazer e logradouros públicos em geral, inclusive nas estradas;
III – A instalação e/ou aumento do número de lixeiras na área urbana;
IV – O estímulo à reciclagem dos resíduos sólidos;
V – A prática de ações de conscientização da população sobre a importância de ter os logradouros e áreas públicas limpos e, consequentemente, a cidade limpa em termos de higiene e saúde.

Art. 4º - Para eficiência do objetivo do "Projeto Cidade Limpa", o Poder Executivo deverá coordenar as seguintes ações ambientais:

I – Mutirão de limpeza nas vias públicas;
II – Distribuição de materiais educativos nas escolas e nas comunidades circunvizinhas;
III – Orientação ambiental e distribuição de sacos de lixo biodegradáveis nas vias públicas,
IV – Oficinas ambientais de reciclagem para população; e
V – Instalação de lixeiras e placas educativas.

Art. 5º - Para o fiel cumprimento desta Lei, serão concedidas aos participantes das ações ambientais um total de 50 (cinquenta) BOLSAS, a título de auxílio financeiro, no valor máximo de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por mês, corrigíveis anualmente por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único - Os bolsistas deverão participar dos mutirões de limpeza das vias públicas, da distribuição de sacos de lixo e de orientação a população.

Art. 6º - Para ser incluído como bolsista no "Projeto Cidade Limpa", o candidato-beneficiário deverá preencher todas as respectivas condições, as quais serão fixadas em Decreto do Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 dias contados da publicação dessa Lei.

Art. 7º - O Poder Executivo deverá realizar uma ampla campanha de esclarecimento e conscientização sobre o Projeto "Cidade Limpa".

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Condado, em 30 de novembro de 2020.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:703C75D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

- Na publicação datada de 06/10/2020, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição: 2682. Código Identificador: 2E1D3CC3.

Onde se lê:
- Vigência: de 06/10/2020 a 20/10/2020.

Leia-se:
- Vigência: por um período de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da assinatura da ordem de fornecimento.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1147/1247, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Correntes/PE, 15/01/2021.

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:97A07E92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 032, DE 14 JANEIRO DE 2021.

SUBSTITUIÇÃO DE GERENCIADOR MASTER
PORTARIA Nº 032, DE 14 JANEIRO DE 2021.

A Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Prefeitura Municipal de Cortês**.

EDUARDO HENRIQUE JANUÁRIO DA COSTA
CPF nº: 038.606.094-08

Art. 2º Designar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Prefeitura Municipal de Cortês**.

Richarlison Bruno Silva dos Santos
Cargo: Assessor Especial
CPF nº: 112.711.794.74
E-mail: bruno.cplcortes@gmail.com
Tipo de vínculo: Servidor

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

14 de janeiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:D3A5A94B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 033, DE 14 JANEIRO DE 2021

SUBSTITUIÇÃO DE GERENCIADOR MASTER
PORTARIA Nº 033, DE 14 JANEIRO DE 2021.

A Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Assistência Social**.

EDUARDO HENRIQUE JANUÁRIO DA COSTA
CPF nº: 038.606.094-08

Art. 2º Designar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Assistência Social**.

Richarlison Bruno Silva dos Santos
Cargo: Assessor Especial
CPF nº: 112.711.794.74
E-mail: bruno.cplcortes@gmail.com
Tipo de vínculo: Servidor

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

14 de janeiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:EC49C3BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 034, DE 14 JANEIRO DE 2021

SUBSTITUIÇÃO DE GERENCIADOR MASTER
PORTARIA Nº 034, DE 14 JANEIRO DE 2021.

A Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º Dispensar as pessoas abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Saúde**.

CARLA MARIA DE LIMA SANTOS
CPF nº: 039.756.864-99

MARIA CONCEIÇÃO SILVA
CPF: 066.419.494-00

Art. 2º Designar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Saúde**.

Richarlison Bruno Silva dos Santos
Cargo: Assessor Especial
CPF nº: 112.711.794.74

E-mail: bruno.cplcortes@gmail.com
Tipo de vínculo: Servidor

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

14 de Janeiro de 2021.
MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:ED649992

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2021-GP

Ementa: Decreta Luto Oficial, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA ESCADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º – Estado de Luto Oficial no âmbito do Município de Escada pelo período de 03 (três) dias a partir de 19 de janeiro de 2021, devido ao falecimento do senhor Francisco de Assis Silva, servidor municipal inativo aposentado no cargo de Odontólogo e ex-vereador do Município da Escada.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Escada/PE, 19 de janeiro de 2021.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município da Escada

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:664C0585

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 05/02/2021, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do Processo Licitatório 003/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021, visando à **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R$ 174.753,67. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:278ECA74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 048/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **LEANDRO PEREIRA BEZERRA**, portador do RG nº 339.947.272 SSP/PE e CPF nº 077.936.144-02, para o cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Departamento de Acompanhamento Processual da Procuradoria Jurídica,** símbolo CC-VI**.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de janeiro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:12AD8228

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 049/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **ANTONIA ALDECI ALVES**, portador do RG nº 745.666 SDS/PE e CPF nº 056.256.023-87, para o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Acompanhamento Processual – Demais Áreas Cíveis da Procuradoria Jurídica,** símbolo CC-VII**.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de janeiro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:1BA6FB88

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 050/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **NEMIAS DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 2.968.775 SSP/PE e CPF 042.471.454-01, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete na Secretária de Esporte e Laser**, símbolo CC-VII.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de janeiro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:78FAB882

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 051/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **JOAO VIANEY CAMPOS DE QUEIROZ FILHO**, portador do RG nº 9.433.593 SDS/PE e CPF nº 116.139.944-51, para o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Junta do Serviço Militar do Gabinete do Prefeito,** símbolo CC-VII**.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de janeiro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:39D7270F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 052/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **LUCIANO CESAR FLORENTINO**, portador do RG nº 3.680.090 SSP/PE e CPF nº 749.697.144-87, para o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Identificação do Gabinete do Prefeito,** símbolo CC-VII**.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de janeiro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:9821DABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 053/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **JAILSON SOARES LULU**, portador do RG nº 5.142.142 SSP/PE e CPF nº 002.032.324-70, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete da Secretaria de Agricultura**, símbolo CC-VII.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de janeiro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:28838E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 054/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **IRENA MARIA LEONARDO CARDOSO**, portadora do RG nº 9.258.989 SSP/PE e CPF nº 108.759.114-71, para o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Auditoria de Despesa de Pessoal,** símbolo CC-VII**.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de janeiro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:D3385E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 055/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **ADAO PEREIRA DE LIMA**, portador do RG nº 7.995.582 SDS/PE e CPF nº 079.937.354-08, para o cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Departamento de Apoio ao Produtor,** símbolo CC-IV**.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de janeiro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:F169E8A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 056/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ERONIDES FIRMINO DA SILVA**, portador do RG nº 931.778 SSP/PE e CPF nº 104.430.374-34, para o cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Adjunto de Ação Governamental**, símbolo CC-II**.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de janeiro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:2EE6810A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 048/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **LEONARDO PEREIRA BEZERRA**, portador do RG nº 339.947.272 SSP/PE e CPF nº 077.936.144-02, para o cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Departamento de Acompanhamento Processual da Procuradoria Jurídica,** símbolo CC-VI**.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de janeiro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:38BFCFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 005/2021, REGISTRO DE PREÇO 003/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 003/2021. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material Médico Hospitalar destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global: **R$ 1.269.098,39 (Um milhão duzentos e sessenta e nove mil noventa e oito reais e trita e nove centavos).** Início do acolhimento das propostas: 20/01/2021 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 02/02/2021 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 03/02/2021, às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 19/01/2021.

NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:46322345

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 001/2021. Processo nº 001/2021. CPL. Serviços: Os serviços objeto deste Projeto Básico destinam-se ao atendimento da demanda de manutenção corretiva e Preventiva do Parque de Iluminação Pública de responsabilidade do Município de Frei Miguelinho, demanda do Conselho Tutelar para o transporte de pessoas nos âmbitos municipal, intermunicipal e / ou interestadual, utilizado no Matadouro Público Municipal, vinculado à Secretaria da Agricultura, para realização dos serviços de transporte de carnes, através da remoção do caminhão baú, para Manutenção, Aperfeiçoamento, Modernização das Atividades Administrativas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para utilização nas diversas atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e para a realização de visita escolar, entrega de materiais, vistorias técnicas educacionais, a serem realizadas pela equipe técnica da educação, orientação e supervisão escolar de responsabilidade da Secretaria de Educação. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93. Contratado: Linserv Serviços Eireli - ME, CNPJ nº 20.401.718/0001-05. Valor: 103.710,00.

Frei Miguelinho, 18/01/2021.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA.
Prefeita.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:023E0977

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

A Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 08/01/2021, Edição 2746, Código Identificador: 9FAB0AA1.

ONDE SE LÊ: ¨Dispõe sobre a nomeação da **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E AUDITORIA** e dá outras providências.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR: **CLARICE MAYARA DE SOUZA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 5.022.563 SSP/SP e no CPF sob o nº 019.830.154-58, para o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E AUDITORIA - CC1.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de janeiro de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE¨

LEIA-SE: ¨Dispõe sobre a nomeação da **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E AUDITORIA** e dá outras providências.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR: **CLARICE PAULINO DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 5.022.563 SSP/SP e no CPF sob o nº 019.830.154-58, para o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E AUDITORIA - CC1.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de janeiro de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE¨

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:ED2922B3

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal da Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 27/01/2021, COTAÇÕES DE PREÇOS**, visando a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, para atender as necessidades do Município da Gameleira**. Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barrabas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 21 de janeiro de 2021.

LUAN SALES DO CANTO
Setor de Compras

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:2B089925

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 041/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA – Designa servidor para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar, **Marcos Paulo de Farias Machado, mat. 672-1,** servidor efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, para a Função de Confiança Autárquica de Diretor do Departamento de Cobrança e Dívida Ativa, símbolo FCA 3, lotado na AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2021.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:791E666E

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 042/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019;

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear, **Maria Josileide Vieira Ramos,** portadora do RG Nº 3281887 SDS/PE e CPF Nº 564.988.104-91, para o Cargo Comissionado Autárquico de Assessora Administrativa, símbolo CCA 5.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1A197AA3

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 043/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019;

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear, **Crislane Raniely Peixoto Pontes Monteiro,** portadora do RG Nº 7658249 SDS/PE e CPF Nº 072.470.914-28, para o Cargo Comissionado Autárquico de Assessora Acadêmica e Institucional, símbolo CCAA 4, lotada na AESGA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2021.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CF1C8BA6

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2019. Processo Licitatório nº 009/2019 – Tomada de Preços 003/2019. SERVIÇOS. Aditivo para prorrogação de prazo. **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de consultoria e assessoria técnica na área de Controle Interno à Câmara Municipal. CONTRATADA: **LINDINARD REGIS DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 19.579.294/0001-86. Vigência de 12 (doze) meses.

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Presidente.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EDBE86BD

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 025/2017

Termo de Distrato amigável do Contrato N° 025/2017, decorrente Processo Licitatório nº 014/2017 – Pregão Eletrônico nº 011/2017. Serviços. **VALE BENTO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME** – CNPJ Nº 11.757.223/0001-14. OBJETO: **Contratação de empresa para locação e gerenciamento de veículos automotores sem motorista e sem combustível. DO FUNDAMENTO LEGAL:** A rescisão amigável do contrato fundamenta-se no inciso II do artigo 79 da Lei Federal n° 8.666/93. DOS EFEITOS DA RESCISÃO: O presente Distrato opera seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1D3331A2

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 002/2021 – CMAS, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996, com base na Lei Municipal do SUAS nº 4.445 de 28 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de ampla publicização das reuniões deste conselho;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 20 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a alteração dos dias de reuniões ordinárias, da primeira quarta-feira do mês para a última quinta-feira do mês;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o calendário de reuniões do Conselho Municipal de Assistência social para o ano de 2021, como segue abaixo:

MÊS	DIA	HORÁRIO
Janeiro	28	09h00-11h00
Fevereiro	25	09h00 – 11h00
Março	25	09h00 – 11h00
Abril	29	09h00 – 11h00
Maio	27	09h00 – 11h00
Junho	24	09h00 – 11h00
Julho	29	09h00 – 11h00
Agosto	26	09h00 – 11h00
Setembro	30	09h00 – 11h00
Outubro	28	09h00 – 11h00
Novembro	25	09h00 – 11h00
Dezembro	30	09h00 – 11h00

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

GALILEU BEZERRA URQUISA
Presidente interino do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:985D0577

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 003/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a reprogramação do saldo de utilização do IGD BOLSA FAMÍLIA, IGD SUAS, ACESSUAS, PETI, BPC na Escola, Primeira Infância no SUAS, PISO FIXO-CRAS, SCFV, INCREMENTO TEMPORÁRIO A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- PROTEÇÃO ESPECIAL, FEAS, FUNDO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-(ESTADO), BENEFÍCIOS EVENTUAIS COVID, ABRIGO ABRAÇAR, REPASSE EMERGENCIAL FEDERAL COVID 19 – ACOLHIMENTOS, ALIMENTOS, EPI-, para o exercicio de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996, com base na Lei Municipal do SUAS nº 4.445 de 28 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada **em 21 de janeiro de 2021**, e em base as suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.801/96, na Lei Municipal do

SUAS nº 4.445/17 e orientado pela Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB-SUAS;

CONSIDERANDO os remanescentes do exercício 2020, no valor total de **R$ 1.539.596,69** (Um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos) do IGD BOLSA FAMÍLIA, R**$ 77.488,08 (**setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oito centavos) do IGD SUAS, **R$ 81,08** (oitenta e um reais e oito centavos) do ACESSUAS, **R$ 30,23** (trinta reais e vinte e tres centavos) do PETI, **R$ 2.440,01** (dois mil, quatrocentos e quanrenta e 01 centavo) do BPC na escola, **R$ 8.584,53** (oito mil, quinhentos e oitenta e quatro e cinquenta e três centavos) do Primeira infância no SUAS, **R$ 147.505,86** (cento e quarenta e sete mil, quinenhtos r cinco reais e oitenta e seis centavos), do PISO BÁSICO FIXO- CRAS E SCFV), **R$ 140.491,28 (** cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), do INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA A PROTEÇAO SOCIAL BÁSICA, **229.708,085** (Duzentos e vinte e nove mil, setecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), da ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE- PROTEÇÃO ESPECIAL , **R$511.182,59** (quinhentos e onze mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), para o FEAS, **R$ 18.019,24** (dezoito mil, dezenove reais e vinte e quatro centavos), do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (ESTADO), **R$ 42,78** (quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), de BENEFÍCIOS EVENTUAIS COVID, **19.025,31** (Dezenove mil, vinte e cinco centavos e trinta e um centavos), do ABRIGO ABRAÇAR, **56,55** (cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), do REPASSE EERGENCIAL FEDERAL COVID 19- ACOLHIMENTOS, **234.636,65** (Duzentos e trinta e quatro mil, seicentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), ALIMENTOS, **138.049,23** (cento e trinta e oito mil, quarenta e nove reais e vinte e três centavos), EPI, **12.254,42** (doze mil, duzentos e cinquenta e quatro mil e quarenta e dois centavos).

CONSIDERANDO que a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, referente ao exercicio de 2020, encontra-se em análise pela Comissão Permanente de Financiamento de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo de 31 de dezembro de 2020, IGD BOLSA FAMÍLIA, IGD SUAS, ACESSUAS, PETI, BPC na Escola, Primeira Infância no SUAS, PISO FIXO-CRAS, SCFV, INCREMENTO TEMPORÁRIO A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- PROTEÇÃO ESPECIAL, FEAS, FUNDO DESENVOLVIMENTO SOCIAL- (ESTADO), BENEFÍCIOS EVENTUAIS COVID, ABRIGO ABRAÇAR, REPASSE EMERGENCIAL FEDERAL COVID 19 – ACOLHIMENTOS, ALIMENTOS, EPI-, para o exercicio de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GALILEU BEZERRA URQUIZA
Presidente Interino do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:86C04C0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2019-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019-FMS
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 038/2019-CPLC**, cujo objeto refere-se a contratação de empresa para locação de 01(um) veículo tipos sedan, sem motorista, para realização plena das ações e serviços da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, atendendo os dispositivos na Portaria nº55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: MARIA GORETI PAIVA DA SILVA EIRELI – EPP**, CNPJ nº40.763.641/0001-12. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021, contados a partir de 01 de janeiro de 2021, ou até a homologação de um novo processo licitatório, a critério da nova gestão municipal.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F5131EB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor do **CONTRATO Nº 029/2018**, cujo objeto destina-se a Locação de imóvel à Rua Abílio Valença, nº470, Heliópolis, nesta cidade, destinado a sediar a Unidade de Saúde da Família (PSF – INDIANO III), da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns. **LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS -CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. LOCADOR: SEBASTIÃO BEZERRA DE ARAÚJO,** CPF nº 137.164.094-72. **VALOR MENSAL: R$ 1.923,89 (mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos). VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021, contados a partir de 01 de janeiro de 2021.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F30C9325

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018

Objeto: Aditamento para Prorrogação do **CONTRATO Nº 054/2018-CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de Tecnologia da Informação e Consultoria que disponha de solução integrada em ambiente web que contemple módulos de gestão necessários à transparência pública, à ouvidoria, ao acesso aos arquivos públicos e à controladoria geral do município, através de sítios eletrônicos distintos de Portal da Transparência e Sistema de Informação ao Cidadão, ambos integrados com o SAGRES – Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e que atendam às exigências legais expressas na Resolução TC nº 0001/2009 e na Lei Federal nº 12.527/2011. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** CNPJ Nº 10.782.874/0001-00**. CONTRATADA: TENOSOFT SOFTWARE LTDA,** CNPJ Nº 09.144.881/0001-99. **VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias**, contados a partir de 01 de janeiro de 2021.

Garanhuns, 31 de dezembro de 2020.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Diretos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1CBCDAB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- Processo Licitatório nº 019/2020 – FMS.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 008/2020 – (SRP) – FMS.
- Licitação Eletrônica nº 849895.

- Objeto Nat.: Compras**.**

- Objeto Descri.: Formação de Registro de Preços para eventual Aquisição Parcelada de Material de Limpeza e Produtos Saneantes para uso pela Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Município de Iati, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

- O valor máximo global aceitável é de R$: 357.036,32 (trezentos e cinquenta e sete mil, trinta e seis reais e trinta e dois centavos).

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seus objetos em favor da seguinte empresa:

- ASSUNPÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.473.960/0001-20, localizada na Est do Caenga, nº 317, Galeria Loja 30 - Bairro: São Benedito - Cidade: Olinda - PE. Cep.: 53.210-460, vencedora dos Itens da seguinte forma: Itens (08), com um valor de: R$ 1.249,80 (um mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

- DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.368.706/0001-34, localizada na BR 423, nº 32, Quadra C, Lote 02 D - Bairro: Heliópolis - Cidade: Garanhuns - PE. Cep.: 55.293-970, vencedora dos Itens da seguinte forma: Itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29), com um valor de: R$ 66.869,55 (sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

- Valor global homologado de: R$ 68.119,35 (Sessenta e oito mil e cento e dezenove reais e trinta e cinco centavos).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 15 de janeiro de 2021.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:38E99A6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 0003-2021-PMI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 0003/2021 - PMI

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 0003/2021. Processo Nº: 0003/2021. CPL. Locação de Imóvel. Locação de imóvel situado na Zona Rural, Localizado na Fazenda milagro, no Município de Ibimirim/PE, para funcionamento de setor de abastecimento de caminhão pipas, pelo período de 12 meses no ano de 2021. Fundamentação legal: art. 24. X. Lei 8.666/93. Contratado: Everaldo Jose de Vasconcelos. CPF: 136.984.604-59. Valor: 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Ibimirim, 04/01/2021.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:F94E9D7D

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 0004-2021-PMI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 0004/2021 - PMI

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 0004/2021. Processo Nº: 0004/2021. CPL. Locação de Imóvel. Locação de imóvel situado na Zona Rural, Localizado na Fazenda Pedra Vermelha, no Município de Ibimirim/PE, para funcionamento de setor de abastecimento de caminhão pipas, pelo período de 12 meses no ano de 2021. Fundamentação legal: art. 24. X. Lei 8.666/93. Contratado: Joselita Barros Trindade. CPF: 136.984.604-59. Valor Total: 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Ibimirim, 04/01/2021.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:F2E35971

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE 001-2021-PMI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexibilidade Nº: 001/2021. Processo Licitatório Nº: 005/2021 - PMI. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ARÉA JURÍDICA, PARA FINS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO ADMINISTRATIVO A PREFEITURA MINICIPAL DE IBIMIRIM. Fundamentação legal: art. 25 inciso II, Lei 8.666/93. Contratado: ALMEIDA PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ: 11.473.934/0001-67. Valor mensal: 16.000,00 (dezesseis mil reais) e Valor Total 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

Ibimirim, 12/01/2021.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:751DD7FD

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 001/2021. Processo Administrativo Nº: 001/2021. Referente à locação de imóvel para funcionamento do Programa Criança Feliz para atender demanda do Fundo Municipal De Assistência Social. Rua Joaquim Deodato, – nº 208 – Centro – Ibimirim. pelo período de 60 (sessenta) dias. Contratado: Valter Cícero Bezerra. CPF: 356.738.774-04, Valor: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), Valor Total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: de 04/01/2020 a 04/03/2021.

Ibimirim, 04 de Janeiro de 2021.

SANDRA SILVA DE CARVALHO.
Gestor do Órgão

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:1E5D3EEB

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 002/2021. Processo Administrativo Nº: 002/2021. Referente à locação de imóvel para funcionamento do Centro Especializado de Assistência Social – CREAS para atender demanda do Fundo Municipal De Assistência Social. Rua Santa Isabel, – nº 425 – Centro – IbimIrim. Pelo período de 60 dias. Contratado: Rafael Ferreira Dantas De Oliveira CPF: 009.012.984-9. Valor: R$ 970,40 (novecentos e setenta reais e quarenta centavos), Valor Total: R$ 1.940,80 (um mil, novecentos e quarenta reais, e oitenta centavos). Vigência: de 04/01/2020 a 04/03/2021.

Ibimirim, 04 de Janeiro de 2021.

SANDRA SILVA DE CARVALHO.
Gestor do Órgão

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:9DB8A5BE

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 003/2021. Processo Administrativo Nº: 003/2021. Referente à locação de imóvel para funcionamento de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para atender demanda do Fundo Municipal De Assistência Social. Rua Castelo Branco, – nº 388 – Centro – Ibimirim. Pelo período de 60 dias. Contratado: Marcio Rogério Da Silva CPF: 972.252.154-34. Valor: R$ 970,00 (novecentos e sessenta reais), Valor Total: R$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais). Vigência: de 04/01/2020 a 04/03/2021.

Ibimirim, 04 de Janeiro de 2021.

SANDRA SILVA DE CARVALHO.
Gestor do Órgão

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:1DDA4FC1

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 004/2021. Processo Administrativo Nº: 004/2021. Referente à locação de imóvel para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para atender demanda do Fundo Municipal De Assistência Social. Rua Cel. Antonio Guilherme – nº 3800 – Moxotó – Zona Rural de Ibimirim. Pelo período de 30 dias. Contratado: Diocese De Floresta CNPJ: 10.878.339/0008-15. Valor Total: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Vigência: de 04/01/2020 a 04/02/2021. Ibimirim, 04 de Janeiro de 2021.

SANDRA SILVA DE CARVALHO.
Gestor do Órgão

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:1810CDCE

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 005/2021. Processo Administrativo Nº: 005/2021. Referente à locação de imóvel para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para atender demanda do Fundo Municipal De Assistência Social. Rua José Rafael de Freitas– nº 327 – Lajes – Ibimirim. Pelo período de 12 meses. Contratado: Valeide Pessoa De Souza CPF: 459.440.594-00. Valor Mensal: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência: de 04/01/2020 a 21/12/2021.

Ibimirim, 04 de Janeiro de 2021.

SANDRA SILVA DE CARVALHO.
Gestor do Órgão

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:723E3D32

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 006/2021. Processo Administrativo Nº: 006/2021. Referente à locação de imóvel para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para atender demanda do Fundo Municipal De Assistência Social. Rua B – nº 21 – Agrovila IV – Zona Rural de Ibimirim. Pelo período de 30 dias. Contratado: Tadeu Anderson De Souza CPF: 030.767.834-24. Valor Total: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Vigência: de 04/01/2020 a 04/02/2021.

Ibimirim, 04 de Janeiro de 2021.

SANDRA SILVA DE CARVALHO.
Gestor do Órgão

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:C3ABBC18

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 007/2021. Processo Administrativo Nº: 007/2021. Referente à locação de imóvel para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para atender demanda do Fundo Municipal De Assistência Social. Rua Vila do Hospital– nº 143 – Poço da Cruz – Ibimirim. Pelo período de 30 dias. Contratado: Debora Ribeiro de Souza CPF: 048.342.544-37. Valor Total: R$ 400,00 (quatrocentos reais) . Vigência: de 04/01/2020 a 04/02/2021.

Ibimirim, 04 de Janeiro de 2021.

SANDRA SILVA DE CARVALHO.
Gestor do Órgão

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:AD61FCE8

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 008/2021. Processo Administrativo Nº: 008/2021. Referente à locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS para atender demanda do Fundo Municipal De Assistência Social. Av. Presidente Rafael de Freitas, – nº 297 – Lajes – Ibimirim. Pelo período de 12 meses. Contratado: Cleudemi Pereira de Mendonça Freitas CPF: 023.804.934-56. Valor Mensal: R$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais). Valor Total: R$ 7.872,00 (sete mil oitocentos e setenta e dois reais). Vigência: de 04/01/2020 a 31/12/2021.

Ibimirim, 04 de Janeiro de 2021.

SANDRA SILVA DE CARVALHO.
Gestor do Órgão

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:2F00810B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRAJUBA/PE
PORTARIA Nº 004/2021

PORTARIA Nº 004/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 38, inciso I, do Regimento Interno, e tendo em vista a reformulação no serviço burocrático deste Poder Legislativo Municipal, mediante o preenchimento do Quadro de Pessoal à luz da realidade legal disposta na Lei Municipal 221/2016,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **Ana Karla Alves da Silva** para exercer as funções do Cargo Comissionado de Controlador Interno, Símbolo CI, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, contando-se o exercício a partir de 1º de janeiro de 2021 em curso, fazendo-se as comunicações e anotações de praxe em sua Ficha Funcional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR MANOELSON RODRIGUES PATRÍCIO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Anatanaelia Alves Magalhães
Código Identificador:FF05D8E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Roberto Siqueira Carneiro**, para o cargo de Presidente da Agência de Meio Ambiente de Igarassu – AMAIG, conforme Lei complementar nº 041/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e,

Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 04 de janeiro de 2021.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Maria Wilma de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:01A93561

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a Srtª Maria Wilma de Oliveira Rodrigues, CPF: 055.108.024-80, para Responder pela Diretoria Financeira da Agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e,
Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 04 de janeiro de 2021.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Maria Wilma de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:AADBA98D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 001/2017
Locatário: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 11.826.158/0001-31, com sede a Rua Constantino Lavrador, s/n, Centro, CEP. 56.550-000**.**

Locador: **Maria Suelaine da Silva Rocha,** inscrita no CPF sob Nº. 025.783.894-54 e RG sob n° 6.791.203, residente à Rua Pau Ferro, n° 03 – Centro, Itaíba/PE.
Objeto: Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO** do **Contrato nº 001/2017,** alterada pelo Termo Aditivo nº 003/2019 de 27 de dezembro de 2019**:**
Vigência: 31 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.
Data de assinatura: 23 de dezembro de 2020.

Itaíba, 23 de dezembro de 2020.

PEDRO TEOTONIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:315C2A4F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 529/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: ESTABELECE O AUMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VINCULADO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2009 E PORTARIA 1348 DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA - PE, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida alíquota de 14% (quatorze por cento) para fins de contribuição previdenciária do servidor público municipal vinculado ao sistema próprio de previdência do município de Itaíba.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor após o prazo de noventa dias a contar da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B84E4294

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 530/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: FIXA O SALÁRIO DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores apresentou e aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam fixados os salários dos servidores efetivos e comissionados constantes nos anexos I e II desta e fixados a progressão salarial dos servidores efetivos.

Parágrafo Primeiro: Fica autorizado ao chefe do Poder Legislativo a conceder gratificação de até 100% por desempenho de função em cargo de comissão ou comissionado.

Parágrafo Segundo: Os Cargos em comissão serão criados mediante portaria expedida pela mesa diretora para o exercício de funções de direção, chefia e assessoramento de caráter temporário quando for de interesse público.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Legislativo a celebrar contrato administrativo para prestação de serviço, por prazo determinado, para admissão de pessoal em caráter temporário, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas na conta das dotações próprias, constantes do orçamento municipal em vigor, suplementadas, se necessário, utilizando-se como recursos os provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias nos art. do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial no que dispuser sobre a matéria constante na Lei nº 470/2017 de 24 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

ANEXO I
Lei nº 530/2021

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLO	VALOR
Assistente Administrativo	02	CE – 01	R$ 1.100,00
Auxiliar de Serviços Gerais	02	CE – 01	R$ 1.100,00
Auxiliar de Controle Interno	01	CE – 02	R$ 1.200,00

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

ANEXO II
Lei nº 530/2021

CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VALOR
Procurador Geral e Adjunto	02	CC - 01	R$ 5.000,00
Coordenador de Controle Interno	01	CC - 02	R$ 2.100,00
Diretor de Tesouraria	01	CC - 03	R$ 1.700,00
Assessor da Presidência	01	CC - 03	R$ 1.700,00
Assessor Parlamentar	11	CC - 03	R$ 1.700,00
Assessor de Comunicação	01	CC - 04	R$ 1.200,00

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:64F306CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 531/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Faço saber que a Câmara de Vereadores apresentou e aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EVA MARIA MOUMESSO** o prédio sede da escola pública municipal localizada na Rua Projetada, s/n, Centro, Itaíba/PE.

Art. 2° A administração pública municipal providenciará placa de identificação a ser fixada na referida Escola.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E7176B3B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 532/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Faço saber que a Câmara de Vereadores apresentou e aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSÉ BELISÁRIO LINO** o prédio sede da escola pública municipal localizado no Sítio Terra Dura, zona Rural, Itaíba/PE.

Art. 2° A administração pública municipal providenciará placa de identificação a ser fixada na referida Escola.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:055E3F46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 34/2021

NOMEIA O SR. WAGNER GUILHERME DE SOUZA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei nº 324, de 08 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra., Wagner Guilherme de Souza, CPF nº 040.850.994-50 para o cargo em comissão de Diretor de Cultura da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 21 de janeiro de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E029E677

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02/2021 – DISPENSA 22/2020

Número do Contrato: 0074/2020. Nº Processo: 0041/2020. Dispensa Nº 22/2020 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 37.167.914/0001-51. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original até 30 de Março de 2021, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 30/09/2020 á 30/03/2021. Data de Assinatura: 21/01/2021.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:3F6F65B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, art. 61, XXI.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como de fato nomeia, o Sr. **ROMÁRIO MIGUEL DA COSTA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, símbolo CC3, lotado na Procuradoria Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Edson de Moraes Pinho em, 04 de janeiro de 2021

PABLO JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:304FAB8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2021 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2021 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS COMPLEMENTARES E PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DURANTE AS FESTIVIDADES DE SÃO SEBASTIÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 84, I, alínea "m" e "o" da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 196, caput, da CF/88, na Lei Federal 13.979/2020, bem como em todas as Leis e Decretos vigentes do Estado de Pernambuco e neste município, concernentes ao enfrentamento a pandemia do COVID-19 e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, o surto da COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), como pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos da Constituição Federal de 1988, em particular do inciso II do art. 23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto desde 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 49.959 de 16 de dezembro de 2020, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto Estadual nº 50.052, de 7 de janeiro de 2021, o qual proíbe a realização de shows, festas, eventos de carnaval e similares de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes, faixa de areia e barracas de praia, independentemente do número de participantes;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 01 de 07 de janeiro de 2021que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do município de Itaquitinga/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a ampliação do número de casos confirmados da COVID-19 no Estado de Pernambuco, conforme aponta os Boletins Epidemiológicos;

CONSIDERANDO que a tradição do novenário e festejos em homenagem a São Sebastião, naturalmente provoca aglomerações, comprometendo a eficácia do isolamento social como medida de contenção da pandemia, podendo agravar a superlotação da rede hospitalar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido, em todo território municipal, durante o período de 15 a 24 de janeiro de 2021 :

I- a instalação de Parques de Diversão, de qualquer natureza;

II – a venda de bebida alcoólica em via pública;

Art.2º. O descumprimento deste Decreto pode levar ao exercício do poder-dever de polícia pelo Chefe do Poder Executivo, aplicando medidas administrativas necessárias para coibir o seu descumprimento.

Art. 3º. A frota da Guarda Municipal ficará responsável pela fiscalização em parceria com a Equipe da Vigilância Sanitária desta municipalidade.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Municipal do Prefeito, Itaquitinga/PE, 15 de janeiro de 2021.

PABLO JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES.
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:025C5B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO Nº 003/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 003/2021. CPL Pregão Eletrônico Nº 001/2021. Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: serviços. Tipo Melhor lance ofertado, OBJETO: contratação de instituição financeira para a prestação de serviços de: (i) pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, da administração direta e indireta e sem caráter de exclusividade o direito de conceder empréstimos consignados aos servidores municipais e arrecadação de tributos e taxas por meio de dam´s, todos da prefeitura municipal de Itaquitinga, tudo conforme exigências, quantidades e especificações suas autarquias e fundações**,** Valor Mínimo em **R$ 241.894,48 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)** . Data e Local da Sessão de Abertura: **04/02/2021** às **09:00h**., Sala da CPL: Rua José Pereira de Lira e Silva, n° 201, centro, Itaquitinga -PE. Edital, anexos e outras Informações Adicionais: podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site **https://www.licitacoes-e.com.** ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com

Itaquitinga/PE, 21 de janeiro de 2021.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Pregoeiro

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:B0888929

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 002/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Itaquitinga – PE, ratifica e torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **Almeida Paula Advogados Associados, CNPJ Nº 14.473.934/0001-67**, referente a Contratação de Empresa de Assessoria e Consultoria Jurídica, conforme objeto descrito no contrato n° 002/2021, com o valor de **R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)** para um período de 12 meses, que implica no valor mensal dos serviços de **R$ 13.000,00 (treze mil Reais)**.

Itaquitinga, 15 de janeiro de 2021.

PABLO JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:2D966DBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2019. Prorrogação do prazo contratual/vigência, Alteração de dotação orçamentária e Alteração de Gestor do Contrato
Contratado: Acontec Contábil Ltda - EPP, CNPJ nº 35.444.751/0001-81.
Valor Contratado: R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).
Prazo acrescido: 12 meses. Nova Vigência: de 25/02/2021 a 25/02/2022.

Jatobá, 21 de janeiro de 2021.

JEINE GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:B42AE899

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO Nº 002/2021

A CMJ-PE torna público e faz saber a realização dos seguintes:
1 - <u>TERMOS DE CONTRATOS:</u>

Contrato nº 002/2021
Objeto/Nat. Serviço: Aquisição de gêneros alimentícios.
Objeto Descrit: Aquisição de gêneros alimentícios.
No período de 20.01.2021 a 31.12.2021.
Contratado: Givaldo Cordeiro de Lima-ME, CNPJ: 40.851.180/0001-30
Valor Contratado: R$ 5.823,80 (Cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos).
Data de assinatura: 20.01.2021

Jatobá, 21 de Janeiro de 2021

JEINE GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:52ADEDCF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO Nº 003/2021

A CMJ-PE torna público e faz saber a realização dos seguintes:
1 - TERMOS DE CONTRATOS:

Contrato nº 003/2021
Objeto/Nat. Serviço: Aquisição de material de limpeza, conservação e higiene.
Objeto Descrit: Aquisição de material de limpeza, conservação e higiene.
No período de 20.01.2021 a 31.12.2021.
Contratado: Givaldo Cordeiro de Lima-ME, CNPJ: 40.851.180/0001-30
Valor Contratado: R$ 4.058,40 (Quatro mil, cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
Data de assinatura: 20.01.2021

Jatobá, 21 de Janeiro de 2021

JEINE GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:37FB5D32

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO Nº 004/2021

A CMJ-PE torna público e faz saber a realização dos seguintes:
1 - TERMOS DE CONTRATOS:

Contrato nº 004/2021
Objeto/Nat. Serviço: Aquisição de material de copa e cozinha.
Objeto Descrit: Aquisição de material de copa e cozinha.
No período de 20.01.2021 a 31.12.2021.
Contratado: Givaldo Cordeiro de Lima-ME, CNPJ: 40.851.180/0001-30
Valor Contratado: R$ 1.529,20 (Hum mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos).
Data de assinatura: 20.01.2021

Jatobá, 21 de Janeiro de 2021

JEINE GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:6C57854C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

Processo: 010/2021. Pregão Eletrônico: 003/2021-SRP. Objeto Nat.: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática para as necessidades das secretarias do Município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 516.034,13. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 03 de fevereiro de 2021. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 03 de fevereiro de 2021. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 03 de fevereiro de 2021. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 21 de janeiro de 2021.

CICERO LEANDRO VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:16D9363D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2021

Nomeia Coordenador Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o servidor Sr. **CARLOS ANDRÉ BARBOSA NETO, CPF nº 039.985.034-12,** para o cargo em provimento comissionado de **Coordenador Municipal I**, vinculado à Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de janeiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:912329A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2021

Designa o servidor Sérgio Ewertto da Silva de Brito como Auxiliar de Secretário da Junta de Serviço Militar (JSM) do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o servidor **SÉRGIO EWERTTO DA SILVA DE BRITO**, CPF nº 113.733.734-66, como **Auxiliar de Secretário da Junta de Serviço Militar (JSM)**, em face do grande volume de trabalho desenvolvido no Posto de Serviço Militar instalado no Município de Lagoa Grande.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 20 de janeiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:86DD0E5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/FMS/2021.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de **LABORATÓRIO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES TOTAL MANDIBULAR, TOTAL MAXILAR REMOVÍVEL DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da CPL/PMM, situada na Rua Dr. Antônio Xavier, nº. 11 – Centro – Macaparana/PE, no horário das 07h às 13h. A documentação de habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues no período de **25 de janeiro de 2021 à 10 de fevereiro de 2021 até as 10h00 (dez horas)** no endereço supracitado. Informações adicionais através do e-mail:cplmacaparanape@gmail.comou pelo fone: 81-36391156 – Ramal 29.

Macaparana, 21 de janeiro de 2021.

POLYANA KARLA FRANCISCA DA SILVA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:159FCC74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 02 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº. 02 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA, ESTADO DO PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Munícipio, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- Sistema de Registro de Preços (SRP) - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

- Ata de Registro De Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

- Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro De Preços dele decorrente;

- Órgão Participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro De Preços;

- Órgão Não Participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à Ata de Registro De Preços.

Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços(SRP) poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

- quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

- quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º - Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - registrar sua intenção de registro de preços pelos meios dispostos;

- consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos De Referência ou Projetos Básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

- promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

- realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2 º e 3 º do art. 5 º deste Decreto;

- confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
VI - realizar o procedimento licitatório;
VII - gerenciar a Ata de Registro De Preços;
VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro De Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

§ 1º - A Ata de Registro De Preços, disponibilizada no Portal da Transparência Municipal ou no sistema gerenciador de licitações, poderá ser assinada por certificação digital.
§ 2º - O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do **caput.**

CAPÍTULO V
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 5º - A licitação para Registro De Preços será realizada nas modalidades, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado ou pelo sistema de Banco de Preços.

§ 1 º - O julgamento por técnica e preço, nas modalidades Tomada De Preço Ou Concorrência, poderam ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 6º - O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º - No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º - Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo fundo ou Secretaria, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 7º - O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

- a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

- estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes;
IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
- condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI - prazo de validade do registro de preço, não superior a 12 meses;
VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos;
IX - penalidades por descumprimento das condições;
X - minuta da Ata de Registro De Preços como anexo; e
XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º - Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º - A estimativa a que se refere o inciso III do **caput** não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 4º - O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador designada para estes fins.

Art. 8. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 9. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- serão registrados na Ata de Registro De Preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal da Transparência e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro De Preços; e
- a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
§1º O registro a que se refere o inciso II do **caput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata.
§2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do **caput,** serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
§3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do **caput** será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
§4º O anexo que trata o inciso II do **caput** consiste na ata de realização da sessão pública do certame, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Art. 10. O prazo de validade da Ata de Registro De Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
§1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro De Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
§3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro De Preços.

CAPÍTULO VII
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 11. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro De Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo Primeiro - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro De Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 12. A Ata de Registro De Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 13. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 14. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 15. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 16. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 17. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro De Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da Ata de Registro De Preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo Primeiro. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO IX
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 20. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro De Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro De Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstrem o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública Municipal da utilização da Ata de Registro De Preços.

§ 3º - O estudo de que trata o § 2º, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Diário Oficial do Munícipio.

§ 4º - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro De Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 5º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro De Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 6º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro De Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro De Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Art. 21. É facultada aos órgãos ou entidades municipais a adesão de Ata de Registro De Preços da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do DF, até o limite de cem por cento da ata, salvo se legislação do órgão gerenciador da ata dispor em contrário.

Art. 22. O procedimento da administrativo de adesão será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, a motivação do ato, o recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - Ofício de autorização da adesão expedido órgão referenciado da ata de registro de preço;

I - Ofício da proponente da ata de registro de preço;

II - Amplas pesquisa de preço de mercado;

- Parecer jurídico opinativo favorável emitido por contador, economista ou consultoria contábil e econômica específica sobre a existência de economia em escala, devendo ser juntada ao parecer ou laudo técnico, certidão de regularidade do professional, somado a certidão de registro da pessoa jurídica ou equiparada no respetivo conselho de classe quando tratar-se de consultoria;

- Parecer jurídico opinativo favorável emitido por junta jurídica ou consultoria específica sobre a legalidade da adesão;

- Cópia integral do processo administrativo licitatório que deu origem a ata de registro de preço a ser aderida;
VI – Documentos de habilitação jurídica, fiscal, econômica e técnica nos termos dos artigos 27 a 31 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, acrescido de documentação complementar indicada pelos precaristas;

Parágrafo Único: As cotações de que trata o inciso II do artigo anterior não poderá ser realizado com empresas participantes do certame que deu origem a ata de registro de preço, e deverá ser de no mínimo 3 (três) cotações ou uma cotação por meio de banco de preço;

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:F8990DA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 – FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.

Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de fórmulas e suplementos alimentares, para entrega parcelada, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças, adultos e idosos com carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, cadastradas e assistidas pela Rede de Atenção Básica do Município de Nazaré da Mata. Onde se lê: – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: da publicação da licitação no sítio eletrônico Licitações-e até a data e a hora estabelecidas para a abertura sessão pública, conforme subitem seguinte.– ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 11h00min do dia 27/01/20. Leia-se: 1.1.1 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: da publicação da licitação no sítio eletrônico Licitações-e até a data e a hora estabelecidas para a abertura sessão pública, conforme subitem seguinte. 1.1.2– ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 11h00min do dia 27/01/2021.

Nazaré da Mata, 21 de janeiro de 2021.

VERA LÚCIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:44B8732A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 051/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de serviços de manutenção, reparo e pintura dos departamentos do prédio sede da Câmara Municipal de Olinda;
Considerando que a execução dos serviços inviabiliza o bom funcionamento dos setores;
Considerando a viabilidade da manutenção das atividades legislativas na modalidade do teletrabalho;

R E S O L V E:

I – Estabelecer o regime de teletrabalho para os setores do prédio sede da Câmara Municipal de Olinda no período compreendido de 22 a 31 de janeiro do ano em curso.

II – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 20 de janeiro de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:070C5C92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 001/2021

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal Nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Municipal Nº 6.137, de 20 de outubro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e na Lei Municipal Nº 6.143, de 29 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual 2021,

DECRETA:

Art. 1°. Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa da Administração Municipal, para o exercício financeiro de 2021, conforme as especificações que integram a Lei Orçamentária Anual, discriminada no anexo único deste decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, contendo o Programa Anual de Trabalho de cada unidade orçamentária pertencente aos Órgãos e Fundos da Administração Municipal, estará disponível no Portal da Transparência do Município de Olinda.

Art. 2°. A execução orçamentária e financeira no âmbito da Administração Municipal ficará a cargo de cada Secretaria ou Órgão equivalente, obedecendo a estrutura de custos das Ações (Projetos, Atividades e Operações Especiais) e das Subações, segundo a natureza da despesa, em consonância com os respectivos programas de trabalho fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3°. A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos das Ações (Projetos, Atividades e Operações Especiais) e das Subações obedecerão à programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, aprovados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4°. A Secretaria da Fazenda e da Administração exercerá o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, visando assegurar a sua realização de acordo com o fluxo financeiro, fixado em cotas bimestrais.

Art. 5°. Este decreto em vigor na data de sua publicação e retroagirá seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de janeiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7BAE78B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 003/2021

Estabelece normas relativas à execução e operacionalização do Orçamento Anual do Município de Olinda para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições previstas no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Olinda, e tendo em vista o disposto nas Leis nº 6.142, de 28 de dezembro de 2020 (PPA 2018/2021 – Revisão 2021), nº 6.137, de 20 de outubro de 2020 (LDO 2021) e nº 6.143, de 29 de dezembro de 2020 (LOA 2021),

DECRETA:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este decreto estabelece normas relativas à execução e operacionalização do Orçamento Anual do Município de Olinda para o exercício financeiro de 2021, abrangendo todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundos, pertencentes aos Poderes Legislativo e Executivo.

§ 1º Para os fins deste decreto, considera-se Unidade Orçamentária (UO) qualquer órgão e entidade da administração direta e indireta, inclusive fundos, pertencentes aos Poderes Legislativo e Executivo, em cujo nome a lei orçamentária ou crédito adicional consigna dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho.

§ 2º Fica estabelecido para todas as UO's o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), na forma prevista no anexo único do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Para os efeitos deste decreto, as ações orçamentárias, entendidas como sendo atividade, projeto ou operação especial, deverão identificar as funções e as subfunções às quais se vinculam e apresentarão as dotações orçamentárias, detalhadas por categoria econômica, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação, fontes de recursos e elementos de despesa.

Capítulo II
DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 3º O Remanejamento de Despesas (RD), considerado como o remanejamento, a discriminação ou a inclusão de elemento em cada grupo de natureza de despesa das ações orçamentárias constantes na LOA 2021 e nos créditos adicionais, para efeito da execução orçamentária, serão efetuados da seguinte forma:

I - Poder Executivo: pela Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, segundo a fonte dos recursos, mediante registro contábil diretamente no sistema de execução financeira do orçamento.

§ 1º A discriminação dos valores iniciais do QDD de cada UO estará disponibilizada no sistema de execução financeira do orçamento, continuamente, com dados atualizados conforme a legislação vigente.

§ 2º A alteração disposta no caput para as UO's pertencentes ao Poder Executivo deve obedecer ao disposto nos artigos 7º e 8º deste decreto.

§ 3º As UO's classificadas como fundos poderão promover a alteração tratada no caput mediante registro contábil diretamente no sistema de execução financeira do orçamento.

Art. 4º As alterações de dotação orçamentária obedecerão ao disposto nos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos artigos 44 a 52 da LDO 2021 e nos artigos 8º a 15 da LOA 2021, Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais normas legais incidentes, e, ainda, ao que determina este decreto.

Art. 5º As alterações decorrentes da inclusão de programas ou ações orçamentárias, consideradas como créditos adicionais especiais, deverão ser autorizadas por lei específica, e os referidos créditos serão abertos por decreto do Poder Executivo, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e atualizarão, simultaneamente, o Plano Plurianual vigente.

Art. 6º As alterações que provoquem ajustes entre categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos de dotações constantes de uma mesma ação orçamentária, aprovados na LOA 2021 e em seus créditos adicionais, serão formalizadas através de Portaria da Secretaria da Fazenda e da Administração, por não constituírem mudança de categoria de programação, na forma do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988. Dessa forma, apesar de tais alterações não serem consideradas como créditos adicionais, elas devem ser solicitadas conforme o disposto nos artigos 7º e 8º deste decreto.

Capítulo III
DAS SOLICITAÇÕES DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 7º Para os Poderes Legislativo e Executivo, as solicitações de alterações da LOA 2021 serão efetuadas por meio de ofício encaminhado à Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, pelas secretarias municipais responsáveis pelas UO's.

Parágrafo único. Mediante autorização da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, as solicitações de que trata o caput, poderão ser aceitas por meio de ofício encaminhado pelas secretarias executivas ou diretorias administrativas e financeiras.

Art. 8º Juntamente com o ofício de solicitação de que trata o art. 7º, as secretarias municipais responsáveis pelas UO's encaminharão informações que identifiquem as dotações orçamentárias e os valores a serem alteradas (Acrescidas), utilizando o documento indicado no Anexo I deste decreto, denominado Formulário I – Destino da Alteração, e informações que identifiquem os recursos disponíveis, com seus respectivos valores, que serão utilizados para atender essas alterações, utilizando os seguintes formulários:

I - Formulário II - denominado "Origem da Alteração", constante no Anexo II, com as dotações orçamentárias e valores oferecidos para as anulações (Reduções). Devem acompanhar o Formulário II as Reservas de Saldos das respectivas dotações para evidenciar os saldos orçamentários e financeiros suficientes para o atendimento da alteração solicitada;

II - Formulário III – denominado "Receitas não Previstas", constante do Anexo III, com a classificação da receita e respectivos valores a serem incluídos, instruídos por informações complementares, a serem prestadas na forma a seguir:

a) Superávit financeiro, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964: demonstrado por meio de apuração em balanço patrimonial do exercício anterior, por fontes de recursos específicas;

b) Excesso de arrecadação, em conformidade com o § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964: demonstrado através de evidenciação de tendência de arrecadação superior a previsão inicial da receita orçamentária, considerando o excesso de arrecadação por fonte de recurso;

c) Recursos de convênios/contratos de repasses ou congêneres e operações de crédito: identificação do convênio/contrato de repasse ou congênere e da operação de crédito, com todas as informações necessárias à confirmação desses instrumentos, tais como: cópia do convênio/contrato de repasse ou congênere e dos respectivos termos aditivos e extratos bancários atualizados, demonstrando o ingresso desses recursos nas contas do município, e cópias de documentos que comprovem a formalização da referida operação de crédito.

Art. 9º As solicitações de alterações orçamentárias que estiverem em desacordo com o disposto nos artigos 7º e 8º serão devolvidas às secretarias municipais de origem para correção e ajustes das desconformidades identificadas.

Capítulo IV
DAS FORMALIZAÇÕES DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 10. Para os Poderes Legislativo e Executivo, as formalizações das alterações orçamentárias serão realizadas:

I - Por decreto assinado pelo Prefeito, devidamente vistado pela Procuradoria Geral do Município de Olinda e, também, juntamente com o (a) Secretário (a) Executivo (a) de Planejamento de Gestão Estratégica e os (as) Secretários (as) Municipais responsáveis pelas UO's, beneficiadas pelos créditos adicionais, para as alterações previstas nos artigos 44 e 46 da LDO 2021 e nos artigos 8º a 11, 14 e 15 da LOA 2021, que tratam da inclusão de despesa inicialmente não computada e reforço de dotação inicialmente computada, porém, de forma insuficiente, respectivamente, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, e implantado no sistema de execução financeira do orçamento.

II - Por Portaria assinada pelo (a) Secretário (a) da Fazenda e da Administração, para as alterações previstas no art. 13 da LOA 2021, que trata das alterações de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos dentro da mesma ação orçamentária, e implantada no sistema de execução financeira do orçamento.

III - Por meio de Remanejamento de Despesas (RD), para as UO's do Poder Executivo, exceto os fundos, solicitado pela UO interessada e autorizado pela Secretaria Executiva de Planejamento de Gestão Estratégica, mediante registro contábil diretamente no sistema de execução financeira do orçamento, para alterações previstas no art. 12 da LOA 2021, que trata de remanejamento, discriminação e inclusão de elemento de despesa ou de valores entre eles.

Parágrafo Único. As solicitações de alteração orçamentária serão apreciadas pela Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, para autorização e posterior efetivação.

CapítuloV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11.A Secretaria da Fazenda e da Administração e a Secretaria Executiva de Planejamento de Gestão Estratégica ficam autorizadas a promover alterações orçamentárias, nos limites da lei, com a finalidade de:

I – Garantir o lastro financeiro para as dotações orçamentárias;

II - Promover alterações decorrentes de reforma administrativa;

III - Promover adequações decorrentes de decisões do Comitê de Qualidade da Gestão Pública;

IV - Ajustar as dotações orçamentárias relativas aos grupos de natureza de despesa 1 - Pessoal e encargos sociais, 2 - Juros e encargos da dívida e 6 - Amortização da dívida;

V - Promover alterações nos créditos oriundos de emendas parlamentares;

VI - Outros casos correlatos.

Art. 12.A Secretaria da Fazenda e da Administração, a Secretaria Executiva da Fazenda, a Secretaria Executiva de Administração, a Secretaria Executiva de Planejamento de Gestão Estratégica e a Controladoria Geral do Município poderão editar normas complementares necessárias à execução do presente decreto.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroagirá seus efeitos a 1° de janeiro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de janeiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C556C618

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 002/2021

Ementa: Dispõe sobre a Programação Financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal Nº 5.962, de 18 de dezembro de 2015 e o artigo 8º e 13º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira do Município de Olinda conforme o Anexo I deste Decreto com o desdobramento das metas bimestrais de arrecadação de receita, bem como o cronograma mensal de desembolso, conforme os anexos II a VIII, para o exercício financeiro de 2021, discriminados da seguinte forma:
Anexo I - Previsão da Receita com metas bimestrais;
Anexo II - GRUPO 1. Fixação da despesa: pessoal e encargos sociais;
Anexo III - GRUPO 2. Fixação da despesa: juros e encargos da dívida;
Anexo IV - GRUPO 3. Fixação da despesa: outras despesas correntes;
Anexo V - GRUPO 4. Fixação da despesa: investimento;
Anexo VI - GRUPO 5. Fixação da despesa: inversões financeiras;
Anexo VII - GRUPO 6. Fixação da despesa: amortização da dívida;
Anexo VIII- Reserva de Contingência

§1º Para fins do disposto neste Decreto, entende-se como:

I – Grupo de Despesa e seu detalhamento: a classificação finalística do cronograma mensal de desembolso;

II – Cota mensal de desembolso: o limite fixado para empenhamento da despesa em cada Grupo de Despesa constante nos respectivos Anexos referidos no caput deste artigo.

§2º As cotas mensais de desembolso, consignadas nos Anexos dos Grupos de Despesa referidos no caput deste artigo, poderão ser revistas, mediante acréscimo ou redução, a critério da Secretaria da Fazenda, observando-se o comportamento da economia e da arrecadação da receita, tendo em vista a necessidade de se promover o

Equilíbrio Fiscal exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

§3º As cotas mensais de desembolso para os Grupo de Despesa 4, referido no caput deste artigo, e constante dos programas de ação do Poder Executivo, terão seus valores definidos pela Secretaria da Fazenda, conforme disciplinado no art. 3º deste Decreto, observando-se as diretrizes constantes do Plano Plurianual – PPA, as disponibilidades orçamentárias, financeiras e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

§4º No decorrer do exercício de 2021, se identificado que as metas de arrecadação de receitas do bimestre não foram atingidas, serão emitidos atos de contingenciamento de despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§5º As revisões previstas nos §2º, §3º e §4º serão precedidas de aprovação pela Secretaria da Fazenda, avaliação técnica realizada pelo setor competente e executadas pela Secretaria da Fazenda.

§6º Para comprimento das disposições deste Decreto e da legislação pertinente, fica a Secretaria da Fazenda autorizada a estabelecer cotas, limites e bloqueio de dotações orçamentárias.

Art. 2º Sob pena de responsabilidade, os ordenadores de despesa não poderão utilizar os recursos aprovados para quaisquer outras finalidades diferentes daquela que tenha sido aprovada, realizar despesas ou assumir compromissos que não sejam compatíveis com os limites e os cronogramas estabelecidos neste Decreto e suas alterações.

§ 1º Os fundos são unidades orçamentárias autônomas, e seus recursos integram o presente Decreto. Sob pena de responsabilidade, seus ordenadores não poderão assumir compromissos financeiros além dos recursos efetivamente arrecadados, estando a execução da despesa sujeita a toda a legislação pertinente a finanças públicas: Normas gerais de direito financeiro (lei 4.320 de 1964), normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal (lei 101 de 2.000) e ainda normas para licitações e contratos da Administração Pública (lei 8.666 de 1.993).

Art. 3º Para atender disposições do art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, decreto específico disporá sobre a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa, bem como sobre a evolução do montante dos créditos tributáveis passíveis de cobrança administrativa e os procedimentos cabíveis.

Art. 4º A realização de novas despesas bem como a abertura de créditos adicionais, deverão ser previamente justificadas e incorporadas à programação financeira e ao cronograma de desembolso, identificando a fonte de recurso que dará suporte ao gasto durante o exercício.

Art. 5º Os pedidos de alteração para ajustes ou correções técnicas das cotas de desembolso deverão ser encaminhados, mediante ofício circunstanciado, pelo titular da Secretaria Municipal interessada ou órgão equivalente, à Secretaria da Fazenda, para análise e consolidação.

Parágrafo único – Todos os pedidos de alterações de que trata o caput deste artigo deverão ser aprovados pela Secretaria da Fazenda os quais deverão conter obrigatoriamente, os seguintes dados:

I – o grupo de despesa a ser alterado;
II – o órgão favorecido;
III – o valor concedido, anulado ou transferido;
IV – o mês de referência; e
V – a fonte de recursos.

Art. 6º Fica a Secretaria da Fazenda responsável por analisar e consolidar os lançamentos de cotas de desembolso referentes a despesas de convênios, observando-se as devidas disponibilidades financeiras.

Art. 7º Os restos a pagar e as despesas de exercícios anteriores entrarão na programação de pagamento conforme o comportamento do fluxo de caixa no exercício financeiro 2021.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:16566334

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 006/2021

EMENTA: autoriza a Secretaria de Saúde a efetivar contratações temporárias para atuarem na imunização contra a COVID-19 no município de Olinda, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDOo disposto na Lei Municipal nº 5.323/2002, que disciplina a contratação temporária por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a autorização expressa contida no §1º, do art. 8º, da Lei Complementar nº 173/2020, que admite contratações destinadas ao combate da calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDOque a saúde é direito de todos, garantido pela Constituição Federal;

CONSIDERANDOa justificativa apresentada pela Secretária de Saúde, nos termos do Ofício nº 0144/2021/DRH/GAB/SSO, em que salienta que as contratações pleiteadas são decorrentes da necessidade de profissionais em caráter excepcional para atuarem na imunização contra a COVID-19;

CONSIDERANDOa necessidade premente no atendimento à população, devido à Imunização contra a COVID-19, e a disponibilização dos espaços de pontos da campanha de vacinação.

DECRETA:

Art. 1º- Fica a Secretaria de Saúde autorizada a efetivar contratações temporárias de pessoal, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, combinado com o art. 1°, incisos IV e V, da Lei Municipal nº 5.323/2002, observadas as demais disposições deste decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO. As funções e atribuições, os níveis de escolaridade, os quantitativos de vagas, as cargas horárias semanais, e as remunerações das contratações temporárias autorizadas no caput, encontram-se dispostas no Anexo Único deste decreto.

Art. 2º.O prazo das contratações autorizadas neste decreto será de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com o disposto no parágrafo único, do art. 2º, da Lei Municipal nº 5.323/2002.

Art. 3º. As contratações temporárias de que trata este decreto serão precedidas de Seleção Pública Simplificada, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, cujos critérios e atribuições específicos das funções serão estabelecidos em edital próprio.

Art. 4º. Será instituída, por meio de Portaria expedida pelo titular da Secretaria de Saúde, comissão responsável pelo Processo de Seleção Pública Simplificada, de que trata este decreto.

Art. 5º. Os contratos temporários decorrentes da autorização contida neste decreto terão natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo e observarão as regras descritas no art. 3º, da Lei Municipal nº 5.323/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO.A celebração dos contratos temporários decorrentes da autorização contida neste decreto dependerá da anuência da Secretaria da Fazenda e da Administração, tendo em vista a necessidade de observância dos limites para despesas com pessoal, definidos na Lei Complementar n° 10/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6º. Nos termos do art. 17, § 2°, da Lei Municipal n° 6.048/2018, compete ao titular da Secretaria de Saúde, para o caso específico, a ordenação de despesas e a formalização dos contratos temporários por excepcional interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO. Celebrados os contratos, a Secretaria de Saúde providenciará a remessa dos instrumentos ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no prazo por ele definido em Resolução própria, diretamente, ou através da Secretaria da Fazenda e da Administração, juntamente com o ato de autorização, para fins de registro.

Art. 7º. As despesas decorrentes das contratações temporárias em virtude da Seleção Pública Simplificada de que trata este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 19 de janeiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

ANEXO ÚNICO – DECRETO N° 006/2021

FUNÇÃO / NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL (R$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRO	03	1.800,00 R$	40 HORAS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10	1.100,00 R$	40 HORAS

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A1982F92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 001/2021

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar Municipal (LCM) nº 48/2016

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Procurador Municipal Paulo Roberto de Carvalho Maciel, matrícula nº 70.908, por força do art. 18, inciso XX, do Decreto Municipal nº 091/2016, que regulamenta a LC nº 048/2016, para ocupar temporariamente o cargo de Procurador-Chefe da Assessoria Especial do Procurador Geral do Município, na condição de substituto da Procuradora Municipal Daniella Viana Duque Lima, titular da função, matrícula 63.632, na Procuradoria Geral do Município de Olinda, no período em que a mesma se encontrar no gozo de licença-maternidade, iniciada desde o dia 28/12/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Município de Olinda, em 21 de janeiro de 2021.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:007CB7E5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 255, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei 6.048/2018, no seu Art. 7°,** e tendo em vista a necessidade de definir o porte das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Olinda.
Considerando o que preconiza a Lei n° 5704/2010, no seu Art. 29 quanto da realização da avaliação semestral para verificação do porte de cada escola da rede Municipal de Ensino de Olinda.
Considerando a portaria 283/2018 que define a periodicidade para classificação de porte das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Olinda.
Considerando o número de estudantes matriculados nos níveis de ensino: Educação Infantil Creche e pré-escola, Ensino Fundamental (Anos iniciais e Finais), bem como na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, nas Escolas da Rede Municipal, segundo o INEP-instituto Nacional de Estatísticas e pesquisas Educacionais- Censo Escolar;
Considerando os dados fornecidos pelo Departamento de Acompanhamento e Registro Escolar- DARE/SEEJ, de acordo com a Conclusão do Censo Escolar de 2020 que ocorre em Julho, segundo o INEP- Instituto Nacional de Estatísticas Pesquisas Educacionais-Censo Escolar;

RESOLVE:
I – Definir o **Porte das Escolas Municipais** para o ano letivo de 2020, 2° período, conforme abaixo especificado:
Escolas Municipais de PORTE I – FGP I:
Centro Municipal de Educ. Infantil Professor José Antônio Ferreira Sobral
Centro Municipal de Educ. Infantil Santa Bárbara
Centro Municipal de Educ. Infantil Valério Maciel Leitão
Creche Municipal Mãe outra
E.M. Alto da Macaíba
E.M. Centro de Assistência Social
E.M. de Educ. Infantil e Ensino Fundamental Guiomar Barbosa
E.M. do Bem Estar Social
E.M. Dom João Costa
E.M. em Tempo Integral Dom João Crisóstomo
E.M. em Tempo Integral Sagrado Coração de Jesus
E.M. Escola Municipal Professora Ana Paula Silva de Albuquerque Pontes Ramos
E.M. Iracema Pires
E.M. Lar Esp. Bezerra de Menezes
E.M. Professor Marcolino Botelho
E.M. Metodista Gladys Oberlin
E.M. Monsenhor Viana
E.M. Nossa Senhora de Lourdes
E.M. Profº Cleide Betania do Amaral
E.M. Profº Helio Ferreira Maia
E.M. Profº Wilson de Souza
E.M. Reverendo Julião Ferreira
E.M. São Bento
E.M. Shekiná

Escola Municipais de Porte II – FGP II:
Centro Municipal de Educ. Infantil Profº Norma Coelho
E.M. de Educ. Infantil e Ensino Fundamental Chico Science
E.M. 19 de Setembro
E.M. Ageu Magalhães
E.M. Alberto Torres

E.M. Alexandre José Barbosa Lima
E.M. Allan Kardec
E.M. Alto Sol Nascente
E.M. Base Rural Margarida Alves
E.M. Caic Professora Norma Coelho
E.M. Criança Feliz
E.M. de Educ. Infantil e Ensino Fundamental Pastor Conrado Paulino
E.M. de Educ. Infantil e Ensino Fundamental Princesa Izabel
EM. Dona Brites de Albuquerque
E.M. Dr. José Mariano
E.M. Dr. Manoel Borba
E.M. Duarte Coelho
E.M. Ebenezer Gueiros
E.M. Elpídio de França
E.M. Isaac Pereira da Silva
E.M. Izabel Burity
E.M. Lar Transitório de Christie
E.M. Lions Dirceu Veloso
E.M. Maria da Glória Advíncula
E.M. Mizael Montenegro Filho
E.M. Nossa Sra. do Monte
E.M. Nova Olinda
E.M. Pró- Menor
E.M. Profº João Francisco de Souza
E.M. Profº Joana Sena da Costa
E.M. Profº. Maria José dos Prazeres
E.M. Recanto da Arte e do saber
E.M. Santa Tereza
E.M. São Francisco de Assis
E.M Sara Kubtischek

Escolas Municipais de Porte III – FGP III:
E.M. Antônio Correia da Silva
E.M. Coronel José Domingos da Silva
E.M. Gregório Bezerra
E.M. Monte Castelo
E.M. Rotary de Olinda
E.M. Vereador José Mendes de Lima

Escolas Municipais de Porte IV – FGP IV:
E.M. Claudino Leal
E.M. Dom Azeredo Coutinho
E.M. Doze de Março
E.M. Izaulina de Castro e Silva
E.M. Ministro Marcos Freire
E.M. Monsenhor Fabrício
E.M. Pastor David Richard Blackburn

II- Esta Portaria entra em Vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2020, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 11 de Setembro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:FE8908E1

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10153/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Maria José França da Costa
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Técnico de Enfermagem Plantonista em caráter temporário, através do DECRETO Nº 187/12 DE 01/06/12 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 15/01/2021

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:A7A1B649

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10154/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Cristina Sobral Leite Gregorio de Melo
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Técnico de Enfermagem Plantonista em caráter temporário, através do DECRETO Nº 187/12 DE 01/06/12 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 20/01/2021

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:C7B3F15B

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10155/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Ana Merys da Silva
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Enfermeira Intervencionista em caráter temporário, através do DECRETO Nº 187/12 DE 01/06/12 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 20/01/2021

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:15D24278

SECRETARIA DE SAUDE
01ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL Nº 07/2020

MÉDICO PEDIATRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	9	YASMIN FERREIRA MACHADO
2	11	LORENNA MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

MÉDICO PSIQUIATRA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	1	LUCIANA DE OLIVEIRA PINTO DE SOUZA

MÉDICO ESF/EAP		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	2	THAYSA AMARAL FRANÇA
2	10	MARIANA ARAÚJO PEREIRA
3	5	IARA ESTANISLAU PINTO DE OLIVEIRA
4	3	GUILHERME FERNANDES RAMOS DA SILVA
5	7	CARLA CATARINA DE ANDRADE
6	8	LUCIANA RODRIGUES ALVES DA MOTA

MÉDICO CARDIOLOGISTA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	4	MARIANA MENDES BRANDÃO

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:5F611C32

SECRETARIA DE SAUDE
01ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL Nº 06/2020

MÉDICO CLÍNICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	1	ERIKA KARLA NEGRI BRITO
2	9	GABRIELLA DE PAULA TAVARES
3	5	JULIANA BARBOSA DE SOUZA
4	3	MARIA CAROLINA MOTA DAS CHAGAS
5	2	FERNANDO DE OLIVEIRA

MÉDICO PSIQUIATRA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	7	SAMUEL LOPES ABATH
2	6	JOÃO PEDRO TROMBETTA QUINTANS
3	4	HUGO CORRÊA DE ARAÚJO
4	11	CECÍLIA MONTEIRO RODRIGUES DE MACEDO

MÉDICO ESF/EAP		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	12	NORMA LÚCIA CAMPÊLO DE LIRA
2	8	YNGRID DA ROCHA FERNANDES
3	10	GABRIELLA DE PAULA TAVARES

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:5507348C

SECRETARIA DE SAUDE
03ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL Nº 004/2020

TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	368	JOCEMIR DOS SANTOS
2	234	MARIA JOSÉ FRANÇA DA COSTA
3	477	MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS
4	430	ROSALVA AGOSTINHO DA ROCHA
5	384	CRISTINA SOBRAL LEITE
6	8	MARIA DOS PRAZERES DE BARROS CHAGAS

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:9B68E719

SECRETARIA DE SAUDE
27ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA- EDITAL 2019/03

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA / POLICLÍNICA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
3º	**926**	**FERNANDA ANDREA LINO FONSECA**
4º	**1174**	**ALCIR SANTOS DA SILVA**
5º	**1263**	**VALDETE SANTOS SILVA**
6º	**1155**	**IVONE GOMES PEREIRA**
7º	**284**	**JANDIRA MARIA ROCHA DA SILVA**
8º	**846**	**ANDRÉA SOUZA WANDERLEY**
9º	**182**	**WANESSA MYRELLA LEITE DE LEMOS SEIXAS**
10º	**564**	**MARCELO SOARES MARTINS**

EDITAL 2019/03

ENFERMEIRO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
18º	**839**	**MARLI DA CONSOLAÇÃO ALVES DOS SANTOS**

MÉDICO CLÍNICO		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1º	**816**	**ROSSANA CÂMARA DE SÁ**
2º	**363**	**ROSANE MARIA BARREIRA DIAS**

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA SAMU		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
4º	**813**	**ANA MERYS DA SILVA**

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:7ED0D8B3

SECRETARIA DE SAUDE
13ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL Nº 001/2019

MÉDICO ORTOPEDISTA / NÍVEL SUPERIOR		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME
6ª	076.862.114-36	SÉRGIO PHELLIP OLIVEIRA EUGENIO

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:6112A00E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE OROBÓ PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2021 PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 POCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2021
Câmara de Orobó- PE, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO, objetivando selecionar empresa especializada para fornecimento de combustível para Câmara Municipal de Orobó, em atendimento aos departamentos da Administração Municipal, por período de 12 (Doze) Meses
DATA DA ABERTURA: 04 de fevereiro de 2021 às 10h00min. Prédio sede da Câmara Municipal de Orobó, localizado a CNPJ nº 12.048.476/0001-81, localizado na Rua João Pessoa, S/N, Centro, Orobó, Pernambuco, CEP: 55.745.000 E-mail: **camaradeorobo@hotmail.com** – Fone: (81) 3656-1143
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado no horário comercial, ou e-mail **camaradeorobo@hotmail.com** das 08h00min ás 11h30min e das 13h00min ás 17h30min.

Publicado por:
Carmem Lúcia Barbosa
Código Identificador:FFE06864

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021 - RETIFICAÇÃO Nº 01/2021

Fica dispensado o item **4.2.3**, presente no Edital 03-2021, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Orobó/PE, que tem como objetivo contratar profissionais médicos para auxiliarem no combate à pandemia do novo coronavírus (covid-19).

4.2.3. A entrevista, de duração de 15 minutos, será realizada por profissional indicado pela municipalidade, para avaliação dos conhecimentos básicos dos candidatos, de forma individual, consistente nos temas relativos à função desempenhada, objeto do presente certame. A pontuação será de 1,0 a 4,0 pontos, a ser definida pelo entrevistador, de acordo com o desempenho do candidato.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Comissão Organizadora

GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:BF48A665

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021 AO CONTRATO Nº. 044/2020

Termo Aditivo Nº: 001/2021
Contrato Nº: 044/2020
Processo Nº: 21/2020
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 1/2020
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e aquisição de cilindros de oxigênio para atender as necessidades da secretaria de saúde deste município.
Contratado: VIDA OXIGÊNIO ME **CNPJ**: 20.703.059/0001-53
Valor Acrescido: R$ 37.731,87 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos).
Valor Atual do Contrato: R$ 188.768,37 (cento e oitenta oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 20/01/2021

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:D1D263F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 174/2021 – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITOS** a Portaria nº. 019/2021-GP de 06/01/2021 que Designar o servidor **LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE** a função de Pregoeiro**,** e a equipe de apoio os servidores**, Maria Lais Silva Barbosa, Nilza Maria da Silva Vieira, Ana Lucia dos Santos e Enéas Correia de Lima.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa de 06 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:722A68A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 175/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1° - Designar o servidor **LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE**, funcionário efetivo deste Município, para a função de Pregoeiro, tendo como equipe de apoio os servidores**, MARIA LAIS SILVA BARBOSA, NILZA MARIA DA SILVA VIEIRA, ANA LUCIA DOS SANTOS E ENÉAS CORREIA DE LIMA.**

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa de 06 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:5E9B70F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 DISPENSA: 003/2021

A Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE), fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, torna Público Dispensa nº 003/2021. Objeto: Aquisição Aquisição de Gás Oxigênio Medicical, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município, conforme especificações constantes nos autos. Contratada: F. A. Monteiro Azevedo Auto Peças – CNPJ: 09.442.547/0001-11. Valor da contratação: R$ 17.500,00**.** Data: 20/01/2021.

Parnamirim, 20 de janeiro de 2021

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:9A6D21FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

O **SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **CRISTIANO DE FREITAS ANGELIM**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto Municipal nº 109/2020, e

CONSIDERANDO que o Edital de Premiação "CULTURA PARNAMIRIM" Nº 001/2020, de 21 de dezembro de 2020, que regulamentou a percepção de premiação por parte dos agentes culturais, determinou a obrigatoriedade de devem comprovação das atuações dos beneficiários, conforme disposto no ITEM 1, SUB-ITEM 1.1;

CONSIDERANDO o conteúdo do Decreto Federal nº 10.464/2020, que regulamentou o disposto na Lei nº 14.017/2020, bem como a necessidade de suprir omissões que possam levar à invalidade dos atos já praticados pela Administração, especialmente em virtude do Decreto Municipal nº 109/2020.

R E S O L V E

1. DA CONVOCAÇÃO E EXIGÊNCIAS

Ficam convocados os beneficiários pré-selecionados e descritos no ITEM 2 do presente Edital de Convocação para que **apresentem**

documentação comprobatória do exercício de suas respectivas atividades culturais, devendo observar que:
1.1. Os documentos (contratos, notas contratuais, empenhos, notas fiscais, portfólios, capas e contracapas de discos, materiais publicitários, registros de redes sociais, e etc.) deverão **atestar que a atuação profissional nas áreas artística e cultural se deu nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal nº 14.017/2020** (entre 30 de junho de 2018 e 30 de junho de 2020);

1.1.1. Os documentos apresentados deverão se fazer acompanhar de autodeclaração firmada pelo interessado, esclarecendo tudo quanto seja relevante acerca dos mesmos;

1.2. Os Comtemplados **não poderão possuir emprego formal ativo no período compreendido entre a data de publicação do Edital de Premiação "CULTURA PARNAMIRIM" Nº 001/2020 (21 de dezembro de 2020) e o dia de realização de suas efetivas inscrições**;

1.3. Os Interessados **deverão ser inscritos, com a respectiva homologação da inscrição, no Cadastro Municipal de Cultura**, bem como ser parnamirinenses natos, ou com comprovada residência ou sede na cidade de Parnamirim/PE nos 24 (vinte e quatro) anteriores à data de publicação da Lei Federal nº 14.017/2020 (entre 30 de junho de 2018 e 30 de junho de 2020);

1.4. **Nenhum Beneficiário poderá ser contemplado se houver recebido o Auxílio Emergencial previsto na Lei nº 13.982/2020**.

1.5. Para fins de cumprimento dos subitens de 1.1 até 1.4 estará à disposição dos pré-selecionados o competente **FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E AUTODECLARAÇÃO** (ANEXO I), que deverá ser integralmente preenchido, assinado conforme documento de identificação e enviado à Administração pelo e-mail: cultura@parnamirim.pe.gov.br, ou ainda entregue pessoalmente no prédio da Secretaria de cultura, turismo e desportos, com endereço na Rua DR Miguel, S/N (prédio da siena) Centro, Parnamirim/PE;

1.5.1. Os Interessados deverão anexar ao formulário mencionado no subitem 1.5 todos os documentos hábeis a comprovar que o exercício da atividade declarada ocorreu nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

1.5.2. Nos casos em que as comprovações estiverem hospedadas em ambiente de acesso público, como os dispostos em páginas do *Facebook*, *YouTube*, na rede social Instagram ou outras, os Interessados poderão apresentar *"print's"* das telas com a comprovação dos endereços das páginas e perfis, ou simplesmente descrever tais endereços de forma completa e sem erros, permitindo a conferência pela Administração;
1.5.3. Quando o Interessado for um Grupo Artístico Coletivo, estes deverão apresentar formulários relativos à cada um de seus integrantes, que autorizarão o recebimento dos valores por parte do representante pela inscrição.
2. DOS CONVOCADOS

Os pré-selecionados adiante descritos ficam **CONVOCADOS À ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, sob pena de indeferimento de suas inscrições e cancelamento dos cadastros e pré-empenhos eventualmente existentes.

ALLAN ALENCAR SAMPAIO
ANA CAROLINE SALDANHA CLEMENTINO
ANA ELAINE FERREIRA DA SILVA
AUGUSTO CESAR BOTELHO DE FRANÇA
AYLANY CRISTINA HENRIQUE SALES
BARBARA MARIA DA COSTA BARBOSA
CARLOS HENRIQUE CORDEIRO LIMA AGRA
CLECIO JOLVINO MARTINS ARAUJO
COSME CORNELIO LINHARES
DAMIAO CLAUDIO PEIXOTO
DAMIAO DA COSTA AGRA
DANIEL HUDSON OLIVEIRA DANTAS
DANIELA BARROS PEREIRA BATISTA
DEOCLECIO GONÇALVES LIMA FILHO
DILERMANO DE SOUZA BARROS
EDVALDO PEREIRA DE FRANÇA JUNIOR
EMERSON AGRA DIAS LUSTOSA
EUGENIO NEVES DE MENEZES
FABIO OLIVEIRA JANUARIO
FELISBERTO FERREIRA FILHO
FRANCIEUDO ROSA DE OLIVEIRA
FRANCISCO FRANCINALDO NETO
FRANCISCO MODESTO MIRANDA FILHO
FRANCISCO ROBERTO LIMA AGRA
FRANCISCO ROMARIO NOGUEIRA BARROS
FRANCISCO ROSA DE OLIVEIRA
GEIZON DOS SANTOS SILVA
GLEICIANE FRANÇA DIAS FERREIRA
HUGO BATISTA LIMA
IARA FERNANDA SILVA OLIVEIRA
IVALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR.
JANAYNE DA SILVA VIEIRA
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA BARRETO
JOSE IRLEDO DE CASTRO LUSTOSA
JOSIAS HENRIQUE PEREIRA MARTINS
KARLA RAFAELLA BOTHELO DE FRANÇA
LINDIANE NUNES DA CONCEIÇÃO
LUIS ANTONIO FERREIRA PEREIRA
MARCIO MANOEL DOS SANTOS
MARIA DE FATIMA SOUZA SILVA
MARIA DE LOURDES MIRANDA GRANJA
MATEUS AGRA NETO DE CASTRO LUSTOSA
MIRIAN EDNARIA NUNES DE SOUZA
PAULO CESAR GOMES CORDEIRO
RAY FERREIRA LIMA
ROBSON VINICIUS BARROS FERREIRA LACERDA
SAMUEL ANDRADE LOPES
SAMUEL PEREIRA DE ARAUJO
SEBASTIÃO IGOR OLIVEIRA DA SILVA
SONALE FERREIRA DA SILVA LIMA
TECIO GABRIEL PEREIRA MARTINS
TEOGENES SILVA BATISTA
THALITA LOPES DE MIRANDA
THAYRES MARIA DA SILVA
UEDSON NETO PORFIRO
VALDIMIRO NETO DA SILVA
VITORIA ALENCAR GOMES LEITE
WISLEY MAGALHÃES DE FRANÇA.

3. DAS PROPOSTAS (CONTRAPARTIDAS)

Em atendimento ao presente Edital, os Beneficiários deverão apresentar propostas para desenvolvimento de atividades de contrapartida, ligadas às suas respectivas áreas culturais, que poderão ser compostas por apresentações artísticas/culturais, debates, *podcast*, *broadcast*, atividade formativa, ação cultural integrada e etc., com duração não inferior à 30 minutos, publicadas na rede mundial de computadores com disponibilização dos *"link's"* para fins de prestação de contas em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da premiação.

3.1. Todas as atividades de contrapartida deverão mencionar que a iniciativa tem "APOIO DA LEI ALDIR BLANC", e serão disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE em sua página oficial, estando expressamente de acordo todos os Beneficiários por meio de suas habilitações e do atendimento ao presente instrumento.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As propostas selecionadas serão divulgadas com ampla publicidade, por meio das páginas oficiais da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, assim como por publicação junto ao Diário Oficial da AMUPE;

PUBLIQUE-SE, O PRESENTE.

Parnamirim/PE, em 19 de janeiro de 2021.

CRISTIANO DE FREITAS ANGELIM
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:81213A94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 01/2021 - OBJETO: contratação de empresa para aquisição de combustível, para frota de veículos desta Prefeitura para os fundos de: saúde, educação e assistência social no exercício de 2021, no valor de R$ 2.868,700,00 (dois milhões oitocentos e sessenta e oito mil e setecentos reais). Fica ADIADA **"Sine Die**" a supracitada licitação, por necessidade de reformulação do Edital.

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço: Rua Maria Pereira da Silva,87-Centro-Passira-PE (prédio da prefeitura), ou pelo e-mail: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 21de Janeiro de 2021.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:D28518B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA N° 01/2021 – O Prefeito do município de Passira nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 24, inciso IV do mesmo diploma legal, torna público que **RECONHECE E RATIFICA** a dispensa de licitação para aquisição de Combustível destinado a frota de veículos das Secretarias da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, cujo valor pago mensalmente a importância de **R$ 237.090,00 (duzentos e trinta e sete mil e noventa reais)**, a empresa **AUTO POSTO PASSIRA LTDA** CNPJ 02.307.838/0001-58.

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço: Rua Maria Pereira da Silva,87-Centro-Passira-PE (prédio da prefeitura), ou pelo e-mail: **licitacao@portalpassira.com.br**.

Passira, 21 de Janeiro de 2021.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:869AC96D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 021/2020 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020 – RDC ELETRÔNICO Nº 004/2020

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **RDC ELETRÔNICO Nº 004/2020**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GUADALAJARA II-12 SALAS PADRÃO FNDE, N º DO PROCESSO: 23400004700201984, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 10.565.011/0001-72**, Obtendo-se um valor Global de R$ 4.015.000,00 (Quatro Milhões e Quinze mil Reais).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 21 de Janeiro de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5E6ADF1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o **Sr**. **MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, CPF:792.849.814-68**, para ocupar, o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-Se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:996C4138

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CARLOS EDUARDO VIEIRA TENORIO BRITO DE MELO, CPF: 072.673.514-09**, para ocupar o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-Se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:8A05D8AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **WELLINGTON SANTANA DA SILVA, CPF: 734.251.684-87**, para ocupar, o cargo de ENCARREGADO DE SETOR, vinculado à Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-Se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal
Em Exercício

PORTARIA Nº. 024/2021

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:106E10E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EDILSON YAGO CAVALCANTE DOS SANTOS, CPF: 119.062.814-75**, para ocupar, o cargo de ENCARREGADO DE SETOR, vinculado à Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-Se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:26D0243D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o **Sr**. **RAMON EMMANOEL LEITE DE ALBUQUERQUE, CPF: 094.733.544-79**, para ocupar, o cargo de ENCARREGADO DE SETOR, vinculado à Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-Se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:6F63EEC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o **Sr**. **FLÁVIO BERNARDO DA SILVA, CPF: 263.369.284-20**, mat. Nº 22.473, para ocupar, o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, vinculado à Secretaria de Governo e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal
Em Exercício

PORTARIA Nº. 032/2021

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:6D54F2C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FLÁVIO EDUARDO MACIEL ROSA,** CPF: 034.540.392-02, para ocupar, o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INCENTIVO A INDUSTRIA E AO COMERCIO, vinculado à Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:D2CF8BEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GENILDO DE LIMA, CPF: 087.945.424-57**, para ocupar, o cargo de COORDENADOR MUNICIPAL DE POLÍTICAS LGBT.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:9907B40D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EVILÁSIO FERRAZ DE MENEZES, CPF: 340.409.434-49,** para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, vinculado à SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:F3E87906

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **THIAGO MICAEL DE LIMA LIRA, CPF: 091.962.544-40, matrícula 287655** para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE CONTROLE, COLETA E ANÁLISE ESTATÍSTICA DE TRÂNSITO, vinculado à SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:23294F0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ICLEBER JAMILSON CARDEAL PIMENTEL, CPF 037.432.464-65,** para ocupar o cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE TRANSPORTE, vinculado à Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos,
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:89488286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSE RONALDO ALEXANDRINO MONTEIRO, CPF 088.635.004-28,** para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, vinculado à Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:513A107E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **SARAH BRITO BEZERRA, CPF 003.030.861-57,** para ocupar o cargo de ASSESSORA GERAL DE IMPRENSA, vinculado à Secretaria de Governo e Planejamento.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:5D8B3CAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **GABRIELA FERREIRA GALINDO DE FREITAS, CPF 103.137.424-80,** para ocupar o cargo de ASSESSORA JURÍDICA, vinculado à Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:C02C6E94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **HEIGOR GUENES DE CARVALHO, CPF 009.460.934-90,** para ocupar o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:883133CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 085/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANDREA CARLA SOUZA SILVA DE CARVALHO, CPF 861.903.344-15,** para ocupar o cargo de COORDENADORA DISTRITAL, vinculada à Secretaria e Assistência Social e Cidadania.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:007F4942

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 089/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LUCÉLIA VITAL LEITE, CPF 043.353.324-24,** para ocupar o cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO, vinculada à Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:D02E9633

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ADALMIR RODRIGUES DA SILVA, CPF 386.473.704-49, matrícula 28075,** para ocupar o cargo de GERENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO IPSEMP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:D227E7A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **VALDELUCIA MARIA DOS SANTOS, CPF 744.210.774-53, matrícula 22446,** para ocupar o cargo de GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO IPSEMP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:66725F61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA VITÓRIA MARINHO CAVALCANTI, CPF: 121 804 094 78** para o cargo de ASSESSORA EXECUTIVA, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:2899E8B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **JULLYANNO ANTHONY OLIVEIRA SILVA, CPF: 063.479.824-39,** nomeado através da portaria 019/2021**,** para exercer a FUNÇÃO DE OUVIDOR DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:D22E2662

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA VITÓRIA MARINHO CAVALCANTI, CPF: 121 804 094 78** para o cargo de ASSESSORA EXECUTIVA, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:D9AF2EF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GENILDO FERREIRA DA SILVA, CPF 352.460.574-53,** para ocupar o cargo de COORDENADOR DISTRITAL, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:5BFA3E52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EDVALDO AUGUSTO GUIMARÃES, CPF 270.051.864-00,** para ocupar o cargo de COORDENADOR DISTRITAL, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:59FA292C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FIRMINO TORRES GALINDO, CPF 836.139.604-78,** para ocupar o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, vinculado à Secretaria de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:A69A528A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **HIAGO LUCAS DA SILVA, CPF 113.485.824-80,** para ocupar o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A AÇOUGUES E MATADOURO, vinculado à Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:956D8201

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **SEVERINO MARTINS FERREIRA DA SILVA, CPF 137.618.034-00,** para ocupar o cargo de ENCARREGADO DE SETOR, vinculado à Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:99009AAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS FLORÊNCIO, CPF 627.651.244-34,** para ocupar o cargo de

ENCARREGADA DE SETOR, vinculado à Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:ED01FA7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ALISSON MEDEIROS, CPF 040.034.914-08,** para ocupar o cargo de ENCARREGADO DE SETOR, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:F5FFB3CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
]
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RICARDO AUGUSTO CARNEIRO DOS SANTOS, CPF 062.798.244-11,** para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, vinculado à Secretaria de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:F3E0BA5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EDVALDO ALEXANDRINO DA SILVA JÚNIOR, CPF 126.879.264-00,** para ocupar o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE SANEAMENTO E OBRAS, vinculado à Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:C4D14786

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ROMUALDO DOS SANTOS CORREIA, CPF 032.787.064-69,** para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:EE3EE882

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MELÂNIA MARIA FERREIRA DA SILVA, CPF 095.276.644-20,** para ocupar o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:F6A68ED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ALAN GENUÍNO DE FREITAS GUIMARÃES, CPF 111.262.754-50,** para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:7E2F18B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LUIZ CARLOS MASCARENHAS DO REGO BARROS, CPF 311.066.764-91,** para ocupar o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:4C73AE65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LUIZ CARLOS LEITE DA SILVA, CPF 211.701.424-00,** para ocupar o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:DF66D207

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **WELLINGTON FRANCO PEREIRA, CPF 847.506.854-53,** para ocupar o cargo de DIRETOR DEPART. DE ORIENTAÇÃO DE MERENDA E EVENTOS, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:98C040F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANA MARIA VELOZO DA SILVA, CPF 226.994.654-53,** para ocupar o cargo de ENCARREGADA DE SETOR, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:0F36B7AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LUCIDALVA SILVESTRE DA SILVA, CPF 037.853.684-29,** para ocupar o cargo de ENCARREGADA DE SETOR, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:1668A0E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES BARBOSA, CPF 521.464.644-53,** para ocupar o cargo de ENCARREGADA DE SETOR, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:D480BB9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JEFFERSON GOMES DA SILVA, CPF 090.462.314-96,** para ocupar o cargo de ENCARREGADO DE SETOR, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:11CAFB29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ LUCIANO BERNARDO LEITE, CPF 090.609.994-36,** para ocupar o cargo de ENCARREGADO DE SETOR, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:AD71DC3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MICAELE SIMPLICIO, CPF 098.610.584-86,** para ocupar o cargo de ENCARREGADA DE SETOR, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:850A940D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **WELLINGTON JOSE RAMOS CONVERSA, CPF 040.032.884-40,** para ocupar o cargo de ENCARREGADO DE SETOR, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:7F426F8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **SERGIO ROBERTO CAVALCANTI BATISTA, CPF 733.789.764-20,** para ocupar o cargo de ENCARREGADO DE SETOR, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:45829CC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EDNALDO JOSE DA SILVA, CPF 794.826.784-00,** para ocupar o cargo de ENCARREGADO DE SETOR, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:56A8DE7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EDNALDO JOSE DA SILVA, CPF 794.826.784-00,** para ocupar o cargo de ENCARREGADO DE SETOR, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:F41FC279

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LUCINEIDE LEITE DOS SANTOS, CPF 070.510.094-43,** para ocupar o cargo de ENCARREGADA DE SETOR, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:29373887

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CARLOS ESTEFANO DA SILVA LEITE, CPF 103.157.084-50,** para ocupar o cargo de ENCARREGADO DE SETOR, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:92A7121F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANA KARLA DA SILVA, CPF 071.750.254-67,** para ocupar o cargo de ENCARREGADA DE SETOR, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:D5DEF72B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ARNALDO BEZERRA DOS SANTOS, CPF 034.145.444-31,** para ocupar o cargo de ENCARREGADA DE SETOR, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:142AD4BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSE THIAGO AQUINO GUIMARÃES, CPF 079.834.114-99,** para ocupar o cargo de ENCARREGADA DE SETOR, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:10060249

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS FELIX XAVIER, CPF 286.245.564-49,** para ocupar o cargo de ENCARREGADA DE SETOR, vinculado à Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:E2649A1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **AGUINALDO BEZERRA SOBRINHO, CPF 873.410.508-53,** para ocupar o cargo de COORDENADOR DISTRITAL, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:4096324C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **AIRON CLEMENTE DE AMORIM, CPF 487.986.304-15,** para ocupar o cargo de ENCARREGADA DE SETOR, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:7166F8D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **REGINALDO MANOEL DA SILVA, CPF 482.067.844-20,** para ocupar o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, vinculado à Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:B9F64FDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA, CPF 087.294.354-20,** para ocupar o cargo de ASSESSORA DO EXECUTIVO, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:079F8BAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSE ADMILSON LIMA DO NASCIMENTO, CPF 062.762.064-74,** para ocupar o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE RODOVIAS, vinculado à Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:8A545A8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, tendo como contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, CNPJ sob o n. º 10.106.235/0001-16 e como contratada: FRAZÃO, OLIVEIRA E PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.620.053/0001-21, com sede à Av. Antônio de Góes, n. 742, Sls. 601, Empresarial Jopin, Pina, Recife/PE, cujo objeto compreende: Contratação de escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, com comprovada experiência em Direito Público (Administrativo e Municipal), para assessoria e consultoria jurídica em gestão pública e representação judicial do Município de Petrolândia, sobretudo em demandas que envolvam questões de alta complexidade ou de importância estratégica, para suprir as demandas do MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA. Valor mensal: R$15.500,00 e total R$:186.000,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:52026BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 0002/2021.

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **NIDEVALDO ARAÚJO SILVA EIRELI - ME, CNPJ Nº 32.607.009/0001-51**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA MUNICIPAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL**.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). Natália dos Santos Silva, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato

Petrolândia/PE, 11 de janeiro de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:1FEA44B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2021.
Origem: Prefeitura Municipal de Petrolândia – PE.
Dispensa de Licitação nº 002/2021.
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, em caráter emergencial.
Contratada:
Razão Social: NIDEVALDO ARAÚJO SILVA EIRELI, CNPJ Nº 32.607.009/0001-51, Rodovia BA 210, S/N, Tancredo Neves - CEP: 48.609-175 – Paulo Afonso, Estado da Bahia.
Valor Global: R$ 253.460,00 (duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta reais)
Vigência: Cláusula Segunda - O presente contrato passará a vigorar da data de sua assinatura, por período de 90 (noventa) dias a contar da data da ordem de serviço.

Petrolândia, 11 de janeiro de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:8953AC5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021.

O Prefeito Municipal de Petrolândia, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura e parecer final da unidade de Assuntos Jurídicos, Resolve RATIFICAR os termos do parecer oriundo da Douta Procuradoria Jurídica Municipal no bojo do presente Processo Administrativo n° 001/2021 – Inexigibilidade n° 001/2021, cujo OBJETO compreende: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DEVIDAMENTE INSCRITO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/OAB, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM DIREITO PÚBLICO (ADMINISTRATIVO E MUNICIPAL), PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM GESTÃO PÚBLICA E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, SOBRETUDO EM DEMANDAS QUE ENVOLVAM QUESTÕES DE ALTA COMPLEXIDADE OU DE IMPORTÂNCIA ESTRATÉGICA. Sociedade de Advogados contratada: FRAZÃO, OLIVEIRA E PIMENTEL, inscrita no CNPJ: 11.620.053/0001-21, pelo valor mensal de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) e total/anual de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil). DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida Sociedade.

Petrolândia/PE, 06 de janeiro de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:56416F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2021.

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **NIDEVALDO ARAÚJO SILVA EIRELI - ME, CNPJ Nº 32.607.009/0001-51**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA MUNICIPAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, no valor global de **R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).**
Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). Natália dos Santos Silva, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato

Petrolândia/PE, 11 de janeiro de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:1C98FE93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2021.
Origem: Prefeitura Municipal de Petrolândia – PE.
Dispensa de Licitação nº 003/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, em caráter emergencial.
Contratada:
Razão Social: NIDEVALDO ARAÚJO SILVA EIRELI, CNPJ Nº 32.607.009/0001-51, Rodovia BA 210, S/N, Tancredo Neves - CEP: 48.609-175 – Paulo Afonso, Estado da Bahia.
Valor Global: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).
Vigência: Cláusula Segunda - O presente contrato passará a vigorar da data de sua assinatura, por período de 90 (noventa) dias a contar da data da ordem de serviço.

Petrolândia, 11 de janeiro de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:39671259

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2021.

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico

acostado aos autos, para a contratação da empresa: **GERALDO SEVERO DOS SANTOS-ME, inscrita com CNPJ Sob nº. 00.509.223/0001-89**, referente à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E DIESEL), ADITIVOS, LUBRIFICANTES, FILTROS E ÓLEOS, DESTINADO PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM CARATER EMERGENCIAL, no valor global de R$ 524.021,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e vinte e um reais).
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). Natália dos Santos Silva, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato

Petrolândia/PE, 11 de janeiro de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:958F745B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2021.
Origem: Prefeitura Municipal de Petrolândia – PE.
Dispensa de Licitação nº 004/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E DIESEL), ADITIVOS, LUBRIFICANTES, FILTROS E ÓLEOS, DESTINADO PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM CARATER EMERGENCIAL**.**
Contratada:
Razão Social: GERALDO SEVERO DOS SANTOS-ME, CNPJ nº. **00.509.223/0001-89**, localizado na Rua Artur Vieira Lima C/ Raimundo Lira, 144, Centro - CEP: 56.460-000 - Petrolândia, Estado de Pernambuco.
valor global: R$ 524.021,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e vinte e um reais),
Vigência: Cláusula Segunda - O presente contrato passará a vigorar da data de sua assinatura, por período de 90 (noventa) dias a contar da data da ordem de serviço.

Petrolândia, 11 de janeiro de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:68C7EE54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 005/2021.

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 15.464.263/0001-29**, referente à **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Licença de Software (PORTAL DE COMPRAS) customizado, com implantação, treinamento e suporte técnico, por período de 12 (doze) meses**.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). Natália dos Santos Silva, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato

Petrolândia/PE, 19 de janeiro de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:7BA6F560

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 006/2020/FMS CONTRATO 022/2019/FMS

-Processo Nº: 011 /2019/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Edifício em Alvenaria de Unidade Básica de Saúde – Projeto Padronizado Padrão 1 – Ministério da Saúde, no Bairro Prado, no município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 022/2019/FMS.
-Contratado: W. V. C. CONSTRUTORA LTDA
-CNPJ Nº 26.542.585/0001-65.
-Aditivo 006/2020.
Valor do Aditivo: R$ 63.842,02 (sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dois centavos), perfazendo o percentual de 15,44%.
- Fundamentação Legal: Art. 57 c/c Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 28 de dezembro de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:72CC8769

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2021/FMS CONTRATO 015/2020/FMS

-Processo Nº: 028/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 023/2019.
-Objeto Descr.: contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de material médico para o hospital e unidades básicas de saúde do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 015/2020/FMS.
-Contratado: CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
-CNPJ Nº 00.236.193/0001-84.
-Aditivo 002/2021/FMS.
- O objeto deste TERMO ADITIVO é alterar nos termos da Cláusula Quarta do contrato original assinado em 22 de janeiro de 2020, o valor unitário dos itens do Lote I referente à aquisição de materiais médico-hospitalares destinados à Unidade Mista São Sebastião: item 18 - Atadura de crepe, concedendo o aumento de preço no valor de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), o que aumenta o preço unitário do item para R$ 10,08 (dez reais e oito centavos); item 28 - Cateter p/venopunção nº 20, concedendo o aumento de preço no valor de R$ 0,17 (dezessete centavos), o que aumenta o preço unitário do item para R$ 0,73 (setenta e três centavos); item 35 - Coletor de urina sistema fechado 2LTS, concedendo o aumento de preço no valor de R$ 0,72 (setenta e dois centavos), o que aumenta o preço unitário do item para R$ 3,19 (três reais e dezenove centavos); item 38 - Compressa de gaze estéril c/11 fios 7,5 x 7,5, concedendo o aumento de preço no valor de R$ 0,06 (seis centavos), o que aumenta o preço unitário do item para R$ 0,35 (trinta e cinco centavos); item 54 - Esparadrapo impermeável, concedendo o aumento de preço no valor de R$ 0,51 (cinquenta e um centavos), o que aumenta o preço unitário do item para R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos); item 91 - Luva para procedimento não estéril nº 7,0 "P" COM 100 UNID, concedendo o aumento de preço no valor de R$ 41,49 (quarenta e um reais e quarenta e nove centavos), o que aumenta o preço unitário do item para R$ 84,80 (oitenta e quatro reais e oitenta centavos); item 92 - Luva para procedimento não estéril nº 7,5 "M", concedendo o

aumento de preço no valor de R$ 41,49 (quarenta e um reais e quarenta e nove centavos), o que aumenta o preço unitário do item para R$ 84,80 (oitenta e quatro reais e oitenta centavos), item: 102 - Óleo Dessani 100mL, concedendo o aumento de preço no valor de R$ 0,64 (sessenta e quatro centavos), o que aumenta o preço unitário do item para R$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos); e o valor unitário dos itens do Lote II referente a aquisição de materiais médico-hospitalares destinados à Atenção Básica: item 171 - Compressa de Gaze Hidrófila Estéril, concedendo o aumento de preço no valor de R$ 0,06 (seis centavos), o que aumenta o preço unitário do item para R$ 0,35 (trinta e cinco centavos); item 174 ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, concedendo o aumento de preço no valor de R$ 0,51 (cinquenta e um centavos), o que aumenta o preço unitário do item para R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos); item 196 - Óleo Dessane, 200mL, concedendo o aumento de preço no valor de R$ 0,90 (noventa centavos), o que aumenta o preço unitário do item para R$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos); item 200 - SERINGA DESCARTÁVEL 01ML C/ AGULHA 13X4,5 MM, concedendo o aumento de preço no valor de R$ 0,14 (quatorze centavos), o que aumenta o preço unitário do item para R$ 0,29 (vinte e nove centavos), Tudo conforme documentação, em anexo.
-Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:A220C293

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 018/2020/FMS

-Processo Nº: 028/2019/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2029
-Objeto Descr.: contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de material médico para o hospital e unidades básicas de saúde do município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 018/2020/FMS.
-Contratado: HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
-CNPJ Nº 26.794.414/0001-23.
-Valor Contratado: R$ 18.087,16 (dezoito mil, oitenta e sete reais e dezesseis centavos).
-O Secretário Municipal de Saúde de Poção-PE, no uso de suas atribuições resolve Revogar Unilateralmente o Contrato nº 018/2020/FMS em conformidade com o Art. 49 da Lei 8.666/93, visando o princípio do melhor interesse público.

Poção - PE, 06 de janeiro de 2021.

JOSE GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:F037697C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 005/2021/FMS

Processo nº 005/2021/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 003/2021. Compra. Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de Ventilador Pulmonar destinado a Unidade Mista de Saúde de Poção - PE, que será utilizado no combate ao COVID-19. Valor R$ 41.189,26. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 22/01/2021. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 05/02/2021. Início da Sessão de disputa: ás 09:30h. do dia 05/02/2021. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 21 de Janeiro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:D9156381

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
– AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 003 /2021- PMP
COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002 /2021 – PMP - SRP

UJ Prefeitura – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 003 /2021-PMP Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002 /2021 – PMP - SRP. Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: Registro de Preços para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo para suprir as necessidades das Unidades Escolares, Hospital Virgínia Colaço e unidades da Secretaria da de Saúde deste Município. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 63.506,35 (sessenta e três mil, quinhentos e seis reais e trinta e cinco centavos). Abertura das Propostas: 03/02/2021 às 11h30min. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 21 de fevereiro de 2021.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:58F82D3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA – RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA PROCESSO Nº: 005/2021 COMISSÃO: CPL MODALIDADE/Nº: DISPENSA Nº 001/2021

UJ: PREFEITURA – RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA Processo Nº: 005/2021 Comissão: CPL Modalidade/Nº: Dispensa Nº 001/2021 Objeto Nat.: Contratação de Consórcio Público por dispensa de licitação para a realização de serviços de tratamento final de resíduos sólidos, pelo período de 12(doze) meses. **E**m favor CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 11.896.703/0001-66, com sede à Rua Conselheiro João Alfredo, n°. 136, Centro, Palmares – PE, valor total anual de R$ 375.654,96 (trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos) e valor mensal de R$ 31.304,58 (trinta e um mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), com base legal do art. 24, inciso XXVI da lei 8.666/93.

Pombos, 21 de janeiro de 2021.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:41AB0B01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 004/2021- PMP
COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 003/2021 – PMP

UJ Prefeitura – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 004/2021-PMP Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico-SRP Nº 003/2021 – PMP. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: Contratação futura e eventual de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as demandas da manutenção e conservação das estradas da zona rural do

município de Pombos. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 2.315.191,17 (dois milhões, trezentos e quinze mil, cento e noventa e um reais e dezessete centavos)**.** Abertura das Propostas: 03/02/2021 às 09h00min. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 21 de fevereiro de 2021.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:2AEF6D05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para serem distribuídos em forma de kits com os alunos da educação básica de Saloá/PE. **Recebimento das propostas até o dia 03/02/2021 as 08:00h, abertura das propostas dia 03/02/2021 às 09:30h. Início da sessão de disputa de preços dia 04/02/2021 às 09:00h. Valor: R$ 469.378,50.** Referência de tempo: *horário de Brasília* - O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: http://bnc.org.br/sistema/. Informações junto à Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Praça São Vicente, 43 – Centro – Saloá-PE, ou pelo Fone-fax :(87)3782-1181.

Saloá, 21/01/2021.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:5C8A67DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 003/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 – CREDENCIAMENTO N° 001/2021. Compras. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Rural ou suas organizações, destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições Educacionais de educação básica da rede Pública de ensino do município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. Valor Orçado: R$ 147.903,50. Recebimento da documentação exigida para o credenciamento: Até dia 08/02/2021. Edital e anexos podem ser obtidos no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, na sala da CPL na Praça São Vicente, 43, Centro – Saloá – PE, ou, ainda, através do e-mail: saloalicitacao@gmail.com.

Saloá, 21 de janeiro de 2021.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:0DCBAE1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2021

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ AFETADAS POR SECA – COBRADE 1.4.1.1.0

O Prefeito do Município de Sanharó - PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, a enorme diminuição dos mananciais tem ocasionado dificuldade em se captar água para tratamento e distribuição a toda população rural do município de Sanharó, estando o sistema de abastecimento de água em colapso;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Pernambuco editou o decreto nº 49.464 de 18 de setembro de 2020, declarando "situação de emergência" em diversos municípios, inclusive o município de Sanharó;

CONSIDERANDO que é dever do município zelar pela integridade das pessoas, adotando todas as medidas necessárias à proteção da comunidade local.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência em todo território do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, em virtude do desastre classificado como ESTIAGEM – COBRADE, 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização do todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Defesa Civil (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil –COMDEC) nas ações de resposta ao desastre;

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto a comunidade, com objetivo de facilitar ações de assistência a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC).

Art. 4º - Com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar 101/2000, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação ou atendimento das necessidades da população em situação de risco;

Art.5º - O prazo de vigência deste decreto é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 21 de janeiro de 2021.

CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3EE22A48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2021 21 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA SUELI FERREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas

atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a cedência da servidora Sueli Ferreira da Silva, Matrícula nº 1660, para que exerça suas atividades na Secretaria de Trabalho, Emprego e Qualificação do Estado, na Função Gratificada de Supervisão – FGS-2.

Parágrafo Único - O prazo de cedência é de 11 meses, a contar do dia 01 de fevereiro de 2021, se estendendo até o dia 31 de dezembro de 2021;

Art. 2º - A servidora não terá prejuízo em seus vencimentos, ficando o ônus da cedência para o órgão de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 21 de Janeiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:1A3BE0C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2021 21 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA O SR. WILKE DE ARAÚJO AQUINO VICTOR, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Wilke de Araújo Aquino Victor, inscrito no CPF sob o nº 045.902.234-22, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo da Secretaria de Saúde, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.

Sanharó/PE, 21 de Janeiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3CDB4751

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2021 21 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA A SRA. THAYSE EMANUELA MONTEIRO DE SOUZA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DA UNIDADE MISTA JOÃO XXIII DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Thayse Emanuela Monteiro de Souza, inscrita no CPF sob o nº 012.142.694-78, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente da Unidade Mista João XXIII da Secretaria de Saúde, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.

Sanharó/PE, 21 de Janeiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:BD0E92F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2021 21 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA A SRA. MARIA IZABEL FRANÇA CALADO FOERSTER, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Maria Izabel França Calado Foerster, inscrita no CPF sob o nº 011.936.154-02, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador das Unidades Básicas de Saúde, da Secretaria de Saúde, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.

Sanharó/PE, 21 de Janeiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C69BA30A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2021 21 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA A SRA. MARIA ELIENE DE SOUZA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO SISTEMA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Maria Eliene de Souza, inscrita no CPF sob o nº 036.001.014-80, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Sistema Municipal de Comunicação, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.

Sanharó/PE, 21 de Janeiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:162D004F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2021 21 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA A SRA. ANNA LARISSA THORPE FERNANDES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Anna Larissa Thorpe Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 074.405.604-77, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Relações Públicas, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.

Sanharó/PE, 21 de Janeiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2DE31AF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2021 21 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA A SRA. ALANE EMANUELA LEITE CALADO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Alane Emanuela Leite Calado, inscrita no CPF sob o nº 064.754.524-16, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Tesouraria, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.

Sanharó/PE, 21 de Janeiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E0FFD08D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2021 21 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA O SR. GUSTAVO GUIMARÃES LEITE, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Gustavo Guimarães Leite, inscrito no CPF sob o nº 063.851.324-39, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.

Sanharó/PE, 21 de Janeiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D9354E11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2021 21 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA O SR. MÁRIO JACKSON PEREIRA BEZERRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Mário Jackson Pereira Bezerra, inscrito no CPF sob o nº 060.136.074-51, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Prestação de Contas, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.

Sanharó/PE, 21 de Janeiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:13D24DE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2021 21 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA O SR. WASHINGTON ROCHA MENDES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Washington Rocha Mendes, inscrito no CPF sob o nº 517.233.364-91, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Esportes, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.

Sanharó/PE, 21 de Janeiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:1196CDC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2021 21 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA O SR. GILSON BARRETO RODRIGUES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR TÉCNICO SOCIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Gilson Barreto Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 772.895.284-68, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Técnico Social, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.

Sanharó/PE, 21 de Janeiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:7D5889D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2021 21 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA O SR. JOSÉ CARLOS AQUINO GUIMARÃES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. José Carlos Aquino Guimarães, inscrito no CPF sob o nº 053.514.914-00, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Obras e Serviços Públicos, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.

Sanharó/PE, 21 de Janeiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:318F2E8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2021 21 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA O SR. JUDAS TADEU BEZERRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Judas Tadeu Bezerra, inscrito no CPF sob o nº 476.494.294-15, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Administração Geral, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.

Sanharó/PE, 21 de Janeiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E4F75F1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2021 21 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA O SR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO DIDIER, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Ricardo Alexandre Galvão Didier, inscrito no CPF sob o nº 008.928.244-51, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.

Sanharó/PE, 21 de Janeiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:46FF0C09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 012/2021

CONCEDE FÉRIAS A MARLENE DA SILVA LIMA

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 27/2021, do dia 11 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Marlene da Silva Lima, matrícula nº 1561, funcionária efetiva, admitida em 17 de março de 2008, para o cargo de gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, férias, referente ao período trabalhado de 17 de março de 2019 a 18 de março de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 21 de janeiro de 2021 e término em 19 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 21 de janeiro de 2021

ROSARIA DE FATIMA DE FREITAS GOUVEIA
Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6BCB53BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso III, a favor da contratação da empresa: **DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob nº 10.724.104/0001-00, com sede na Rua do Sossego, 607, Santo Amaro, Recife-PE**,** objetivando a prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município, com metodologia exclusiva nas instâncias de segundo grau, nas áreas administrativa e judicial para Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, conforme descrito no Projeto Básico, anexo I ao presente Processo Licitatório, pelo valor global da avenca de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pelo período de 12 (dose) meses, consoante detalhamento do Projeto Básico, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 15 de Janeiro de 2021

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:112F218F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2021

EMENTA: Delega a ordenação no âmbito da Administração Municipal, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização da execução orçamentária e financeira da Administração Municipal;

CONSIDERANDO as disposições da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal e, em especial da Lei Federal Nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - As despesas das unidades orçamentárias integrantes da Administração Municipal serão ordenadas pelo titular da respectiva da unidade, conforme segue:

I - Gabinete do Prefeito, ordenadas pelo Secretário Executivo de Gabinete;

II – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, ordenadas pela Secretária Municipal de Administração e Gestão de pessoas;

III – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, ordenadas pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;

IV – Secretaria Municipal de Educação e Esporte, ordenadas pelo Secretário Municipal de Educação e Esporte;

V – Secretaria Municipal de Saúde, ordenadas pelo Secretário Municipal de Saúde;

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas, ordenadas pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Mulheres e Políticas Afirmativas;

VII – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais, ordenadas pelo Secretário Municipal de infraestrutura e Projeto Especiais;

VIII – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ordenadas pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

IX – Controladoria Geral do Município, ordenadas pelo Controlador Geral do Município;

X – Fundo Previdenciário de Santa Maria da Boa Vista, ordenadas pelo Gerente de Previdência;

Art. 2º. A delegação de que trata este Decreto é restrita á unidade orçamentária, cujo ordenador seja titular, ficando vedada a ordenação de despesas de outras unidades, salvo nas hipóteses de exercício de interinidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:157F9B91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2021

"Dispõe sobre a declaração de situação de Emergência no Município de Santa Maria da Boa Vista, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, e com fulcro na Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012, e demais disposições legais vigentes,

CONSIDERANDO a baixa precipitação pluviométrica registrada desde o mês de dezembro de 2018 até o presente momento, com consequências danosas para a população do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, cujo desastre foi tipificado como estiagem, tendo afetado de forma significativa as seguintes localidades da Zona Rural: ao norte: Estreito, Salina, Ipueira, Ponta da Serra, Riacho do Meio e Urimamã, ao Leste: Barra Nova, Boa Esperança, Santa Rosa e São Gonçalo, a Oeste: Jatubarana, ao Centro: Poço do Icó, São Miguel, Lagoa da Pedra, Lagoa do Barro, Mandacaru e Acauã;

CONSIDERANDO que mencionado incidente interfere de modo lesivo aos munícipes que mourejam na área rural, em decorrência da necessidade de manejo com animais de toda a espécie, bem como em virtude do comprometimento das colheitas de culturas de sobrevivência, que se viram atingidas pela longa e contínua estiagem, o que vem resultando em prejuízos econômicos e sociais que estão descritos no requerimento de reconhecimento de Situação de emergência em anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes para a continuidade da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade de economia local ao evento que estão relacionadas com fatores ambientais;

CONSIDERANDO que a situação acima exposta agrava-se e persiste dia a após dia, especialmente nas áreas formadas por caatinga no Município, onde predominam a criação de caprinos, ovinos e bovinos;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos hídricos nas mencionadas localidades implica no quadro gravoso de situação de emergência no Município;

CONSIDERANDO que as ações adaptadas pela Administração Pública do município de Santa Maria da Boa Vista, em razão de sua limitada fonte de recursos, não se apresentam suficientemente aptas à solução de problemática situação emergencial;

CONSIDERANDO que o parecer, anexo a este Decreto, elaborado pelo Conselho Municipal de Defesa Civil (COMDEC), relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de Emergência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação nas áreas do município contidas na notificação preliminar de Desastre e demais documentos anexos e este Decreto, em virtude de desastre classificado e codificado como Estiagem – 1,4,1,1,0 (COBRADE), conforme IN/MI N01/2012.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem a coordenação do Conselho Municipal de Defesa Civil (COMDEC) nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de respostas ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do conselho Municipal de Defesa Civil (COMDEC).

Art. 4º. Com base no incido IV do artigo da Lei n. 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários ás atividades de resposta ao desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 18 de janeiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:4002E421

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00005/2021. Processo Nº: 0005/2021. CPL. Dispensa Nº DP00002/2021. Serviço. Locação de (um) imóvel para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para armazenar materiais, equipamentos e outros pertinentes a Secretaria do Município. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha: 02.070 SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA – 15 122 0010 2077 Apoio Administrativo a Secretaria de Infra–Estrutura – 000691 3390.36.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física.. Contratado: Joao Carlos Ferreira da Silva. CPF: 111.425.244-18. Valor R$6.420,00. Vigência: de 15/01/2021 a 31/12/2021.

Santa Terezinha, 15/01/2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:CC32EF05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 30002/2021. Processo Nº: 210115DP30002. CPL. Dispensa Nº DP30001/2021. Serviço. Locação de (um) imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Santa Terezinha PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha: 02.062 FUNDO

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 122 0010 2063 apoio as Ações da secretaria de Ação Social – 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – pessoa física. 08 244 0080 2066 Manutenção do CRAS – 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – pessoa física.. Contratado: Joacil Ferreira de Vasconcelos. CPF: 511.089.334-91. Valor R$8.904,00. Vigência: de 15/01/2021 a 31/12/2021.

Santa Terezinha, 15/01/2021.

WAGMA FRANCIOLE DE ANDRADE ALVES DA PAIXÃO.
Secretária de Políticas Sociais. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:1FF398E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00004/2021. Processo Nº: 0006/2021. CPL. Serviço. Contratação de empresa de notória especialidade para prestar serviços de Consultoria Jurídica para a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Oliveira, Farias e Laurindo Advogados e Associados. CNPJ: 39.727.407/0001-50. Valor R$126.000,00.

Santa Terezinha, 15/01/2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito Em Exercício.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:B1B8E55F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00006/2021. Processo Nº: 0006/2021. CPL. Inexigível Nº IN00004/2021. Serviço. Contratação de empresa de notória especialidade para prestar serviços de Consultoria Jurídica para a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha: 04 123 0010 2013 Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Finanças. 000139 3390.35 99 Serviços de Consultoria. . Contratado: Oliveira, Farias e Laurindo Advogados e Associados. CNPJ: 39.727.407/0001-50. Valor R$126.000,00. Vigência: de 15/01/2021 a 31/12/2021.

Santa Terezinha, 15/01/2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:E1BB6DC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0007/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa para execução dos serviços de aração de solo na zona rural do Município de Santa Terezinha (PE), utilizando trator de pneus com grade aradora de discos rebocável, conforme Projeto Básico de Engenharia. Valor: R$116.424,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 08/02/2021 às 09:00h. Avenida José Romão de Araújo, 205, Centro, Santa Terezinha - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.santaterezinha.pe.gov.br; licitacaosantaterezinha@gmail.com ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 21/01/2021.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:EAB269AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una, através da CPL, considerando o disposto na lei 8.666/93, torna público o **Processo Licitatório Nº 001/2021 – Credenciamento Nº 001/2021 - OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a exercer serviços de pedreiro e ajudante ou servente de pedreiro nas reformas e manutenção em instalações públicas municipais de São Bento do Una, em diversas secretarias.** Valor máximo estimado pela UG **Valor Total R$ 989.870,40** (Novecentos e oitenta e nove mil oitocentos e setenta reais e quarenta centavos). O Credenciamento/Chamada Pública será realizado entre os dias **22 de Janeiro de 2021 a 08 de Fevereiro de 2021**, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01 - Centro – CEP 55.370-000. Setor de Licitações, 2º andar. Melhores informações de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 07h30min às 13h30min, pelo site oficial da Prefeitura Municipal, pelo telefone nº (81) 3735-1770 ou pelo e-mail cpl.saobento@hotmail.com.

São Bento do Una, 21 de janeiro de 2021

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente – CPL.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:C4720753

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO - ERRATA

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a Dispensa nº 001/2021, Processo Nº 001/2021, cujo objeto trata da Contratação emergencial para o fornecimento de combustíveis, (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Etanol), para frota de veículos pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social, até a realização do procedimento licitatório, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias em conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência. Contratada: A R DE OLIVEIRA E SILVA NETO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI – CNPJ Nº 23.621.511/0001-26. **Onde se lê: No valor de R$ 21.475,00 (vinte e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Leia-se: R$ 21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais)**. Com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica do município, e o disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

São Joaquim do Monte, 21 de janeiro de 2021.

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:11950AA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO - ERRATA

Reconheço e ratifico a Dispensa nº 001/2021, Processo Nº 001/2021, cujo objeto trata da contratação emergencial para o fornecimento de combustíveis, (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Etanol), para frota de veículos pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, até a realização do procedimento licitatório, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias em conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência. Contratada: A R DE OLIVEIRA E SILVA NETO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI – CNPJ Nº 23.621.511/0001-26. **Onde se lê: No valor de R$ 137.529,50 (cento e trinta e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**. **Leia se: R$ 137.370,00 (cento e trinta e sete mil trezentos e setenta reais).** Com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica do município, e o disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

São Joaquim do Monte, 21 de janeiro de 2021.

BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS
Secetária de Saúde.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:908F1243

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO - ERRATA

Reconheço e ratifico a Dispensa nº 002/2021, Processo Nº 002/2021, cujo objeto trata da contratação emergencial para o fornecimento de combustíveis, (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Etanol), para frota de veículos, máquinas, caminhões e tratores pertencentes a Prefeitura de São Joaquim do Monte, até a realização do procedimento licitatório, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias em conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência. Contratada: A R DE OLIVEIRA E SILVA NETO VOMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI – CNPJ Nº 23.621.511/0001-26. **Onde se lê: No valor de R$ 147.322,00 (Cento e quarenta e sete mil trezentos e vinte dois reais). Leia-se: R$ 147.138,00 (cento e quarenta e sete mil cento e trinta e oito reais).** Com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica do município, e o disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

São Joaquim do Monte, 21 de janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:B8E1D6B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 088/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuído a servidora, **JULIANA FARIAS CAVALCANTI**, portadora do CPF nº 074.012.404-83, o exercício de função gratificada, de Diretora de Escola IV, junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica concedido à servidora mencionada no art. 1º, a título de função gratificada, nos termos do Plano de Cargos e Carreiras e vencimentos, dos profissionais do Magistério, o percentual de 45%, sobre o vencimento base do cargo.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 04 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:D946E08F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 089/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuído a servidora, **ROSILEIDE MARIA DA SILVA**, portadora do CPF nº 995.703.194-53, o exercício de função gratificada, de Diretora de Escola III, junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica concedido à servidora mencionada no art. 1º, a título de função gratificada, nos termos do Plano de Cargos e Carreiras e vencimentos, dos profissionais do Magistério, o percentual de 35%, sobre o vencimento base do cargo.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 04 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:82C1FD77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 090/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuído a servidora, **EMANUELA SILVA CABRAL**, portadora do CPF nº 045.364.114-88, o exercício de função gratificada, de Diretora de Escola II, junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica concedido à servidora mencionada no art. 1º, a título de função gratificada, nos termos do Plano de Cargos e Carreiras e vencimentos, dos profissionais do Magistério, o percentual de 25%, sobre o vencimento base do cargo.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 04 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:76F328E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 091/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuído a servidora, **MARIA ELIANE DE CARVALHO**, portadora do CPF nº 995.702.894-49, o exercício de função gratificada, de Diretora de Escola II, junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica concedido à servidora mencionada no art. 1º, a título de função gratificada, nos termos do Plano de Cargos e Carreiras e vencimentos, dos profissionais do Magistério, o percentual de 25%, sobre o vencimento base do cargo.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 04 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:6A3FC15D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 092/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuído a servidora, **JOELMA LUZIA DE MELO**, portadora do CPF nº 857.716.784-49, o exercício de função gratificada, de Diretora de Escola II, junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica concedido à servidora mencionada no art. 1º, a título de função gratificada, nos termos do Plano de Cargos e Carreiras e vencimentos, dos profissionais do Magistério, o percentual de 25%, sobre o vencimento base do cargo.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 04 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:442CA517

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 093/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuído a servidora, **MARIA ALEXANDRA NASCIMENTO SILVA**, portadora do CPF nº 046.835.034-92, o exercício de função gratificada, de Diretora de Escola II, junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica concedido à servidora mencionada no art. 1º, a título de função gratificada, nos termos do Plano de Cargos e Carreiras e vencimentos, dos profissionais do Magistério, o percentual de 25%, sobre o vencimento base do cargo.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 04 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:33219E4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 094/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuído a servidora, **MARIA ZENILDA CAVALCANTE**, portadora do CPF nº 136.604.848-22, o exercício de função gratificada, de Diretora de Escola II, junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica concedido à servidora mencionada no art. 1º, a título de função gratificada, nos termos do Plano de Cargos e Carreiras e vencimentos, dos profissionais do Magistério, o percentual de 25%, sobre o vencimento base do cargo.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 04 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:7B4C62EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 095/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuído a servidora, **PAULYLÂNDIA DA SILVA CAVALCANTI**, portadora do CPF nº 044.900.364-77, o exercício de função gratificada, de Diretora de Escola II, junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica concedido à servidora mencionada no art. 1º, a título de função gratificada, nos termos do Plano de Cargos e Carreiras e vencimentos, dos profissionais do Magistério, o percentual de 25%, sobre o vencimento base do cargo.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 04 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:0B4F3039

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 096/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuído a servidora, **MARIA JANAINA DA SILVA**, portadora do CPF nº 022.324.944-03, o exercício de função gratificada, de Vice-Diretora de Escola IV, junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica concedido à servidora mencionada no art. 1º, a título de função gratificada, nos termos do Plano de Cargos e Carreiras e vencimentos, dos profissionais do Magistério, o percentual de 35%, sobre o vencimento base do cargo.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 04 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:1257A7E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 097/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuído a servidora, **JOSEFA DA CONCEIÇÃO MARQUES**, portadora do CPF nº 734.836.564-72, o exercício de função gratificada, de Coordenadora de Ensino, junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica concedido à servidora mencionada no art. 1º, a título de função gratificada, nos termos do Plano de Cargos e Carreiras e vencimentos, dos profissionais do Magistério, o percentual de 17%, sobre o vencimento base do cargo.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 04 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:6163D5DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 098/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuído a servidora, **ROSELY LAURA DA SILVA**, portadora do CPF nº 011.531.654-06, o exercício de função gratificada, de Coordenadora de Ensino, junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica concedido à servidora mencionada no art. 1º, a título de função gratificada, nos termos do Plano de Cargos e Carreiras e vencimentos, dos profissionais do Magistério, o percentual de 17%, sobre o vencimento base do cargo.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 04 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:5743EEAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 099/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuído ao servidor **JOSÉ CRISTIANO DA SILVA**, portador do CPF nº 029.567.964-91, o exercício de função gratificada, de Coordenador de Ensino, junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica concedido ao servidor mencionado no art. 1º, a título de função gratificada, nos termos do Plano de Cargos e Carreiras e vencimentos, dos profissionais do Magistério, o percentual de 17%, sobre o vencimento base do cargo.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 04 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:7B5EC4F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 100/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuído a servidora, **MARIA SÔNIA VITALINO DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 816.928.034-68, o exercício de função gratificada, de Coordenadora de Ensino, junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica concedido à servidora mencionada no art. 1º, a título de função gratificada, nos termos do Plano de Cargos e Carreiras e vencimentos, dos profissionais do Magistério, o percentual de 17%, sobre o vencimento base do cargo.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 04 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:BD8DF867

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 101/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuído a servidora, **ELIANE MARIA MARQUES DA SILVA**, portadora do CPF nº 901.745.854-20, o exercício de função gratificada, de Coordenadora de Ensino, junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica concedido à servidora mencionada no art. 1º, a título de função gratificada, nos termos do Plano de Cargos e Carreiras e vencimentos, dos profissionais do Magistério, o percentual de 17%, sobre o vencimento base do cargo.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 04 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:5885AEF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 102/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuído a servidora, **MILENA ALEXANDRE DA SILVA**, portadora do CPF nº 880.765.984-00, o exercício de função gratificada, de Coordenadora de Ensino, junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica concedido à servidora mencionada no art. 1º, a título de função gratificada, nos termos do Plano de Cargos e Carreiras e vencimentos, dos profissionais do Magistério, o percentual de 17%, sobre o vencimento base do cargo.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 04 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:4D9CDBBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 103/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuído a servidora, **ELIELBA DA SILVA ANANIAS MELO**, portadora do CPF nº 082.572.974-29, o exercício de função gratificada, de Coordenadora de Ensino, junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica concedido à servidora mencionada no art. 1º, a título de função gratificada, nos termos do Plano de Cargos e Carreiras e vencimentos, dos profissionais do Magistério, o percentual de 17%, sobre o vencimento base do cargo.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 04 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:F346CA77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 104/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuído a servidora, **MARIA VERÔNICA DA SILVA SANTOS**, portadora do CPF nº 046.463.544-62, o exercício de função gratificada, de Coordenadora de Ensino, junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica concedido à servidora mencionada no art. 1º, a título de função gratificada, nos termos do Plano de Cargos e Carreiras e vencimentos, dos profissionais do Magistério, o percentual de 17%, sobre o vencimento base do cargo.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 04 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:922A6A3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 105/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuído a servidora, **ROSIMERE NASCIMENTO SILVA**, portadora do CPF nº 995.773.644-20, o exercício de função gratificada, de Coordenadora de Ensino, junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica concedido à servidora mencionada no art. 1º, a título de função gratificada, nos termos do Plano de Cargos e Carreiras e vencimentos, dos profissionais do Magistério, o percentual de 17%, sobre o vencimento base do cargo.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 04 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:AB17206C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 106/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuído a servidora, **LUCIMAR ALVES DE ARRUDA SILVA**, portadora do CPF nº 076.469.184-82, o exercício de função gratificada, de Coordenadora de Ensino, junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica concedido à servidora mencionada no art. 1º, a título de função gratificada, nos termos do Plano de Cargos e Carreiras e vencimentos, dos profissionais do Magistério, o percentual de 17%, sobre o vencimento base do cargo.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 04 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:946AABF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 107/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuído a servidora **ANDREZA NAILZA DE MORAES**, portadora do CPF nº 987.835.994-87, o exercício de função gratificada, de Coordenadora de Ensino, junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica concedido à servidora mencionada no art. 1º, a título de função gratificada, nos termos do Plano de Cargos e Carreiras e vencimentos, dos profissionais do Magistério, o percentual de 17%, sobre o vencimento base do cargo.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 04 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:A1A2680E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 108/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuído a servidora **CLAUDIANA PAULA DA SILVA**, portadora do CPF nº 045.375.864-94, o exercício de função gratificada, de Coordenadora de Ensino, junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica concedido à servidora mencionada no art. 1º, a título de função gratificada, nos termos do Plano de Cargos e Carreiras e vencimentos, dos profissionais do Magistério, o percentual de 17%, sobre o vencimento base do cargo.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 04 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:2697C73A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 109/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuído a servidora **ANA PAULA SANTOS SILVA**, portadora do CPF nº 029.794.844-07, o exercício de função gratificada, de Coordenadora de Ensino, junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica concedido à servidora mencionada no art. 1º, a título de função gratificada, nos termos do Plano de Cargos e Carreiras e vencimentos, dos profissionais do Magistério, o percentual de 17%, sobre o vencimento base do cargo.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 04 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:F4F5964B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 110/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuído a servidora **MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA SANTOS**, portadora do CPF nº 431.555.104-04, o exercício de função gratificada, de Coordenadora de Ensino, junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica concedido à servidora mencionada no art. 1º, a título de função gratificada, nos termos do Plano de Cargos e Carreiras e vencimentos, dos profissionais do Magistério, o percentual de 17%, sobre o vencimento base do cargo.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 04 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:0B0E1C81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 111/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuído à servidora **JOSEFA CLEONICE DA SILVA ARAÚJO**, portadora do CPF nº 734.763.234-04, o exercício de função gratificada, de Coordenadora de Ensino, junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica concedido à servidora mencionada no art. 1º, a título de função gratificada, nos termos do Plano de Cargos e Carreiras e vencimentos, dos profissionais do Magistério, o percentual de 17%, sobre o vencimento base do cargo.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 04 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:50F23552

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 112/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuído à servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA GRIGÓRIO**, portadora do CPF nº 036.568.764-28, o exercício de função gratificada, de Coordenadora de Ensino, junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica concedido à servidora mencionada no art. 1º, a título de função gratificada, nos termos do Plano de Cargos e Carreiras e vencimentos, dos profissionais do Magistério, o percentual de 17%, sobre o vencimento base do cargo.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 04 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:1A8AE42D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 113/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuído ao servidor **ALEX FERREIRA CALADO**, portador do CPF nº 046.913.464-06, o exercício de função gratificada, de Coordenador de Ensino, junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica concedido ao servidor mencionado no art. 1º, a título de função gratificada, nos termos do Plano de Cargos e Carreiras e vencimentos, dos profissionais do Magistério, o percentual de 17%, sobre o vencimento base do cargo.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 04 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:54A2436D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 114/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuído ao servidor **ALDEJUNIOR LOPES DE MELO**, portador do CPF nº 071.957.554-01, o exercício de função gratificada, de Coordenador de Ensino, junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica concedido ao servidor mencionado no art. 1º, a título de função gratificada, nos termos do Plano de Cargos e Carreiras e vencimentos, dos profissionais do Magistério, o percentual de 17%, sobre o vencimento base do cargo.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 04 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:A95CD25B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 115/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuído à servidora **JOSEFA ROSILANDE PONCIANO**, portadora do CPF nº 755.908.084-72, o exercício de função gratificada, de Coordenadora de Ensino, junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica concedido à servidora mencionada no art. 1º, a título de função gratificada, nos termos do Plano de Cargos e Carreiras e vencimentos, dos profissionais do Magistério, o percentual de 17%, sobre o vencimento base do cargo.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 04 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:DC3A5274

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 116/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuído à servidora **LUCICLEIDE CAVALCANTE DE MENEZES**, portadora do CPF nº 012.552.864-74, o exercício de função gratificada, de Coordenadora de Ensino, junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica concedido à servidora mencionada no art. 1º, a título de função gratificada, nos termos do Plano de Cargos e Carreiras e vencimentos, dos profissionais do Magistério, o percentual de 17%, sobre o vencimento base do cargo.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 04 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:48B8B919

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 117/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuído ao servidor **JOSÉ ARNÓBIO GOMES DA SILVA**, portador do CPF nº 334.195.404-00, o exercício de função gratificada, de Coordenador de Ensino, junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica concedido ao servidor mencionado no art. 1º, a título de função gratificada, nos termos do Plano de Cargos e Carreiras e vencimentos, dos profissionais do Magistério, o percentual de 17%, sobre o vencimento base do cargo.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 04 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:1259F628

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 118/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuído à servidora **LINDINALVA MARIA DA COSTA**, portadora do CPF nº 880.767.504-82, o exercício de função gratificada, de Diretora de Ensino, junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica concedido à servidora mencionada no art. 1º, a título de função gratificada, nos termos do Plano de Cargos e Carreiras e vencimentos, dos profissionais do Magistério, o percentual de 25%, sobre o vencimento base do cargo.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 04 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:A8E47635

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 119/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuído à servidora **ADRIANA MARIA DA SILVA**, portadora do CPF nº 025.915.304-40, o exercício de função gratificada, de Chefe de Secretaria IV, junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica concedido à servidora mencionada no art. 1º, a título de função gratificada, nos termos do Plano de Cargos e Carreiras e vencimentos, dos profissionais do Magistério, o percentual de 17%, sobre o vencimento base do cargo.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 04 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:C1302F96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 120/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 061/2021, de 04 de Janeiro de 2021, que nomeou o Sr. **GIANCARLO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do CPF 093.894.844-05, ao cargo de provimento em Comissão, de Apoiador da Secretaria de Educação e Cultura CC-5.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 04 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:DC51684F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 121/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ao cargo de provimento em Comissão, de Apoiador da Secretaria de Educação e Cultura CC-5, o Sr. **MICHAEL JACKSON DOS SANTOS**, portador do CPF 093.908.274-85.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da lei.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 04 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:E41ACB23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 122/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ao cargo de provimento em Comissão, de Apoiador da Secretaria de Educação e Cultura CC-5, a Sr.ª **DAYANE KELLY LIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF 103.068.854-09.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da lei.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 04 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:8034E79A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 123/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ao cargo de provimento em Comissão, de Apoiadora da Secretaria de Assuntos Jurídicos CC-5, a Sr.ª **DANIELLE MARIA DA SILVA**, portadora do CPF 117.616.914-90.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da lei.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 04 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:6371532D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 124/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ao cargo de provimento em Comissão, de Apoiadora da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer CC-5, a Sr.ª **MARIA EDUARDA SILVA TEIXEIRA**, portadora do CPF 153.265.834-61.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da lei.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 04 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:7A31804A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 125/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ao cargo de provimento em Comissão, de Apoiador da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos CC-5, o Sr. **EMERSON SEVERINO DA SILVA**, portadora do CPF 082.737.514-06.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da lei.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 04 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:8E56FFDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 126/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ao cargo de provimento em Comissão, de Apoiador da Secretaria de Educação e Cultura CC-5, a Sr.ª **RENATA DA SILVA BATISTA**, portadora do CPF 091.752.384-97.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da lei.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 04 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:A7FE6A0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO:Aquisição de veículo pickup para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor Total Estimado: R$ 168.414,23.

Inicio da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 22 de janeiro de 2021 até o dia 03 de fevereiro de 2021, 08:00h, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 03 de fevereiro de 2021, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 03 de fevereiro de 2021, no site www.bnc.org.br.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São José do Belmonte, 21 de janeiro de 2021

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:DFAFE850

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2021

PORTARIA Nº 110/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS**

LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. GEOVANE TEOTÔNIO DE MELO, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.598.804-78, para ocupar o Cargo Político de Presidente do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões - FUMAP, Símbolo CC – 4, lotado na FUMAP do Município.
Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 093/2021.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 11 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:6AE120AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2021

PORTARIA Nº 109/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. LILIANE RENDALL DOS SANTOS MUNIZ, inscrita no CPF/MF sob o nº 684.769.304-53, para ocupar o Cargo Político de Diretora II do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões - FUMAP, Símbolo CC – 7, lotado na FUMAP do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 11 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:C76F6A07

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT,
PORTARIA Nº 001/2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2.821/2021 no Art. 30;
Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02;
Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública;
Considerando a necessidade de executar de maneira eficiente os procedimentos licitatórios realizados pelo Município de São Lourenço da Mata-PE;
Considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Município de São Lourenço da Mata - PE:

Nome	CPF	Função
JOSE ALDO DE SANTANA	086.625.244-43	Presidente / Pregoeiro
BRENO RODRIGUES LIMA	057.168.324-07	Secretário/ Pregoeiro
OSVALDO JOSE VIEIRA	708.431.714-72	Membro / Equipe de Apoio
ANA KARLA DE BRITO PEREIRA	047.827.944-28	Membro / Equipe de Apoio

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação processar e julgar as licitações referente às aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis.
Parágrafo único. Competirá, ainda, observar todas as leis e regulamentações internas e apresentar relatório anual de seus trabalhos, além de outros que forem solicitados.
Art. 3º O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação-CPL será de 1 (um) ano, nos termos do que reza o § 4º, do art. 51, da Lei nº8.666/93, a contar da data de publicação desta Portaria.
Art. 4º Nos impedimentos ou eventuais afastamentos do(a) Presidente da Comissão, responderá por este o(a) Secretário(a), na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 11 de janeiro de 2021.

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia – SMFPGT

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:99C67893

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 10/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste da Tabela de Diárias dos Servidores Municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal n° 605/2013 de 18 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade da atualização da tabela de diárias do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores das tabelas de diárias conforme abaixo relacionadas.

PREFEITO E VICE-PREFEITO

LOCALIDADES	R$
Recife	750,00
Outras cidades de PE, com distância acima de 200Km	400,00
Brasília – DF	999,00

Estados do Sudeste, Sul e Centro Oeste do Brasil	800,00
Estados do Norte e Nordeste	599,00
Outras cidades de PE, com distância de 100 até 199Km – Com Pernoite	399,00
Outras cidades de PE, com distância de 40 até 99Km – Com Pernoite	150,00

SECRETÁRIOS

LOCALIDADES	R$
Recife	340,00
Outras cidades de PE, com distância acima de 200Km	200,00
Brasília – DF	600,00
Estados do Sudeste, Sul e Centro Oeste do Brasil	500,00
Estados do Norte e Nordeste	300,00
Outras cidades de PE, com distância de 100 até 199Km – Com Pernoite	170,00
Outras cidades de PE, com distância de 40 até 99Km – Com Pernoite	110,00

DEMAIS SERVIDORES

LOCALIDADES	R$
Recife	150,00
Outras cidades de PE, com distância acima de 200Km	80,00
Brasília – DF	350,00
Estados do Sudeste, Sul e Centro Oeste do Brasil	250,00
Estados do Norte e Nordeste	200,00
Outras cidades de PE, com distância de 100 até 199Km – Com Pernoite	70,00
Outras cidades de PE, com distância de 40 até 99Km – Com Pernoite	80,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas com o presente decreto, serão utilizados as dotações do orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 20 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1° e alínea "B", do inciso I, Art. 97 da constituição do estado de Pernambuco, publiquei este decreto por afixação em quadro próprio da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 20 de Janeiro de 2021.

BRUNA QUEZADO
Secretária Administração

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:C6114BD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, a qual será responsável por todos os atos necessários à realização dos processos licitatórios previstos na Lei n° 8.666/93, assim prevê.

Art. 2º. - Ficam designados os seguintes servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

AROLDO ROSENDO DA SILVA – CPF: 078.696.234-82 – Presidente;
ROBERTO MARTINS QUESADO – CPF: 048.469.334-40 – Secretário;
JOÃO BATISTA MARTINS – CPF: 834.168.384-91 – Membro;

Art. 3º. - Ficam designados, para atuação subsidiária, em caso de necessidade legal, na condição de membros suplentes os servidores:

JOSÉ SENHOR GOMES NETO – CPF: 800.280.044-34 – Membro;
ALDRYNN FERREIRA LUCENA – CPF: 044.177.244-74 – Membro;
FRANCISCO FELIX DE OLIVEIRA – CPF: 044.534.224-23 – Membro;

Art. 4º. - A Comissão Permanente de Licitações atuará como Equipe de Apoio, sendo designado como **Pregoeiro o Srº. RAIMUNDO LEONILSON BATISTA CPF: 881.129.424-04**, em conformidade com os termos da Lei n° 10.520/2002.

Art. 5º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1°, publiquei esta portaria por afixação em quadro próprio da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 04 de Janeiro de 2021.

BRUNA QUEZADO
Secretária Administra

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:41F4018E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o **Sr. JOSE SENHOR GOMES NETO**, portador do RG nº 4402263 - SSP/PE e CPF nº 800.280.044-34, residente e domiciliado na Rua Álvaro Sampaio, nº 111, Vila IPSEP, CEP: 56.140-000 Serrita - PE, para o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Planejamento – Símbolo CCS,** em caráter "*ad nutum",* para o exercício das suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1°, publiquei esta portaria por afixação em quadro próprio da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 04 de Janeiro de 2021.

BRUNA QUEZADO
Secretária Administração

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:31847E3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a **Sra. BRUNA QUEZADO**, portadora do RG nº 8525988 - SDS/PE e CPF nº 091.929.384-00, residente e domiciliada na Rua Pedro Nogueira da Costa, nº 56, Centro, CEP: 56.140-000 Serrita - PE, para o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Administração – Símbolo CCS,** em caráter "*ad nutum",* para o exercício das suas funções na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1°, publiquei esta portaria por afixação em quadro próprio da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 04 de Janeiro de 2021.

BRUNA QUEZADO

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:EA19B62E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o **Sr. LUIZ ARTHUR RUFINO SAMPAIO SANTOS**, portador do RG nº 9010474 - SDS/PE e CPF nº 108.219.414-02, residente e domiciliado na Avenida Rogério Canejo, nº 265, Centro, CEP: 56.140-000 Serrita - PE, para o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Infraestrutura – Símbolo CCS,** em caráter "*ad nutum",* para o exercício das suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Infraestrutura, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1°, publiquei esta portaria por afixação em quadro próprio da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 04 de Janeiro de 2021.

BRUNA Q

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:8E8647C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a **Sra. MARIA ALZENILDA DO NASCIMENTO CAVALCANTE**, portadora do RG nº 5.147.707 - SDS/PE e CPF nº 019.617.474-05, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier de Souza, nº 330, Centro, CEP: 56.140-000 Serrita - PE, para o cargo de provimento em comissão de **Secretária do Tesouro Municipal – Símbolo CCS,** em caráter "*ad nutum",* para o exercício das suas funções na Secretaria do Tesouro Municipal, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1°, publiquei esta portaria por afixação em quadro próprio da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 04 de Janeiro de 2021.

BRUNA QUEZADO
Secretária Administração

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:C0DCAABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a **Sra. MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, portadora do RG nº 4.347.398 - SDS/PE e CPF nº 819.799.404-87, residente e domiciliada na Praça Coronel Chico Romão, nº 580, Centro, CEP: 56.140-000 Serrita - PE, para o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Educação – Símbolo CCS,** em caráter "*ad nutum",* para o exercício das suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1°, publiquei esta portaria por afixação em quadro próprio da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 04 de Janeiro de 2021.

BRUNA QUEZADO
Secretária Adminis

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:1B604202

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 007/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o **Sr. JOSÉ ROMULO SILVA**, portador do RG nº 3.161.252 - SSP/PE e CPF nº 572.238.154-34, residente e domiciliado na Rua Dom José Lopes, nº 19, Centro, CEP: 56.140-000 Serrita - PE, para o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Cultura, Desportos e Turismo – Símbolo CCS,** em caráter "*ad nutum",* para o exercício das suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Turismo, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1°, publiquei esta portaria por afixação em quadro próprio da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 04 de Janeiro de 2021.

BRUNA QUEZADO
Secretária Administração

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:8D9D5E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a **Sra. DANIELE SARAIVA SAMPAIO PEIXOTO**, portadora do RG nº 7.551.193 - SDS/PE e CPF nº 061.241.634-89, residente e domiciliada no Sítio Tamanduá, nº 300, Zona Rural, CEP: 56.140-000 Serrita - PE, para o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal da Juventude – Símbolo CCS,** em caráter "*ad nutum",* para o exercício das suas funções na Secretaria Municipal da Juventude, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1°, publiquei esta portaria por afixação em quadro próprio da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 04 de Janeiro de 2021.

BRUNA QUEZADO
Secretária Administração

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:5870E9AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso de

suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o **Sr. CLAUDIVAN ALVES DE ARAÚJO**, portador do RG nº 5.096.268 - SSP/PE e CPF nº 022.558.344-56, residente e domiciliado na Avenida Coronel Chico Romão, nº 1292, Centro, CEP: 56.140-000 Serrita - PE, para o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Agricultura – Símbolo CCS,** em caráter "*ad nutum",* para o exercício das suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1°, publiquei esta portaria por afixação em quadro próprio da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 04 de Janeiro de 2021.

BRUNA QUEZADO
Secretária Administração

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:936468B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a **Sra. JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL**, portadora do RG nº 2001029134020 - SSPDS/CE e CPF nº 072.436.904-08, residente e domiciliada na Rua Maviael Franca Sampaio, nº 315, Loteamento Zé de Pedro, CEP: 56.140-000 Serrita - PE, para o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social – Símbolo CCS,** em caráter "*ad nutum",* para o exercício das suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1°, publiquei esta portaria por afixação em quadro próprio da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 04 de Janeiro de 2021.

BRUNA QUEZADO
Secretária Administração

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:B1089F87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a **Sra. MARTA MARIA NUNES ANGELIM**, portadora do RG nº 5.753.681 - SDS/PE e CPF nº 051.205.144-56, residente e domiciliada na Rua Coronel Romão Sampaio, s/nº, Centro, CEP: 56.140-000 Serrita - PE, para o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Saúde – Símbolo CCS,** em caráter "*ad nutum",* para o exercício das suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1°, publiquei esta portaria por afixação em quadro próprio da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 04 de Janeiro de 2021.

BRUNA QUEZADO
Secretária Administração

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:7485B574

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 012/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a **Sra. THAMYRES TEIXEIRA CAVALCANTI LISBOA**, portadora do RG nº 7.575.809 - SDS/PE e CPF nº 064.593.274-40, residente e domiciliada na Rua Ana Alves de Sá, nº 206, Bairro Planalto, CEP: 56.000-000 Salgueiro - PE, para o cargo de provimento em comissão de **Secretária Adjunta Municipal de Saúde – Símbolo CCS,** em caráter "*ad nutum",* para o exercício das suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1°, publiquei esta portaria por afixação em quadro próprio da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 04 de Janeiro de 2021.

BRUNA QUEZADO
Secretária Administração

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:12BB367E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a **Sra. VANUBIA BEZERRA DE SOUZA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 6.084.753 - SSP/PE e CPF nº 038.216.644-28, residente e domiciliada no Sítio Santa Rosa, nº 05, Bairro Zona Rural, CEP: 56.140-000 Serrita - PE, para o cargo de provimento em comissão de **Secretária Adjunta Municipal de Educação – Símbolo CCS,** em caráter "*ad nutum",* para o exercício das suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1°, publiquei esta portaria por afixação em quadro próprio da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 04 de Janeiro de 2021.

BRUNA QUEZADO
Secretária Administração

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:AF253BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o **Sr. LUIS FILIPE FERREIRA FERNANDES**, portador do RG nº 7.900.267 - SDS/PE e CPF nº 098.810.654-02, residente e domiciliado no Sítio Ipiranga, nº 40, Bairro Zona Rural, CEP: 56.140-000 Serrita - PE, para o cargo de provimento em comissão de **Secretário Adjunto Municipal de Agricultura – Símbolo CCS,** em caráter "*ad nutum",* para o exercício das suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1°, publiquei esta portaria por afixação em quadro próprio da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 04 de Janeiro de 2021.

BRUNA QUEZADO
Secretária Administração

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:FF0ABD94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 015/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o **Sr. FRANCISCO MARCELO GOMES DOS SANTOS LOPES**, portador do RG nº 3.763.788 – SDS/PE e CPF nº 884.061.724-87, residente e domiciliado na Rua Rogério Sampaio Canejo, nº 227, Centro, CEP: 56.140-000 Serrita - PE, para o cargo de provimento em comissão de **Secretário Adjunto Municipal de Cultura, Desportos e Turismo – Símbolo CCS,** em caráter "*ad nutum",* para o exercício das suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Turismo, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1°, publiquei esta portaria por afixação em quadro próprio da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 04 de Janeiro de 2021.

BRUNA QUEZADO
Secretária Administração

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:D3A64630

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o **Sr. FRANCISCO FILGUEIRA SAMPAIO NETO**, portador do RG nº 1605627 - SSP/PE e CPF nº 169.668.134-00, residente e domiciliado na Av. Maviael da Franca Sampaio, s/n, COHAB Manoel Cecílio, CEP: 56.140-000 Serrita - PE, para o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Assuntos Políticos – Símbolo CCS,** em caráter "*ad nutum",* para o exercício das suas funções na Secretaria Municipal de Assuntos Políticos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1°, publiquei esta portaria por afixação em quadro próprio da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 04 de Janeiro de 2021.

BRUNA QUEZADO
Secretária Administração

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:3C731210

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o **Sr.ª ALEXANDRA SAMPAIO MAGALHÃES**, portador do RG nº 4.276.127 - SDS/PE e CPF nº 800.275.554-53, residente e domiciliado na Praça João Batista Canejo, nº 402, centro, CEP: 56.140-000 Serrita - PE, para o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Governo – Símbolo CCS,** em caráter "*ad nutum",* para o exercício das suas funções na Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1°, publiquei esta portaria por afixação em quadro próprio da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 04 de Janeiro de 2021.

BRUNA QUEZADO
Secretária Administração

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:5164FB50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o **Sr.ª TATIANA MARIA VIDAL PARENTE**, portador do RG nº 2003034061741 - SSP/CE e CPF nº 038.917.843-84, residente e domiciliado na Rua Costa e Silva, nº 158B, centro, CEP: 56.140-000 Serrita - PE, para o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Controle Interno – Símbolo CCS,** em caráter "*ad nutum",* para o exercício das suas funções na Secretaria Municipal de controle interno, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1°, publiquei esta portaria por afixação em quadro próprio da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 04 de Janeiro de 2021.

BRUNA QUEZADO
Secretária Administração

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:80A66B75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 010/2020. Pregão Eletrônico nº 004/2020. Processo nº 023/2020. CPL. Compras. REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO "AMBULÂNCIA", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, COMO AÇÃO DE ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Revogação: Por questão de oportunidade e conveniência da Administração, consoante Art. 21, inciso I, do Decreto Municipal nº 021/2014 c/c Art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sertânia, 21 de Janeiro de 2021.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:819353CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém torna pública a autorização de contratação e ratificação de inexigibilidade referente ao Processo licitatório nº 002/2021 – Inexigibilidade nº 002/2021. Objeto: Contratação de escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, com comprovada experiência em Direito Público e Municipal para assessoria e consultoria jurídica em gestão pública e representação judicial do Município de Sirinhaém, com as seguintes especificações e atividades, desde que incidentes às áreas delimitada: CÂMARA ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ/MF sob o n°17.686.555/0001-31, no valor mensal de R$10.000,00 (treze mil reais) e total/anual de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Sirinhaém/PE, 21 de janeiro de 2021.

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3E404D7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, tendo como contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, CNPJ sob o n.º 10.292.209/0001-20 e como contratada: FRAZÃO, OLIVEIRA E PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.620.053/0001-21, com sede à Av. Antônio de Góes, n. 742, Sls. 601, Empresarial Jopin, Pina, Recife/PE, cujo objeto compreende: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, DEVIDAMENTE INSCRITA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO RAMO DO DIREITO ADMINISTRATIVO (LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM ACOMPANHAMENTO DESTES), PARA ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL. Valor mensal: R$10.000,00 e total R$120.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 21 de janeiro de 2021.

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:54FB30FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE DISTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021

Instrumento de Distrato de Contrato nº 027/2021, celebrado entre o Município de Tamandaré/PE e a empresa Janaina B N de Oliveira EIRELI, CNPJ nº 36.207.681/0001-00. O Município de Tamandaré, já qualificado no Contrato referente ao Processo Administrativo nº 027/2021, resolve, unilateralmente, celebrar o presente Instrumento de Distrato. Fundamento legal: Art. 79, inciso I e Art. 77 e 78, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tamandaré, 21 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:CFE70F8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE RETIFICAÇÃO DE EDITAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Fundo municipal de saúde de Taquaritinga do Norte através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria nº 018/2021 de 04/01/2021, torna público aos interessados que o Credenciamento N° 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 19 de janeiro de 2021 data de abertura prevista para o dia 20 de janeiro de 2021 objetivando o Credenciamento de Laboratório(s) de Análises Clínicas, para a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames, de acordo com a Tabela do SUS 2021, esta suspenso para as devidas correções, e posterior publicação.

Taquaritinga do Norte, 21 de janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA DA SILVA,
Presidente. da CPL

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:93333963

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 017/2021

Portaria n° 017/2021

EMENTA: Dispõe sobre designação de servidor efetivo para atuar no Cargo Comissionado de Coordenador de Controle Interno e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Terra Nova/PE no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município **faz a todos saber e dá publicidade:**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **GERALDO FREIRE DE CARVALHO JUNIOR**, para Cargo Comissionado de Coordenador de Controle Interno, conforme Lei Municipal n° 17 de 30 de junho de 2009, com vinculação ao Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 01/01/2021, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 04 de janeiro de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:626C5D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETO Nº 04 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre o expediente de trabalho, para o Exercício de 2021, nos Órgãos da Administração Direta do Município de Terra Nova/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Art. 2° da Lei Municipal n° 34 de 29 de janeiro de 1977, instituindo o "Dia do Município" e em comemoração a emancipação política do município de Terra Nova e Decreto n° 194 de 18 de janeiro de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante as datas comemorativas e feriados nacionais, estaduais e municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção de expediente normal na proximidade das referidas datas comemorativas seria contraproducente; e

CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer feriado e ponto facultativo é o decreto;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido que no Exercício de 2021, de acordo com a Legislação Federal, Estadual e Municipal vigente, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público:

- Feriados Nacionais:
1º de janeiro (sexta-feira): Confraternização Universal;
2 de abril (sexta-feira): Paixão de Cristo;
21 de abril (quarta-feira): Tiradentes;
1º de maio (sábado): Dia Mundial do Trabalho;
3 de junho (quinta-feira): Corpus Christi
7 de setembro (terça-feira): Independência do Brasil;
12 de outubro (terça-feira): Nossa Senhora Aparecida;
2 de novembro (terça-feira): Finados;
15 de novembro (segunda-feira): Proclamação da República; e
25 de dezembro (sábado): Natal.

- Feriado Estadual:
6 de março (sábado): Data Magna de Pernambuco – Revolução Pernambucana; e
24 de junho (quinta-feira): São João.

- Feriados Municipais:
20 de janeiro (quarta-feira): Dia São Sebastião - Padroeiro
17 de fevereiro (quarta-feira): de Cinzas;
01 de março (segunda): Emancipação Política do Município;
15 de setembro (quarta-feira): Padroeira – Nossa Senhora do Perpetuo Socorro; e

Art. 2º Fica declarado **Ponto Facultativo** nos dias abaixo relacionados:

15 e 16 de fevereiro (segunda e terça-feira): Carnaval;
01 de abril (quinta-feira): Quinta-feira da Paixão de Cristo;
28 de outubro (quinta-feira): Dia do Servidor Público;
24 de dezembro (sexta-feira): Véspera de Natal; e
31 de dezembro (sexta-feira): Véspera de Ano Novo.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores que prestem serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam ser prestados de forma ininterrupta.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 11 de janeiro de 2021

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:0A02D3EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
REGULAMENTA O PISO SALARIAL DO ACS E ACE

DECRETO Nº 05 DE 11 DE JANEIRO 2021

EMENTA: Regulamenta o pagamento do Piso Salarial profissional do Agente Comunitário de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e, em cumprimento a Lei Municipal n° 46 de 15 de fevereiro de 2019 e Lei Federal n° 13.708/2018.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o piso salarial profissional do Agente Comunitário de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias fica fixado em R$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinqüenta reais) mensais, obedecido a Lei Municipal 46/2019.

CONSIDERANDO que a Lei Federal n° 13.708 de 14 de agosto de 2018, que modificou o § 1º do Art. 9, da Lei Federal 11.350 de 05 de outubro de 2006;

DECRETA:

Art. 1°. Fica fixado em R$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinqüenta reais), o valor do piso salarial profissional do Agente Comunitário de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemia, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2°. Os recursos financeiros destinados ao custeio decorrentes do estabelecido neste decreto correrão por conta das Dotações Orçamentárias previstas no Orçamento Público Municipal para o exercício de 2021.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 11 de janeiro de 2021

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:15CC22FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
MENSAGEM Nº 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 212 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toritama, comunico à Vossa Excelência que, nos termos do inciso IV do art. 54 da Lei Orgânica Municipal de Toritama, **veto integralmente**, exercendo controle prévio de constitucionalidade, a Proposição de Lei N° 27/2020, que "Obriga o Município à emissão de Boleto Bancário, para pagamento da ocupação de uso de solo dos bancos de feira", por conter vício formal objetivo e material no processo legislativo.
Ouvida a Procuradoria-Geral do Município, manifestou-se pelo veto, conforme parecer PGM N.º 02/2021, nas seguintes razões:
"Projeto de Lei Nº 27/2020:
[...] Ante o exposto, esta Procuradoria Jurídica ENTENDE, CONLUI e OPINA:
1) pela inconstitucionalidade formal do Projeto de Lei nº 27/2020, em razão de violação ao procedimento interno da Câmara de Vereadores de Toritama, mais precisamente o exposto no art. 38, inciso V c/c o art. 51, inciso II e no art. 56, inciso II, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Toritama; e
2) pela inconstitucionalidade material do Projeto de Lei nº 27/2020 por violar o disposto no inciso X do art. 5º da Constituição Federal, traduzido em âmbito legal no art. 42, caput, do Código de Defesa do Consumidor, bem como o princípio de unidade de caixa ou tesouraria previsto no art. 56 da Lei nº 4.320/64. [...]"
Razões do veto
É sabido que, iniciado o processo legislativo, o projeto de lei passa à apreciação pelas Comissões. Basicamente, o projeto deverá ser visto pela comissão temática, que analisará a matéria da proposição de sua competência e pela Comissão de Justiça e Redação, que examinará, dentre outros aspectos, a sua constitucionalidade (art. 47 do Regimento Interno da Câmara Legislativa).
Nesse sentido, o Regimento Interno da Câmara Municipal prevê comissões permanentes e temporárias. Em seu art. 38 dispõe sobre as comissões permanentes, estando, dentre elas, a Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Segurança Pública:
Art. 38. As Comissões Permanente serão em número de 05 (cinco), com as seguintes denominações:
V — Turismo, Indústria, Comércio e Segurança Pública;
[...]
Por sua vez, em seu art. 51 estabelece as competências da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Segurança Pública, sendo necessária sua manifestação quando se tratar, dentre outras, de matéria relativa à indústria e ao comércio. *In verbis:*
Art. 51. À Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Segurança Pública compete manifestar-se sobre:
II - matéria relativa à Indústria e ao comércio;
[...]
Tendo em vista o Projeto de Lei nº 27, tratar substancialmente sobre matéria relativa ao comércio, mais especificamente à Feira do Jeans de Toritama, imprescindível seria a manifestação da Comissão Permanente de Turismo, Indústria e Segurança Pública, o que não ocorreu, havendo uma verdadeira supressão de uma das etapas em que se exercem de maneira cautelosa o debate democrático.
Além da inconstitucionalidade formal objetiva decorrente da inobservância ao regramento regimental, o PL nº 27/2020 viola os direitos fundamentais dos feirantes, ao se buscar, de maneira indireta, uma cobrança, dos valores por eles devidos, permeada de traços vexatórios, o que, em último caso, configuraria, em nome do exercício da ampla transparência, cobrança pelo Estado de seus créditos a título de sanção política.
Além do mais, as disposições, em seu caráter geral, permitiriam o Executivo violar o princípio da unidade de caixa ou tesouraria, ao se buscar um regime financeiro próprio e apartado para as despesas e receitas próprias da Feira do Jeans de Toritama.
Por fim, registre-se que o veto integral do aludido projeto legislativo não representa permissão ao Poder Executivo de inaplicabilidade das normas já postas ao ordenamento jurídico vigente, citadas como objetivo de atendimento em seu art. 1º, quais sejam Lei Federal Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Federal n.º 12.741, de 08 de dezembro de 2012. Sendo, pela técnica legislativa, a escolha de leis formais para instrumentalização e regulamentação de outras leis, o pior caminho para, inclusive, efetividade daquelas, uma vez que este se dá por instrumento normativo próprio, como decretos regulamentares, por exemplo.
Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar os Projetos em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Câmara Municipal de Vereadores.

(MENSAGEM Nº 01, de 21 de janeiro de 2021).

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:AE693C22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO DE AUTORIZAÇÃO A PRÁTICA DE ATOS

Ofício nº. 017/2021-GP
Trindade, 20 de janeiro de 2021.
Ao
BANCO DO BRASIL S/A – Agência de Trindade/PE (2737-5)
MD. Sr. Gerente
Prezado Senhor,
Cumprimento-o cordialmente ao passo em que, requeiro a inscrição dos cadastros abaixo listados, de representantes autorizados a praticar os atos relacionados à **abertura e movimentação de contas** vinculadas ao CNPJ/MF nº. 08.571.006/0001-20 de titularidade do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** nesta instituição.
INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO (representante a ser autorizado)
HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
CPF 032.647.624-55
Cargo: Prefeita Municipal
TEREZA JAMYLE DA SILVA ARAÚJO
CPF: 059.323.104-05
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
ASSINATURAS
Os titulares dos cargos assinam conjuntamente no mínimo de dois.

PODERES
Emitir cheques
Abrir contas de depósito
Autorizar cobrança
Utilizar o crédito aberto na forma e condições
Receber, passar recibo e dar quitação
Solicitar saldos, extratos e comprovantes
Requisitar talonários de cheques
Autorizar débito em conta relativo a operações
Retirar cheques devolvidos
Endossar cheque
Requisitar cartão eletrônico
Movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contra ordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar Cheques
Efetuar resgates/aplicações financeiras
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Efetuar saques – poupança
Efetuar saques – conta corrente
Efetuar pagamento por meio eletrônico
Efetuar transferências por meio eletrônico
Consultar contas/aplicar programas repasse recursos federais
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP
Solicitar saldos/extratos de investimentos
Solicitar saldo/extratos de operações de créditos
Emitir comprovantes
Encerrar contas de depósito
Consultar obrigações do débito direito autorizado
Cartão transporte – autorizar DEB/transferência meio
Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/ASSP
Assinar contrato de abertura de crédito
Assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços
DA PUBLICIDADE
Informamos que foi dada publicidade ao presente ato, em 20 de janeiro do corrente ano, por afixação em mural, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37 e Lei Orgânica do Município de Trindade/PE.

Atenciosamente,

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

TEREZA JAMYLE DA SILVA ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:EEED0371

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº. 020/21 DE AUTORIZAÇÃO A PRÁTICA DE ATOS

Ofício nº. 020/2021-GP
Trindade, 20 de janeiro de 2021.

Ao
BANCO DO BRASIL S/A – Agência de Trindade/PE (2737-5)
MD. Sr. Gerente
Prezado Senhor,
Cumprimento-o cordialmente ao passo em que, requeiro a inscrição dos cadastros abaixo listados, de representantes autorizados a praticar os atos relacionados à **abertura e movimentação de contas** vinculadas ao CNPJ/MF nº. 08.571.006/0001-20 de titularidade do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTES** nesta instituição.
INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO (representante a ser autorizado)
HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
CPF 032.647.624-55
Cargo: Prefeita Municipal
MARIA EDILENE ARAÚJO DOS REIS
CPF: 772.159.664-53
Cargo: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportes
ASSINATURASOs titulares dos cargos assinam conjuntamente no mínimo de dois.
PODERES
Emitir cheques
Abrir contas de depósito
Autorizar cobrança
Utilizar o crédito aberto na forma e condições
Receber, passar recibo e dar quitação
Solicitar saldos, extratos e comprovantes
Requisitar talonários de cheques
Autorizar débito em conta relativo a operações
Retirar cheques devolvidos
Endossar cheque
Requisitar cartão eletrônico
Movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contra ordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar Cheques
Efetuar resgates/aplicações financeiras
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Efetuar saques – poupança
Efetuar saques – conta corrente
Efetuar pagamento por meio eletrônico
Efetuar transferências por meio eletrônico
Consultar contas/aplicar programas repasse recursos federais
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP
Solicitar saldos/extratos de investimentos
Solicitar saldo/extratos de operações de créditos
Emitir comprovantes
Encerrar contas de depósito
Consultar obrigações do débito direito autorizado
Cartão transporte – autorizar DEB/transferência meio
Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/ASSP
Assinar contrato de abertura de crédito
Assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços
DA PUBLICIDADE
Informamos que foi dada publicidade ao presente ato, em 20 de janeiro do corrente ano, por afixação em mural, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37 e Lei Orgânica do Município de Trindade/PE.
Atenciosamente,

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

MARIA EDILENE ARAÚJO DOS REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportes

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:C789E405

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº. 021/21 DE AUTORIZAÇÃO A PRÁTICA DE ATOS

Ofício nº. 021/2021-GP
Trindade, 20 de janeiro de 2021.
Ao
BANCO DO BRASIL S/A – Agência de Trindade/PE (2737-5)
MD. Sr. Gerente
Prezado Senhor,
Cumprimento-o cordialmente ao passo em que, requeiro a inscrição dos cadastros abaixo listados, de representantes autorizados a praticar os atos relacionados à **abertura e movimentação de contas** vinculadas ao CNPJ/MF nº. 08.571.006/0001-20 de titularidade do **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, CIDADANIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** nesta instituição.
INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO (representante a ser autorizado)
HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
CPF 032.647.624-55
Cargo: Prefeita Municipal
THAISE THACYANNE LINS DA CUNHA
CPF: 073.899.074-44

Cargo: Secretária Municipal de Trabalho, Cidadania, Inclusão e Desenvolvimento Social
ASSINATURAS
Os titulares dos cargos assinam conjuntamente no mínimo de dois.
PODERES
Emitir cheques
Abrir contas de depósito
Autorizar cobrança
Utilizar o crédito aberto na forma e condições
Receber, passar recibo e dar quitação
Solicitar saldos, extratos e comprovantes
Requisitar talonários de cheques
Autorizar débito em conta relativo a operações
Retirar cheques devolvidos
Endossar cheque
Requisitar cartão eletrônico
Movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contra ordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar Cheques
Efetuar resgates/aplicações financeiras
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Efetuar saques – poupança
Efetuar saques – conta corrente
Efetuar pagamento por meio eletrônico
Efetuar transferências por meio eletrônico
Consultar contas/aplicar programas repasse recursos federais
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP
Solicitar saldos/extratos de investimentos
Solicitar saldo/extratos de operações de créditos
Emitir comprovantes
Encerrar contas de depósito
Consultar obrigações do débito direito autorizado
Cartão transporte – autorizar DEB/transferência meio
Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/ASSP
Assinar contrato de abertura de crédito
Assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços
DA PUBLICIDADE
Informamos que foi dada publicidade ao presente ato, em 20 de janeiro do corrente ano, por afixação em mural, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37 e Lei Orgânica do Município de Trindade/PE.
Atenciosamente,

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

THAISE THACYANNE LINS DA CUNHA
Secretária Municipal de Trabalho, Cidadania, Inclusão e Desenvolvimento Social Deste Município.

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:D7C79BB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 027/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sra. **JANE KARINE DE LIMA COSTA AMORIM**, brasileira, casada, enfermeira, COREM/PE 000.320.483, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 14.166.239-57 SSP/BA e do CPF/MF n° 068.888.754-66, para exercer o Cargo em Comissão, na função de **Coordenadora de Atenção Básica**, na Secretaria de Saúde deste Município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se, cumpra-se!

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 20 de janeiro de 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:6A44D9C8

GABINETE DO PREFEITO
DELEGA COMPETÊNCIAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EMENTA: DELEGA COMPETÊNCIAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, Prefeita do Município de Trindade/PE, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 6º, inciso III, e arts. 11 e 12 todos do Decreto-Lei Federal nº. 200, de 25/02/1967 bem como o art. 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e em especial:
CONSIDERANDO a necessidade de descentralização de tarefas, com vistas à dinamização da máquina administrativa;
CONSIDERANDO que a delegação de competência constitui instrumento de descentralização, oportunizando maior celeridade de decisão dos feitos administrativos;
CONSIDERANDO que é facultado ao Prefeito delegar a Secretários do Município atribuições que lhe são próprias,
DECRETA:
Art.1º. Fica delegada à competência da Secretária Municipal de Saúde a prática dos seguintes atos:
Acesso irrestrito a(s) conta(s) bancária(s) do Fundo Municipal de Saúde de Trindade/PE;
Acesso irrestrito aos departamentos contábil e fiscal;
Acesso e acompanhamento irrestrito ao departamento de pessoal.
Art.2º. A prática dos atos de que trata o presente Decreto não poderá ser objeto de subdelegação.
Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação para todos os fins legais.
Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREEFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, 21 DE JANEIRO DE 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:286ED005

GABINETE DO PREFEITO
DELEGA COMPETÊNCIAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EMENTA: DELEGA COMPETÊNCIAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, Prefeita do Município de Trindade/PE, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 6º, inciso III, e arts. 11 e 12 todos do Decreto-Lei Federal nº. 200, de 25/02/1967 bem como o art. 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e em especial:
CONSIDERANDO a necessidade de descentralização de tarefas, com vistas à dinamização da máquina administrativa;
CONSIDERANDO que a delegação de competência constitui instrumento de descentralização, oportunizando maior celeridade de decisão dos feitos administrativos;
CONSIDERANDO que é facultado ao Prefeito delegar a Secretários do Município atribuições que lhe são próprias,
DECRETA:

Art.1º. Fica delegada à competência da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporte a prática dos seguintes atos:
Acesso irrestrito a(s) conta(s) bancária(s) do Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desportes de Trindade/PE;
Acesso irrestrito aos departamentos contábil e fiscal;
Acesso e acompanhamento irrestrito ao departamento de pessoal.
Art.2º. A prática dos atos de que trata o presente Decreto não poderá ser objeto de subdelegação.
Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação para todos os fins legais.
Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREEFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, 21 DE JANEIRO DE 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:7922EC5C

GABINETE DO PREFEITO
DELEGA COMPETÊNCIAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DE TRABALHO, CIDADANIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EMENTA: DELEGA COMPETÊNCIAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, CIDADANIA, INCLUSÃO e DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, Prefeita do Município de Trindade/PE, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 6º, inciso III, e arts. 11 e 12 todos do Decreto-Lei Federal nº. 200, de 25/02/1967 bem como o art. 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e em especial:
CONSIDERANDO a necessidade de descentralização de tarefas, com vistas à dinamização da máquina administrativa;
CONSIDERANDO que a delegação de competência constitui instrumento de descentralização, oportunizando maior celeridade de decisão dos feitos administrativos;
CONSIDERANDO que é facultado ao Prefeito delegar a Secretários do Município atribuições que lhe são próprias,
DECRETA:
Art.1º. Fica delegada à competência da Secretária Municipal de Trabalho, Cidadania, Inclusão e Desenvolvimento Social a prática dos seguintes atos:
Acesso irrestrito a(s) conta(s) bancária(s) do Fundo Municipal de Trabalho, Cidadania, Inclusão e Desenvolvimento Social;
Acesso irrestrito aos departamentos contábil e fiscal;
Acesso e acompanhamento irrestrito ao departamento de pessoal.
Art.2º. A prática dos atos de que trata o presente Decreto não poderá ser objeto de subdelegação.
Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação para todos os fins legais.
Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREEFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, 21 DE JANEIRO DE 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:7C23DC7C

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº. 018/21 DE AUTORIZAÇÃO A PRÁTICA DE ATOS

Ofício nº. 018/2021-GP
Trindade, 20 de janeiro de 2021.
Ao
BANCO DO BRASIL S/A – Agência de Trindade/PE (2737-5)
MD. Sr. Gerente
Prezado Senhor,
Cumprimento-o cordialmente ao passo em que, requeiro a inscrição dos cadastros abaixo listados, de representantes autorizados a praticar os atos relacionados à **abertura e movimentação de contas** vinculadas ao CNPJ/MF nº. 08.571.006/0001-20 de titularidade do **FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES** nesta instituição.
INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO (representante a ser autorizado)
EMANOELE DA SILVA BATISTA
CPF: 021.123.664-08
Cargo: Gerente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões
JOSÉ PAULINO DE SOUSA NETO
CPF: 029.126.324-04
Cargo: Assistente Administrativo
ASSINATURAS
Os titulares dos cargos assinam conjuntamente no mínimo de dois.
PODERES
Emitir cheques
Abrir contas de depósito
Autorizar cobrança
Utilizar o crédito aberto na forma e condições
Receber, passar recibo e dar quitação
Solicitar saldos, extratos e comprovantes
Requisitar talonários de cheques
Autorizar débito em conta relativo a operações
Retirar cheques devolvidos
Endossar cheque
Requisitar cartão eletrônico
Movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contra ordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar Cheques
Efetuar resgates/aplicações financeiras
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Efetuar saques – poupança
Efetuar saques – conta corrente
Efetuar pagamento por meio eletrônico
Efetuar transferências por meio eletrônico
Consultar contas/aplicar programas repasse recursos federais
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP
Solicitar saldos/extratos de investimentos
Solicitar saldo/extratos de operações de créditos
Emitir comprovantes
Encerrar contas de depósito
Consultar obrigações do débito direito autorizado
Cartão transporte – autorizar DEB/transferência meio
Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/ASSP
Assinar contrato de abertura de crédito
Assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços
DA PUBLICIDADE
Informamos que foi dada publicidade ao presente ato, em 20 de janeiro do corrente ano, por afixação em mural, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37 e Lei Orgânica do Município de Trindade/PE.

Atenciosamente,

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

EMANOELE DA SILVA BATISTA
Gerente Administrativo do FUMAP
Portaria Nº. 017/2021 de 13 de Janeiro

JOSÉ PAULINO DE SOUSA NETO
Assistente Administrativo Financeiro do FUMAP
Portaria Nº. 016/2021 de 13 de Janeiro

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:0DA1C23A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2021

EMENTA: Revoga a Lei Complementar nº 33/2020, que dispõe sobre a suspensão de exigibilidade de alíquota da contribuição do servidor inativo e do pensionista, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º-Fica revogada a Lei Complementar nº 33, de 20 de julho de 2020.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Triunfo/PE, 21 de janeiro de 2021.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:56DF892C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 046/2021 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE, no uso de suas atribuições legais, que o cargo lhe confere,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR do cargo de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO JOAQUIM GOUVEIA, a Sr. MARIA DAS GRAÇAS SANTOS MOREIRA E SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 1.737.540 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 170.358.994-72.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 21 de janeiro de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:EA17BA5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 047/2021 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para o cargo de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO JOAQUIM GOUVEIA, a Sr. CLECIA MARIA MOREIRA BRITO SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 3.689.363 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 683.141.244-00.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 21 de janeiro de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:0501CD9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 028/2021

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968.

Considerando o Despacho – GAPRE de 19/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER função gratificada aos servidores listados no quadro abaixo:

Mat.	Nomes	Função	Secretaria	Símbolo de Gratificação
33.125	AMAURI JOSE DA SILVA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	SEARH	FG1
3644	DAMIAO NASCIMENTO DOS SANTOS	CONTINUO	SEARH	FG1
3479	ERNANDES GABRIEL DA SILVA	AJUDANTE DE OBRAS	SEARH	FG1
3437	JOSE ADEILDO CARNEIRO DOS REIS	SERVENTE	SEARH	FG1
33.133	JOSE GIVANILDO DA SILVA	PEDREIRO	SEARH	FG1
31.991	EUDES MUNIZ DO NASCIMENTO	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	SEARH	FG1
33.127	HRUSKA GABRIELA DE ALMEIDA SOARES OLIVEIRA	AUX ADMINISTRATIVO	SEARH	FG1
33.128	HOSANA ARAUJO BEZERRA	AUX ADMINISTRATIVO	SEARH	FGC
3540	LUCIANA SOARES DO NASCIMENTO	AUX ADMINISTRATIVO	SEARH	FGC
33.056	LICIA NIDIA VASCONCELOS DO NASCIMENTO	AUX ADMINISTRATIVO	SEARH	FG1

3140	MARIA DE LOURDES DA SILVA	ZELADOR	SEARH	FG1
3544	MARIA DIANA DE FARIAS BORGES	AUX DE ADMINISTRAÇÃO	SEARH	FGC
33.055	PRISCILA RIBEIRO FERREIRA	ASS ADM MUNICIPAL II	SEARH	FGC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 04 de Janeiro de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:27CF6824

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 058/2020
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 032/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2021

Aos **18 (dezoito) dias do mês de Janeiro de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Ato. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 032/2020 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 15/01/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura aquisição de Carnes e Frios destinados à Unidade Hospitalar, SAMU e CAPS.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 20.693.777/0001-96, com sede à Rua Manoel Francisco Carneiro, Lot. Nascimento, 12 – Centro – Igarassu – PE, CEP: 53.610-850, Telefone (081) 3543-0549, representada pelo Sr. Thiago Felipe Santos da Veiga Pessoa, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Quarenta e Dois, 105 – Jardim Paulista Baixo – Paulista – PE, inscrito no RG Nº 7.483.695 SDS/PE e CPF/MF Nº 080.715.234-02.

Valor Total registrado: R$ 1.422.092,31 (um milhão quatrocentos e vinte e dois mil, noventa e dois reais e trinta e um centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Carne Bovina de 1ª Patinho sem osso, congelada. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA RESERVADA 25%**	kg	2.673	Supremo	30,65	81.927,45
2	Carne Bovina de Patinho moída congelada, pacotes de 500g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA EXCLUSIVA**	kg	2.275	Plena	21,90	49.822,50
3	Carne bovina acém congelado, de primeira qualidade, sem osso, com no máximo 10% de gordura, Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA RESERVADA 25%**	kg	2.648	Boi Brasil	23,04	61.009,92
4	Charque dianteira embalagem com 30Kg. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA EXCLUSIVA**	KG	2.160	Vilheto	27,14	58.622,40
5	Carré Suíno fatiado, congelado. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA EXCLUSIVA**	kg	436	Sadia	17,96	7.830,56
6	Peito de Frango em filé sem osso congelado, Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA EXCLUSIVA**	kg	5.615	Sadia	11,04	61.989,60
7	Fígado Bovino congelado. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA EXCLUSIVA**	kg	4.495	Argal	10,75	48.321,25
8	Músculo Bovino congelado. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA RESERVADA 25%**	kg	1.363	Frizam	23,30	31.757,90
9	Paleta bovina com osso. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS.	kg	1.405	Minerva	24,58	34.534,90

	COTA RESERVADA 25%					
10	Peixe Corvina, em posta, congelado. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA RESERVADA 25%**	kg	1.281	Brasil Sul	16,10	20.624,10
11	Peixe Merluza em filé, congelado Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA RESERVADA 25%**	kg	1.125	Vitalmar	19,79	22.263,75
12	Lingüiça Tipo Calabresa. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA EXCLUSIVA**	kg	700	Sadia	16,50	11.550,00
13	Frango, corte de coxa e sobrecoxa, congelada. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA RESERVADA 25%**	kg	2.380	Natto	7,49	17.826,20
14	Frango inteiro congelado carcaça. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA RESERVADA 25%**	kg	2.225	Mauricéa	8,20	18.245,00
15	Mortadela bovina - Embalagem contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA EXCLUSIVA**	kg	400	Sadia	8,00	3.200,00
16	Queijo mussarela -. Embalagem contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA EXCLUSIVA**	kg	600	Bom Paladar	28,98	17.388,00
17	Apresuntado -. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com e registro no MS. **COTA EXCLUSIVA**	kg	500	Wilson	11,91	5.955,00
18	Salsinha mista-Salsicha bovina. Embalagem contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA EXCLUSIVA**	kg	600	Avivar	7,99	4.794,00
19	Carne Bovina de 1ª Patinho sem osso, congelada. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA PRINCIPAL 75%**	kg	8017	Supremo	30,65	245.721,05
20	Carne bovina acém congelado, de primeira qualidade, sem osso, com no máximo 10% de gordura, Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA PRINCIPAL 75%**	kg	7942	Boi Brasil	23,04	182.983,68
21	Músculo Bovino congelado. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA PRINCIPAL 75%**	kg	4087	Frizam	23,30	95.227,10
22	Paleta bovina com osso. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA PRINCIPAL 75%**	kg	4215	Frizam	24,58	103.604,70
23	Peixe Corvina, em posta, congelado. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA PRINCIPAL 75%**	kg	3844	Brasil Sul	16,10	61.888,40
24	Peixe Merluza em filé, congelado Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA PRINCIPAL 75%**	kg	3375	Vitalmar	19,79	66.791,25
25	Frango, corte de coxa e sobrecoxa, congelada. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA PRINCIPAL 75%**	kg	7140	Natto	7,49	53.478,60
26	Frango inteiro congelado carcaça. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS. **COTA PRINCIPAL 75%**	kg	6675	Mauricéa	8,20	54.735,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 032/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 032/2020**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS	*THIAGO FELIPE SANTOS DA VEIGA PESSOA*
CPF/MF Nº 061.129.114-26	CPF/MF Nº 080.715.234-02
Secretário Municipal De Saúde	Litoral Norte Comércio E Serviços EIRELI
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:22D0679F

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 059/2020
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 033/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 002/2021

Aos **21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Ato. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 033/2020 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 15/01/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis destinados à Unidade Hospitalar, SAMU e CAPS.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 20.693.777/0001-96, com sede à Rua Manoel Francisco Carneiro, Lot. Nascimento, 12 – Centro – Igarassu – PE, CEP: 53.610-850, Telefone (081) 3543-0549, representada pelo Sr. Thiago Felipe Santos da Veiga Pessoa, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Quarenta e Dois, 105 – Jardim Paulista Baixo – Paulista – PE, inscrito no RG Nº 7.483.695 SDS/PE e CPF/MF Nº 080.715.234-02

Valor Total registrado: R$ 975.091,62 (novecentos e setenta e cinco mil, noventa e um reais e sessenta e dois centavos).

LOTE 01 – GENÊROS NÃO PERECÍVEIS						
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtd**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	Açúcar cristal branco, pacote de 1Kg. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	KG	11.690	Da roça	R$ 2,39	R$ 27.939,10
2	Adoçante dietético líquido, de 200ml. Embalagem contendo procedência. Lote,data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	2.920	Zero Cal	R$ 3,98	R$ 11.621,60
3	Achocolatado em pó instantâneo, unidades de 400g, Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	1.800	Nescau	R$ 2,75	R$ 4.950,00
4	Ameixa seca sem caroço unidades de 200g .Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	und	1.800	Doce Mel	R$ 6,39	R$ 11.502,00
5	Amido de milho, de 500g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	1.800	Maizena	R$ 3,91	R$ 7.038,00
6	Arroz tipo 2, subgrupo parbolizado,polido, classe longo fino, pacote de 1Kg.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	KG	9.300	Kiarroz	R$ 4,24	R$ 39.432,00
7	Arroz branco: tipo 1 classe longo fino, pacote de 1k. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	KG	8.000	Namorado	R$ 4,29	R$ 34.320,00
8	Arroz integral longo fino, pacote de 1Kg.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	KG	2.300	Tio João	R$ 5,69	R$ 13.087,00
9	Aveia em flocos finos, de 200g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de	UND	4.600	Dular	R$ 2,44	R$ 11.224,00

	armazenamento e registro no MS.					
10	Azeite de oliva, extra virgem de 200ml.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	1.800	Andorinha	R$ 8,28	R$ 14.904,00
11	Azeitona verde, em conserva, com caroço unidades de peso drenado 100g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	1.200	Campo Belo	R$ 2,39	R$ 2.868,00
12	Biscoito Maisena, pacotes de 400g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	PCT	15.000	Vitarella	R$ 2,69	R$ 40.350,00
13	Biscoito Recheado sabor chocolate, unidades de 390g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	PCT	7.300	Treloso	R$ 3,74	R$ 27.302,00
14	Biscoito Recheado sabor morango, unidades de 390g. Embalagem contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	PCT	7.300	Treloso	R$ 3,49	R$ 25.477,00
15	Biscoito tipo salgado, sabor original Pacote com 6 unidades de 26g cada, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	PCT	10.000	Club Social	R$ 3,98	R$ 39.800,00
16	Biscoito Sortido, com no mínimo 4 sabores, de 350g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	PCT	7.200	Amidovida	R$ 2,64	R$ 19.008,00
17	Bolacha Cream Craker, pacotes de 400g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	PCT	4.350	Vitarella	R$ 2,63	R$ 11.440,50
18	Bolacha Água e sal, de 400g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	PCT	4.480	Vitarella	R$ 3,19	R$ 14.291,20
19	Bolacha Integral, pacotes de 400g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	PCT	2.850	Vitarella	R$ 3,29	R$ 9.376,50
20	Bolacha tipo Praeira, 330g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade.	PCT	5.400	Do Lar	R$ 3,14	R$ 16.956,00
21	Café em pó extra forte moído, tipo exportação, pacote de 250g.Embalagem à vácuo, contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	PCT	9.300	Pilão	R$ 3,19	R$ 29.667,00
22	Caldo de carne em tablete, caixa com 24 unidades de 19g cada.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	CXT	250	Maggi	R$ 7,99	R$ 1.997,50
23	Caldo de galinha em tablete, caixa com 24 unidades de 19g cada. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	CXT	250	Knnor	R$ 7,99	R$ 1.997,50
24	Canela em pó, embalagen de 40g.Embalagem contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	900	Sempre viva	R$ 1,49	R$ 1.341,00
25	Cereal de arroz 230g enriquecido c/ 9 vitaminas. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	PCT	2.440	Mucilon	R$ 2,89	R$ 7.051,60
26	Chá mate em sachê - Embalagem prática para o dia-a-dia com 10 saquinhos. 10g cada sachê pode ser tomado quente ou gelado, além de permitir variadas combinações.	cx	3.600	Dr. Oetker	R$ 3,09	R$ 11.124,00
27	Chá camomila em sachê - Embalagem prática para o dia-a-dia com 10 saquinhos, 10g cada sachê, pode ser tomado quente ou gelado, além de permitir variadas combinações.	cx	3.600	Lin Tea	R$ 2,44	R$ 8.784,00
28	Chá hortelã em sachê - Embalagem prática para o dia-a-dia com 10 saquinhos.10g cada sachê, pode ser tomado quente ou gelado, além de permitir variadas combinações.	cx	3.600	Leão	R$ 2,44	R$ 8.784,00
29	Chá capim santo em sachê - Embalagem prática para o dia-a-dia com 10 saquinhos. 10g cada sachê, pode ser tomado quente ou gelado, além de permitir variadas combinações.	cx	3.600	Dr. Oetker	R$ 3,34	R$ 12.024,00
30	Chá boldo em sachê - Embalagem prática para o dia-a-dia com 10 saquinhos.10g cada sachê, pode ser tomado quente ou gelado, além de permitir variadas combinações.	cx	3.600	Dr. Oetker	R$ 2,44	R$ 8.784,00
31	Chá canela em sachê - Embalagem prática para o dia-a-dia com 10 saquinhos. 10g cada sachê, pode ser tomado quente ou gelado, além de permitir variadas combinações.	cx	3.600	Dr. Oetker	R$ 2,89	R$ 10.404,00
32	Creme de leite em caixa, embalagem de 200g.Embalagem contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	3.500	Camponesa	R$ 2,38	R$ 8.330,00
33	Cremogema tradicional, embalagem de 200g Contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	7.000	Cremogema	R$ 3,44	R$ 24.080,00
34	Colorau em pó, fino, homogêneo, obtidos de grão, limpos, dessecados e moídos.Pacote de 1 kg, Lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	kg	637	Imperador	R$ 4,79	R$ 3.051,23
35	Cominho – Condimento e pó fino, homogêneo, destinado a temperar alimentos, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios. Moído, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico de 100g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	und	637	Dona Clara	R$ 0,54	R$ 343,98
36	Doce em lata sabor goiabada, de 600g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	LATA	800	Tambaú	R$ 4,39	R$ 3.512,00
37	Doce em lata sabor bananada, de 600g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	LATA	800	Tambaú	R$ 5,04	R$ 4.032,00
38	Ervilha em conserva, de 200g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	2.300	Quero	R$ 2,21	R$ 5.083,00
39	Extrato de tomate concentrado, peso líquido 350g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	5.320	Arisco	R$ 1,61	R$ 8.565,20
40	Farinha Láctea, unidades de 400g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	2.160	Nestlé	R$ 10,32	R$ 22.291,20
41	Farinha de mandioca quebrada, fina, branca, embalagem de 1Kg. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	KG	2.350	Feira Nova	R$ 2,79	R$ 6.556,50
42	Flocão de milho pré-cozido de 500g.Embalagem plástica contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	5.360	São Braz	R$ 1,17	R$ 6.271,20
43	Farinha de Trigo, enriquecida, com fermento pacote de 1kg. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	KG	1.800	Rosa Branca	R$ 3,29	R$ 5.922,00
44	Feijão macassar embalagem de 1kg. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	kg	2.350	Turquesa	R$ 6,34	R$ 14.899,00
45	Feijão mulatinho tipo 1 especial, embalagem de 1kg.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	kg	4.960	Turquesa	R$ 5,79	R$ 28.718,40
46	Feijão preto tipo 1, embalagem de 1kg.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	kg	3.880	Turquesa	R$ 6,79	R$ 26.345,20
47	Fermento em pó químico 100g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	15	Royal	R$ 2,99	R$ 44,85
48	Fermento Biológico instantâneo, unidade de 10g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	30	Dr. Oetker	R$ 1,64	R$ 49,20
49	Gelatina em pó , 85g.cx. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	und	720	Dr. Oetker	R$ 2,84	R$ 2.044,80
50	Glicose de milho 350g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	1.000	Yoki	R$ 12,71	R$ 12.710,00
51	Leite condensado, em lata de 395g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	LATA	1.728	Camponesa	R$ 4,98	R$ 8.605,44
52	Maionese em sachê de 200gramas. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	2.550	Quero	R$ 1,67	R$ 4.258,50
53	Macarrão espaguete fino com ovos, embalagem 500g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	PCT	5.900	Vitarella	R$ 2,08	R$ 12.272,00
54	Macarrão parafuso de 500g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	PCT	975	Vitarella	R$ 3,21	R$ 3.129,75
55	Macarrão talharim, com ovos de 500g. Embalagem contendo procedência, lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS	PCT	1.070	Vitarella	R$ 3,44	R$ 3.680,80
56	Massa para lasanha, unidades de 500g. Em balagem contendo procedência, lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS	PCT	2.100	Vitarella	R$ 4,14	R$ 8.694,00
57	Margarina vegetal, com sal, rica em vitamina A, B1, B6, B12 fonte de ômega 3, 6, com 0% de gordura	POTE	4.100	Qualy	R$ 4,79	R$ 19.639,00

	trans, 80% de lipídios. Embalagem de 500g. Contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.					
58	Margarina vegetal, sem sal, rica em vitamina E, fonte de Ferro, com 0% de gordura trans, Embalagem de 500g, contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	POTE	2.360	Qualy	R$ 6,24	R$ 14.726,40
59	Milho verde conserva peso drenado 200g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	2.300	Quero	R$ 2,44	R$ 5.612,00
60	Milho para mungunzá, unidades de 500g fd c/ 20 unid. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	pct	1.000	Turquesa	R$ 1,34	R$ 1.340,00
61	Milho para xerém, Embalagem 500g, contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	pct	1.152	Dular	R$ 1,34	R$ 1.543,68
62	Mistura para Canjica/Curau de Milho, embalagem de 200g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	und	1.152	Coringa	R$ 4,59	R$ 5.287,68
63	Mistura para bolo sabor chocolate unidade de 450g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	pct	3.050	Finna	R$ 3,19	R$ 9.729,50
64	Mistura para bolo sabor baunilha unidade de 450g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	pct	3.050	Itaiquera	R$ 3,51	R$ 10.705,50
65	Molho inglês, unidade de 150ml. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	frasco	864	Maratá	R$ 2,01	R$ 1.736,64
66	Molho Shoyo, unidade de 150ml. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	frasco	864	Maratá	R$ 3,14	R$ 2.712,96
67	Óleo de soja refinado, unidade de 900ml.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	und	4.200	Soya	R$ 6,34	R$ 26.628,00
68	Proteína texturizada de soja – obtida da extração da farinha desengordurada de soja. Isenta de sujidades, parasitas e larvas acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Sabor carne vermelha. Embalagem 400g.contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	pct	2.375	Camil	R$ 3,49	R$ 8.288,75
69	Queijo ralado pacote de 50g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	pct	800	Vigor	R$ 2,84	R$ 2.272,00
70	Sal refinado, iodado, embalagem de 1kg. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	kg	1.800	Lebre	R$ 0,81	R$ 1.458,00
71	Sardinha óleo comestível, rica em Omega 3, unidade de 125g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	5.608	Coqueiro	R$ 3,12	R$ 17.496,96
72	Vinagre de vinho branco, unidade de 750ml.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	frasco	4.230	Minhoto	R$ 3,63	R$ 15.354,90
VALOR TOTAL			**R$ 852.867,72**			

LOTE 02 – LACTÉOS						
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtd**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**
75	Complemento alimentar com no mínimo 25 vit. E , com preoteina e carboidratos sabores variados. unidades de 400g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.(Diversos sabores)	UND	540	Sustagem	R$ 33,99	R$ 18.354,60
76	Leite a base de soja sem lactose e sem sacarose, unidades de 300g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UNID	230	Suprasoy	R$ 20,48	R$ 4.710,40
77	Leite em pó integral, instantâneo fortificado com ferro e vitaminas A, D e C, contendo 13% de gordura totais e 9% de proteínas, sódio de 4%, porção de 26g embalagem de 200g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	PCT	8.930	Camponesa	R$ 5,83	R$ 52.061,90
78	Leite em pó, DESNATADO fortificado com vitaminas A,C e D e Cálcio, porção de 20g embalagem de 200g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	PCT	6.300	Camponesa	R$ 6,19	R$ 38.997,00
79	Leite em pó com 0% de Lactose unidades em lata de 400g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UNID	300	Nestlé	R$ 27,00	R$ 8.100,00
VALOR TOTAL			**R$ 122.223,90**			

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 033/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 033/2020**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS	*THIAGO FELIPE SANTOS DA VEIGA PESSOA*
CPF/MF Nº 061.129.114-26	CPF/MF Nº 080.715.234-02
Secretário Municipal De Saúde	Litoral Norte Comércio E Serviços EIRELI
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:B33705FD

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 059/2020
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 033/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 003/2021

Aos **21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Ato. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 033/2020 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 15/01/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis destinados à Unidade Hospitalar, SAMU e CAPS.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI EPP, CNPJ Nº 27.657.870/0001-94, com sede à Estrada do Encanamento, 480, Edf. Shop Sítio Trindade, Loja 0107, Casa Amarela, Recife/PE. CEP: 52,070-015, Telefone (81) 3265-7029, representada por sua Administradora, Sr(a) Teresa Duarte de Santana, Brasileira, Divorciada, residente e domiciliada em Rua Doutor João Coimbra, 222, Aptº 1501, Madalena, Recife/PE. RG Nº 1.248.105 SDS/PE, CPF/MF Nº 126.992.684-53

Valor Total registrado: R$ 8.424,00 (oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

LOTE 02 – LÁCTEOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID.**	**QTD TOTAL**	**MARCA**	**Vlr unit.**	**Vlr total**
73	**Fórmula láctea modificada 1º semestre**, unidades de 400g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	Lata	360	NESTOGENO 1 LATA C/ 400G NESTLÉ RG MS: 4.0076.1623 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	11,55	4.158,00
74	**Fórmula láctea modificada 2º semestre**, unidades de 400g. Embalagem contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	Lata	360	NESTOGENO 2 LATA C/ 400G NESTLÉ RG MS: 4.0076.1853 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	11,85	4.266,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 033/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 033/2020**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS	***TERESA DUARTE DE SANTANA***
CPF/MF Nº 061.129.114-26	CPF/MF Nº126.992.684-53
Secretário Municipal De Saúde	Health Nutrição Hospitalar EIRELI EPP
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:6AA391A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021 - REPUBLICAÇÃO

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, constituída **via Portaria conjunta do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Saúde nº 02, de 11 de janeiro de 2021**, composta pelos servidores, RICARDO JOSÉ DA SILVA, GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA e PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA, no uso das atribuições, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021,** destinado a selecionar candidatos para exercer as suas atribuições no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. A seleção destina-se a contratação de profissionais para o atendimento das necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).
1.2. O presente processo seletivo terá duração de 01 (hum) ano.
1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
1.4. Para a Análise da experiência e de Títulos, o candidato terá, obrigatoriamente, que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital.
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura o Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
1.6.1. Haverá **uma única lista** com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;
1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial pelo próprio candidato ou mediante procurador legalmente constituído. Elas deverão acontecer na Secretaria Municipal de Saúde ou ainda através dos Correios no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, considerando, para tanto, a data de envio pela agência receptora dos Correios.
2.2. O candidato que desejar participar do Processo Seletivo, deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Saúde, ou pelos Correios, nos horários e períodos informados no anexo III.

3. DOS REQUISITOS:
3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.
3.2 Apresentar cópia RG e CPF.
3.3 Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso ou diploma exigido para o cargo, e carteira do conselheiro regional a que se referir o profissional.
3.4. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.
3.5 Possuir curso de primeiros socorros.

4. DA SELEÇÃO:
4.1. A Seleção será realizada através da Análise Curricular para se aferir a Experiência Profissional e os Títulos, de caráter classificatório e eliminatório. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
4.2. A análise da Experiência Profissional valerá 0 (zero) até 05 (cinco), de Títulos valerá de 0 (zero) até 05 (cinco) pontos, e se dará através da análise curricular, conforme pontuação estabelecida nos itens 4.2.1 e 4.2.2, deste edital.
4.2.1. Contará como Experiência Profissional o período trabalhado, com a seguinte pontuação: de 1 a 2 anos = 1,0 ponto; de 2 até 3 anos = 2,0 pontos; de 3 até 4 anos = 3,0 pontos; de 4 até 5 anos = 4 pontos; de 6 ou mais anos = 5,0 pontos.
4.2.2. Para a pontuação dos Títulos serão considerados: Graduação = 1,0 ponto; Especialização = 2,0 pontos; Mestrado = 03 pontos, Doutorado = 4,0 pontos; ou mais = 5,0 pontos.
4.3. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de titulação e experiência.
4.4. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.
4.5. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;
b) Último contracheque, com data de admissão, ou outro documento equivalente;
c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo disciplina, carga horária, início e término do vínculo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.
5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;
5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- O candidato com maior escolaridade.
II- O candidato com maior tempo de experiência comprovada;
III - O candidato mais idoso;
IV- Ter sido jurado;
5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003(Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item. (**Esta medida fica excepcionalmente suspensa em virtude da pandemia do coronavírus (covid-19), tendo em vista que os idosos estao inseridos no grupo de risco, pois mais suscetíveis as complificaçoes da doença**).
5.5. Será disponibilizado o resultado da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde e do Mural da Prefeitura de Orobó;

6. DOS RECURSOS:
6.1. O candidato que, de alguma forma discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, que poderá ser interposto via remota, assinado pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, admitindo-se a interposição por via postal, observando o prazo previsto no edital;
6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico: saudeorobo@hotmail.com, presencialmente, ou através dos correios no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final na forma do item 5.5 incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1. O candidato classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e Correios no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;
7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
8.2. O prazo de vigência, e demais condições contratuais observará o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).
9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
9.4. O(a) candidato (a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Orobó, 11 de janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ DA SILVA

COMISSÃO ORGANIZADORA

GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA

COMISSÃO ORGANIZADORA

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA

COMISSÃO ORGANIZADORA

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021)
REPUBLICAÇÃO

QUADRO DE VAGAS

CARGO / NÚMERO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
MOTORISTA SOCORRISTA **03 vagas** **(01 vaga para deficiente)**	**ATRIBUIÇÕES**: conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. **REQUISITOS:** Carteira de Habilitação categoria D, com no mínimo 12 meses de habilitação; - certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência; - certificado dos cursos de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo 8 horas, e APH (Atendimento Pré Hospitalar), de no mínimo 20 horas; - certidão negativa de débito com a Justiça Eleitoral; - Ensino Médio completo (histórico escolar ou certificado de conclusão).	**(PLANTÃO 24x48)**	**R$ 1.100,00**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM **03 vagas** **(01 vaga para deficiente)**	**ATRIBUIÇÕES:** assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas. Exerce atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel, integrando sua equipe. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional. **REQUISITOS:** Ensino Médio Completo; - Certificado de conclusão do Curso Técnico de Enfermagem; - certidão de regularidade do COREN; - certidão negativa de débito com a Justiça Eleitoral; - atestado ou certidão de experiência em atendimento de urgência e emergência de no mínimo 12 meses; - certificado dos cursos de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas, e APH (Atendimento Pré Hospitalar), de no mínimo 20 horas.	**PLANTÃO (24 x48)**	**R$ 1.100,00**

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021)
REPUBLICAÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 02/2021 Inscrição nº _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no processo seletivo simplificado nº 02/2021			
I – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:			Nº.:
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA: _____	Assinatura do candidato(a)		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
ESPECIFICAR:
( ) MOTORA
( ) FONO-AUDITIVA
( ) VISUAL
( ) OUTRAS_____.

_____

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2021)
REPUBLICAÇÃO

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos Correios.	De 12/01/2021 a 25/01/2021 Das 08h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000,
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 26/01/2021	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.
Recursos (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou de forma remota).	Do dia 27/01/2021 até o dia 28/01/2021 Das 09h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE. Endereço eletrônico: saudeorobo@hotmail.com.
Julgamento dos Recursos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 29/01/2021	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário da Amupe.
Contratação	A partir de 01/02/2021	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.

_____

ANEXO IV
REPUBLICAÇÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:_____

CARGO/FUNÇÃO:_____ N.º de Inscrição: _____

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS ALCANÇADAS
EXPERIÊNCIA (de 0 a 05)	
TÍTULO (de 0 a 05)	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

_____

ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2021)
REPUBLICAÇÃO

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, DE Nº 02/2021, destinado a selecionar profissionais para o exercício da função no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de _____, Inscrição nº _____localidade _____, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste apresentar RECURSO em razão do seguinte fato: _____

RAZÕES DO RECURSO

_____

Orobó/PE, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato._____

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:55455959

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2021/FMS CONTRATO 011/2020/FMS

-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 022/2019.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar e de Controle Especial para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 011/2020/FMS.
-Contratado: CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
-CNPJ Nº 00.236.193/0001-84.
-Aditivo 001/2021/FMS.
- O objeto deste TERMO ADITIVO é alterar nos termos da Cláusula Quarta do contrato original assinado em 15 de janeiro de 2020, o valor unitário dos itens :

LOTE I - FARMÁCIA BÁSICA					
Item	Descrição / Apresentação	Unid.	Valor Licitado	Valor acrescido	Valor reajustado
13	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO, 25MG	COMP	0,04	0,09	0,13
29	CARBAMAZEPINA, 200 MG	COMP	0,11	0,02	0,13
38	CEFALEXINA SÓDICA OU CLORIDRATO DE CEFALEXINA, 500 MG	CAP.	0,24	0,09	0,33
49	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, 100 MG	COMP	0,18	0,04	0,22
72	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	FRASCO	0,12	0,06	0,18
73	FENOBARBITAL, 100 MG	FRASCO	0,09	0,04	0,13
75	FENOTEROL, BROMETO, SOLUÇÃO ORAL 5MG/ML	CÁPSULA	3,80	3,88	7,68
77	FLUOXETINA, 20 MG	COMP	0,07	0,02	0,09
101	LORATADINA, XAROPE 1 MG/ML	FRASCO	2,40	2,25	4,65
133	PREDNISONA, 20 MG	COMP	0,15	0,03	0,18
148	SULFADIAZINA DE PRATA, PASTA 1%	BISNAGA 50G	3,40	1,10	4,50

LOTE II - FARMÁCIA HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO	UNID.	Valor Licitado	Valor acrescido	Valor reajustado
164	AZITROMICINA 500 MG	COMP.	0,48	1.76	2,24
166	ÁGUA DESTILADA SOL. INJ. – 10 ML	AMP.	0,17	0,23	0,40
238	GENTAMICINA SULFATO SOL. INJ. 80 MG – 2 ML	AMP.	0,66	0,15	0,81
263	IVERMECTINA 6MG	COMP.	1,31	1,12	2,43
276	METOCLOPRAMIDA 10 MG SOL. INJ. – 2 ML	AMP.	0,33	0,15	0,48
292	OMEPRAZOL 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	F.A.	5,45	36,15	41,60

LOTE III – MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL					
Item	Descrição / Apresentação	Unid.	Valor Licitado	Valor acrescido	Valor reajustado
335	CLORPROMAZINA SOL. INJ. 25 MG/ML – 5 ML	AMP.	0,95	0,35	1,30
339	FENITOÍNA 100 MG	COMP.	0,14	0,03	0,17
342	FENOBARBITAL SÓDICO SOL. INJ. 200 MG – 2 ML	AMP.	1,75	0,52	2,27
346	HALOPERIDOL SOL. INJ. 0,5 MG – 1 ML	AMP.	1,09	0,09	1,18
348	MIDAZOLAN CLORIDRATO SOL. INJ. 1 MG – 5 ML	AMP.	1,11	1,01	2,12

- Tudo conforme documentação, em anexo.

-Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:FA30BBB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021
VÁRIOS CARGOS - CADASTRO RESERVA

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, para formação de Cadastro Reserva – CR e, mediante demanda, contratação temporária para vários cargos, considerando o excepcional interesse público da Administração, em face das necessidades de desenvolvimento dos serviços essenciais no ano de 2021.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para formação de Cadastro Reserva e possível provimento de vagas para os cargos constantes no **Anexo I** deste Edital e será regido pela Legislação aplicável à espécie, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, representada pela Comissão Organizadora, nomeada através da Portaria SEDUC Nº 01/2021, e da Secretaria Municipal de Administração, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão do Processo Seletivo, para a regular homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

O número de vagas de CR ofertadas, carga horária e requisitos para participação constam no **Anexo I** deste Edital. As informações sobre atribuições do cargo e remuneração estão elencadas no **Anexo II.**

O candidato deverá observar o Calendário de Eventos disposto no **Anexo V** deste Edital.

Quando houver o surgimento da demanda de contratação de candidatos aprovados, esta estará condicionada ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e, em especial, às determinações constantes no **item 07.**

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições poderão ser realizadas de 25 de janeiro de 2021 a 05 de fevereiro de 2021.

2.1.1 Presencialmente, no Departamento de Divisão de Ensino na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no endereço: Rua Padre Berenguer, nº 103, Centro Taquaritinga do Norte-PE, onde o candidato deverá portar documento oficial com foto, CPF e Comprovante de Residência, salientando ainda o uso obrigatório de máscara em virtude das medidas preventivas ao COVID-19; ou ainda pelo e-mail: ***seduc2009@gmail.com***, onde o candidato deverá encaminhar documento oficial com foto, CPF e Comprovante de Residência, sendo digitalizado e totalmente legível.

2.2 No ato da entrega da documentação da inscrição presencial, o (a) candidato(a) deverá apresentar o "Comprovante de Inscrição" devidamente preenchido, cujo modelo é apresentado também no **Anexo III**. Quanto ao recebimento da documentação, o responsável pelo recebimento deverá datar e assinar este documento comprobatório da inscrição e devolvê-lo ao(à) candidato(a).

2.3 No ato da entrega da documentação encaminhada pelo o endereço de e-mail, o (a) candidato (a) deverá encaminhar "Comprovante de Inscrição" devidamente preenchido, cujo modelo é apresentado também no **Anexo III**, devidamente digitalizado e legível. Quanto ao recebimento da documentação, o responsável pelo recebimento deverá encaminhar e-mail resposta com o documento comprobatório de inscrição devidamente assinado.

2.4 Todas as informações e documentos comprobatórios protocolados na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, são de exclusiva responsalibilidade do (a) candidato (a) e não poderão ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese.

2.5 As inscrições deverão ser recepcionadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e verificadas, exclusivamente, pela Comissão Organizadora.

2.6 Para participar do processo seletivo, exige-se o nível de escolaridade disposto no **Anexo I** deste Edital, devidamente comprovado.

2.7 Para as inscrições, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal;

Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;

Preencher os requisitos de formação exigidos no Anexo I.

2.7.1 O (A) candidato(a) que não comprovar documentalmente os Requisitos Obrigatórios no ato de convocação será eliminado(a).

O (A) candidato (a) inscrito (a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser excluído do processo seletivo, caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

2.7.3 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital.

2.7.4 A pessoa com deficiência deverá apresentar no momento da convocação Laudo Médico que ateste sua deficiência conforme estabelecido no item 3.3 e Anexo III deste Edital.

2.7.5 Cada candidato(a) poderá se inscrever apenas para uma função.

2.7.6 A inscrição do(a) candidato (a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

2.7.7 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão Coordenadora sobre o direito de eliminar da seleção o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Diante do surgimento de vagas para os candidatos aprovados para o CR, serão destinados 5% (cinco por cento) do total destas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de laudo médico expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a inscrição no Processo Seletivo, e participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

Na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando a deficiência;

No ato da inscrição, entregar o Laudo Médico, emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doenças – CID e detalhes sobre as limitações funcionais da pessoa. Nos casos de pessoas com deficiência auditiva e visual é necessário apresentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, realizados em até 180 dias anteriores à inscrição;

O candidato que na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, mas não incluir o Laudo Médico e/ou cópia de exames, nos casos específicos, entre a documentação entregue no ato da inscrição, não concorrerá às vagas destinadas a pessoas com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência.

Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

A não observância ao disposto neste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A presente seleção será realizada após Inscrição com Prova de Títulos.

4.2 Primeira Etapa – Análise Curricular: Terá caráter eliminatório e classificatório e dar-se-á através da análise, pela Comissão Coordenadora da Seleção, formada pelos membros Elenilda Caetano de Souza Marinho (RG: 1.508.748, CPF: 019.283.274-35), José Almir Menezes Amâncio (RG: 6.734.916 CPF: 046.365.834-50), José Ronaldo Ferreira Lins (RG: 3.415.228 CPF: 607.743.634-87), Luiza Bezerra de Figueirôa Silva (RG: 1.268.758 CPF: 152.221.444-53), Maria Leíce de Lima Nunes (RG: 1.948.199 CPF: 226.274.134-49), Tatiana Araújo Leite (RG: 6.579.321 CPF: 045.087.064-28) dos documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição. Os cursos e experiências profissionais serão pontuados de acordo com o Anexo VII deste Edital.

4.3 A pontuação será atribuída conforme resposta dos candidatos no formulário de inscrição. Todas as informações inseridas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas em convocação a ser realizada exclusivamente pelo Diário Oficial e pelo site de seleções, conforme data constante no Anexo II.

4.4 Quanto às experiências acadêmicas, só serão aceitos:

4.4.1 Certificados em áreas correlatas à função, emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

4.4.2 Diplomas de graduação específico para a função, reconhecidos pelo MEC.

4.4.3 Diplomas de pós graduação *lato sensu* ou *stricto sensu,* em área correlata à função, reconhecido pelo MEC.

4.5 Serão eliminado(a)s na fase de análise curricular:

Os candidatos que não comprovarem as informações inseridas no formulário de inscrição;

Os candidatos que não comprovarem possuir a graduação necessária para a função;

Os candidatos que não comparecerem para a comprovação dos títulos e apresentação da documentação.

4.6 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

Os candidatos que não comprovarem as informações inseridas no formulário de inscrição;

Os candidatos que não comprovarem possuir a graduação necessária para a função;

Os candidatos que não comparecerem para a comprovação dos títulos e apresentação da documentação;

4.7 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pela autoridade competente, período e atividades desenvolvidas, ou;

b) Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

c) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

d) CTPS, devidamente assinada pelo empregador, contendo função e tempo de duração do vínculo.

4.8 Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalhou em papel timbrado, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

4.8.1 A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

4.8.2 A pontuação dar-se-á a cada 01 (um) ano completo. A pontuação fracionada não sofrerá arredondamento.

4.9 Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O resultado do processo seletivo dar-se-á mediante a análise curricular.

5.2 Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

Maior idade;

5.2.2 Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP;

5.3 Os candidatos aprovados, quando do surgimento de vagas, serão convocados mediante atos administrativos que serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (https://imprensataqdonorte.blogspot.com/), demais mídias sociais e mural de avisos na entrada da Secretaria de Educação, obedecendo-se à ordem crescente de classificação.

6 DOS RECURSOS

6.1 Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar de todas as etapas deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Coordenadora, e apresentados nas datas fixadas no Anexo V.

6.1.2 O recurso deve ser dirigido à Comissão Coordenadora que o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, encaminhará o recurso, com seu pronunciamento.

6.1.3 Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo constante no Anexo VI.

6.1.4 Não serão analisados os recursos fora do formato presente no Anexo VI, interpostos fora dos prazos estipulados ou apresentados em locais diversos do indicado neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

6.2 Os recursos deverão ser entregues de forma eletrônica no e-mail seduc2009@gmail.com ou presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Rua Padre Berenguer, nº 103, Centro, Taquaritinga do Norte-PE).

6.2.1 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

6.2.2 O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:

6.2.3 Preencher o recurso com letra legível ou digitado eletronicamente.

6.2.4 Apresentar argumentações claras e concisas.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 São requisitos básicos para a contratação:

Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Cumprir as normas estabelecidas neste edital;

Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;

Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Comprovar as informações de experiência profissional e de formação informados no formulário de inscrição;
i) Os candidatos aprovados serão contratados a partir de 01 de março de 2021 até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado para o ano letivo de 2022, o qual terá previsão de início em fevereiro de 2022 e seu término em dezembro de 2022, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Educação;
7.2 A convocação para as contratações dar-se-á através de publicação na Imprensa Oficial Municipal, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento das publicações e comunicações alusivas ao presente processo seletivo.
7.3 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.
7.4 No ato da convocação os candidatos deverão trazer obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo relacionados:
RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
CPF;
Número de PIS ou PASEP;
Certidão de Quitação Eleitoral;
Carteira de Reservista, quando do sexo masculino;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Comprovante de residência;
Comprovação dos títulos informados no processo seletivo.
Diploma de conclusão do Ensino Médio, Ficha 19 ou equivalente.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
8.1.2 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de má fé de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
8.1.3 O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado, na Imprensa Oficial do Município de Taquaritinga do Norte-PE, através de Portaria Conjunta SAD/SEDUC, na qual constará lista de classificação geral, em ordem crescente de classificação.
8.1.4 A identificação do(a) candidato(a) nesta lista dar-se-á através de relação nominal.
8.1.5 Os(As) candidatos(as) classificados(as) na condição de Pessoa com Deficiência estarão discriminados na relação por meio da sigla PCD.
8.2 O resultado final da seleção será divulgado na Internet através do endereço (https://imprensataqdonorte.blogspot.com/), demais mídias sociais e mural de avisos na entrada da Secretaria de Educação, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.
8.2.1 A aprovação do candidato na presente seleção não gera direito à contratação, cabendo à Secretaria de Educação decidir sobre a mesma, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas.
8.2.2 A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.
8.2.3 O (A) candidato (a) que não atender à convocação para a sua contratação, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.
8.2.4 Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o(a) candidato(a) deverá entrar em exercício em prazo determinado pela Secretaria de Educação, sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo convocado o(a) candidato(a) seguinte da listagem final de aprovados.
8.2.5 O prazo de validade da seleção será para o ano letivo de 2021, podendo ser prorrogado para o exercício 2022, a contar da data de homologação do resultado final na Imprensa Oficial.
8.2.6 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação na Imprensa Oficial do Município de Taquaritinga do Norte-PE.
8.2.7 Quando da convocação para assinatura do contrato, o(a) candidato(a), deverá trazer os documentos originais. Havendo divergência e/ou sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
8.2.8 As informações prestadas no formulário eletrônico ou presencial de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Educação e a Secretaria de Administração, do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
8.2.9 É da responsabilidade do(a) candidato(a), se classificado, manter a Secretaria Municipal de Educação atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.
8.3 O (A) candidato(a) aprovado(a) que tenha comprovado todas as informações inseridas no formulário de inscrição somente poderá iniciar o trabalho após a assinatura de contrato.
8.4 Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
8.5 Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, pelo desaparecimento da necessidade pública que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado.
8.5.1 A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria de Educação, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não venha a ser prejudicado na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
8.5.2 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora instituída por esta Portaria Conjunta.
8.5.3 A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso ou eletrônico por no mínimo 6 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.
8.5.4 A documentação do candidato ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município, pelo prazo de 01 (um) ano antes de ser remetida ao arquivo geral, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.
8.6 As despesas decorrentes da participação na Seleção Simplificada de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.
8.7 A aprovação para CR na Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, acontecerá de acordo com a necessidade da Administração Pública, obedecendo à ordem de classificação, durante o prazo de validade.
O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte-PE, 19 de janeiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I

QUADRO DE CARGA HORÁRIA E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Auxiliar de Educação Infantil	Cadastro reserva	25h semanais	Curso de Magistério ou Ensino Normal Médio; graduando(a) ou graduado(a) em licenciatura plena.
Auxiliar de Transporte Escolar	Cadastro Reserva	40h semanais	Ensino Fundamental Completo
Digitador	Cadastro Reserva	40h semanais	Nível Médio e Curso de Informática Básica e/ou Avançada.
Merendeira(o) de Unidade Escolar	Cadastro Reserva	40h semanais	Ensino Fundamental Incompleto
Nutricionista	Cadastro Reserva	40h semanais	Curso Superior de Nutrição e/ou diploma de bacharel em Nutrição em instituição reconhecida pelo MEC. Sendo identificado através de registro profissional no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN).
Porteiro	Cadastro Reserva	40h semanais	Ensino Fundamental Incompleto
Professor de Geografia (6º ao 9º) Anos Finais	Cadastro Reserva	150h/a mensais	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação de Licenciatura Plena em Geografia, ou Ciências Sociais, ou Estudos Sociais, ou Ciências Naturais, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de História (6º ao 9º) Anos Finais	Cadastro Reserva	150h/a mensais	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação de Licenciatura Plena em História, ou Ciências Sociais, ou Estudos Sociais, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de Inglês (6º ao 9º) Anos Finais	Cadastro Reserva	150h/a mensais	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de Língua Portuguesa (6º ao 9º) Anos Finais	Cadastro Reserva	150h/a mensais	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Profissional de Apoio Escolar	Cadastro Reserva	40h semanais	Ensino Médio Completo
Tradutor e Intérprete de Libras (Língua Brasileira de sinais)	Cadastro reserva	25h semanais	Licenciatura em Letras-LIBRAS ou Ensino Médio Completo+Proficiência em LIBRAS adquirida através de Especialização Lato Senso em LIBRAS ou Curso de LIBRAS avançado

ANEXO II

QUADRO DE CARGA HORÁRIA, REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E REMUNERAÇÃO

CARGO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Educação Infantil	Acompanhar o professor na realização das atividades junto à criança; Contribuir na segurança física e emocional, higiene e alimentação dos alunos; Oferecer satisfação as necessidades básicas afetivas e intelectuais da criança, estabelecendo laços de comunicação; Substituir o professor no atendimento à criança, sempre que necessário, procurando manter a mesma linha de ação utilizada por esse profissional na realização das atividades; Auxiliar o professor nas providências, controle e guarda de material pedagógico; Colaborar com o professor no planejamento das atividades e na avaliação das crianças, sempre que solicitado; Auxiliar a criança na sua higiene pessoal, sempre que necessário; Auxiliar o professor na hora das refeições, ajudando-o a dar o alimento às crianças que ainda não comem sozinhas; Auxiliar o professor na hora do repouso das crianças, providenciando a arrumação do material antes e após o uso; Responsabilizar-se, em conjunto com os pais e a equipe da escola, pelas crianças que aguardam os pais, após o horário regular de saída, zelando pela sua segurança e bem-estar; Participar das reuniões periódicas ou extraordinárias convocadas pela gestão escolar.	R$ 1.100,00
Auxiliar de Transporte Escolar	Realizar atividades de orientações e acompanhamento dos alunos no decorrer do trajeto do Transporte Escolar; Auxiliar os estudantes a embarcar e desembarcar dos veículos; Orientar e organizar os alunos dentro do veículo, facilitando a logística nas acomodações e cuidando de sua segurança; Deixar o aluno em segurança em seu destino final ou ponto de desembarque; Zelar pela conservação dos veículos.	R$ 1.100,00
Digitador	Alimentar o computador com dados específicos e listar as respostas fornecidas pelo mesmo; Realizar operações de computador; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.	R$ 1.100,00
Merendeiro (a) de Unidade Escolar	Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; Preparar as refeições destinadas aos alunos durante o período em que permanecerem na escola, de acordo o cardápio do dia e seguindo as orientações da equipe de Nutrição do Município; Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; Zelar pela organização e limpeza da cozinha, bem como dos utensílios domésticos utilizados, como panelas, louças e talheres.	R$ 1.100,00
Nutricionista	Compete ao nutricionista, vinculado à Entidade Executora, no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE), exercer as seguintes atividades obrigatórias: **I.**Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (Educação Básica: Educação Infantil - Creche e Pré-Escola, - Ensino Fundamental, EJA - Educação de Jovens e Adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; **II.**Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE); **III.**Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando: adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos; respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada; utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade.	R$ 1.100,00

	IV. Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; **V.**Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; **VI.**Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; **VII.**Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE; **VIII.**Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; **IX.**Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); **X.**Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; **XI.**Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN; **XII.**Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; **XIII.**Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE.	
Porteiro	Zelar pelo patrimônio das unidades de ensino, exercendo serviço de vigilância nas entradas e saídas delas; Monitorar a entrada e saída dos estudantes, zelando pelo bem estar e integridade física dos mesmos. Percorrer, sistematicamente, os espaços da escola, inspecionando-os; Controlar fluxo de pessoas que entram na escola, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Acompanhar pessoas e mercadorias aos seus destinos dentro do perímetro escolar; Fazer manutenções simples nos locais de trabalho, entre outras atribuições inerentes ao cargo.	R$ 1.100,00
Professor de Geografia (6º ao 9º) Anos Finais	Participar da elaboração e do desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico da escola; Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas em disciplinas do ensino fundamental conforme orientação pedagógica, assim como praticar outras atividades docentes, utilizando modernos recursos didáticos e mantendo-se permanentemente atualizado; Participar de estudos e pesquisas da sua área de conhecimento; Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatos; Responsabilizar-se pelos registros referentes à vida escolar dos estudantes sob sua responsabilidade; Participar da avaliação institucional do Sistema Educacional do estado; Executar outras atividades correlatas.	R$ 1.464,22
Professor de História (6º ao 9º) Anos Finais	Participar da elaboração e do desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico da escola; Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas em disciplinas do ensino fundamental conforme orientação pedagógica, assim como praticar outras atividades docentes, utilizando modernos recursos didáticos e mantendo-se permanentemente atualizado; Participar de estudos e pesquisas da sua área de conhecimento; Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatos; Responsabilizar-se pelos registros referentes à vida escolar dos estudantes sob sua responsabilidade; Participar da avaliação institucional do Sistema Educacional do estado; executar outras atividades correlatas.	R$ 1.464,22
Professor de Língua Estrangeira Inglês (6º ao 9º) Anos Finais	Participar da elaboração e do desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico da escola; Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas em disciplinas do ensino fundamental conforme orientação pedagógica, assim como praticar outras atividades docentes, utilizando modernos recursos didáticos e mantendo-se permanentemente atualizado; Participar de estudos e pesquisas da sua área de conhecimento; Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatos; Responsabilizar-se pelos registros referentes à vida escolar dos estudantes sob sua responsabilidade; participar da avaliação institucional do Sistema Educacional do estado; Executar outras atividades correlatas.	R$ 1.464,22
Professor de Língua Portuguesa (6º ao 9º) Anos Finais	Participar da elaboração e do desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico da escola; Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas em disciplinas do ensino fundamental conforme orientação pedagógica, assim como praticar outras atividades docentes, utilizando modernos recursos didáticos e mantendo-se permanentemente atualizado; Participar de estudos e pesquisas da sua área de conhecimento; Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatos; Responsabilizar-se pelos registros referentes à vida escolar dos estudantes sob sua responsabilidade; Participar da avaliação institucional do Sistema Educacional do estado; Executar outras atividades correlatas.	R$ 1.464,22
Profissional de Apoio Escolar	Acompanhar e auxiliar as atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação, cuidados pessoais e de higiene, de um ou mais estudantes com deficiência no desenvolvimento das suas atividades rotineiras, cuidando para que ele tenha suas necessidades básicas (fisiológicas, afetivas e educacionais) garantidas, fazendo por ele somente as atividades que ele não consiga realizar de forma autônoma; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Garantir os cuidados necessários e o acompanhamento do estudante na locomoção pelas dependências da escola, em todos os espaços utilizados para as aprendizagens, realizando, quando necessário, adequações para seu melhor aproveitamento pedagógico; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola; Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento que seja observado; **C**ontribuir para a melhor acessibilidade do estudante às situações de aprendizagem, otimizando as condições materiais, técnicas e humanas do estudante; Auxiliar o estudante na realização das atividades pedagógicas planejadas e desenvolvidas pelo professor da sala regular e com o professor da Sala de Recursos Multifuncionais; Incentivar o estudante a estar em sala de aula e outros ambientes educacionais dentro da unidade de ensino, tais como, Sala de recursos multifuncionais, Sala de Leitura, Sala de Vídeo, Laboratório de Informática, evitando assim espaços sem objetivos definidos; Acompanhar o Planejamento Pedagógico realizado pela Unidade Escolar, no decorrer do ano letivo, acompanhando pedagogicamente o trabalho do (a) professor(a) da sala regular, mediando e adequando as atividades propostas para o estudante em todas as atividades escolares, estimulando inclusive sua participação em eventos, recreação e momentos culturais; Participar na construção dos relatórios constantes à escola e às secretarias especializadas quando necessário e solicitado, colaborando e participando das ações da equipe escolar.	R$ 1.100,00
Tradutor e Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais)	Apresentar aos estudantes surdos as regras e os aspectos estruturais, gramaticais, sintáxicos, semânticos e pragmáticos próprios da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, guiando-os no processo de apropriação desta Língua enquanto forma de comunicação e expressão, de natureza visual-motora, que constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos; Auxiliar na comunicação entre alunos surdos, professores regentes, colegas e demais integrantes da comunidade escolar; Realizar a interpretação da língua falada para a língua sinalizada e vice-versa, observando à critérios éticos de confiabilidade, imparcialidade e fidelidade ao que fora externado pelos agentes da comunicação; Elaborar, juntamente aos professores regentes, meios diferenciados e apropriados de ensino que possam favorecer a aprendizagem dos alunos com deficiência auditiva.	R$ 1.100,00

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	

E-MAIL:
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: _____
CARGO: ( ) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ( ) PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR ( ) AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR ( ) DIGITADOR ( ) MERENDEIRO(A) DE UNIDADE ESCOLAR ( ) NUTRICIONISTA ( ) PORTEIRO ( ) PROFESSOR DE GEOGRAFIA 6º AO 9º/ANOS FINAIS ( ) PROFESSOR DE HISTÓRIA 6º AO 9º/ANOS FINAIS ( ) PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS 6º AO 9º/ANOS FINAIS ( ) PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 6º AO 9º/ANOS FINAIS ( ) TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada. Data: / / Ass. do candidato(a):

ANEXO IV
ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO/COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

PRFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDUC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: _____		
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada. Data: / / Ass. do candidato(a):		

ANEXO V
CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATA	HORÁRIO PRESENCIAL	EVENTO
21 de janeiro de 2021	8h às 12h | 13h às 17h	Prazo para impugnação do Edital
25 de janeiro de 2021 até 05 de fevereiro de 2021	8h às 12h | 13h às 17h (Apenas dias úteis, de segunda à sexta-feira)	Período de Inscrições
11 de fevereiro de 2021	-	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
12 de fevereiro de 2021	8h às 12h | 13h às 17h	Prazo para interposição de recursos ao Resultado da Prova de Títulos
24 de fevereiro de 2021	-	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos após eventuais recursos
26 de fevereiro de 2021	-	Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção
02 de março de 2021	8h às 12h | 13h às 17h	Prazo para interposição de recursos ao Resultado Preliminar da Seleção
05 de março de 2021	-	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado
08 de março de 2021	-	Homologação do Processo Seletivo Simplificado
08 de março de 2021	-	Convocação de candidatos, mediante a abertura de vagas

ANEXO VI - REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
À Presidente da Comissão Organizadora,Como candidato ao Processo Seletivo para a função de , solicito revisão da minha Avaliação Curricular, pelas seguintes razões:

Taquaritinga do Norte-PE, ___ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VII

ANÁLISE DE TÍTULOS

Auxiliar de Educação Infantil

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Curso de Magistério ou Normal Médio	10 pontos	10 pontos
Experiência comprovada em quaisquer Redes de Ensino (Estadual, Municipal ou Privada) na função para qual se candidatou.	10 pontos a cada ano	30 pontos
Curso complementar na área de Educação com carga horária mínima de 20 horas.	10 pontos (será considerado apenas 01 (um) certificado, correspondente a essa carga horária)	10 pontos
Curso de Graduação em Pedagogia Completo	20 pontos	20 pontos
Curso de Magistério ou Ensino Normal Médio, graduando(a) ou graduado(a) em licenciatura plena.	10 pontos	10 pontos
Curso de especialização *Lato Sensu*	20 pontos	20 pontos
		TOTAL: 100 pontos

Profissional de Apoio Escolar

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Ensino Médio Completo, Curso de Magistério ou Normal Médio	10 pontos	10 pontos
Experiência comprovada em quaisquer Redes de Ensino (Estadual, Municipal ou Privada) na função para qual se candidatou.	10 pontos a cada ano	30 pontos
Curso complementar na área de Educação com carga horária mínima de 20 horas.	10 pontos (será considerado apenas 01 (um) certificado, correspondente a essa carga horária)	10 pontos
Curso de Graduação em Pedagogia Completo	20 pontos	20 pontos
Curso de Graduação em Pedagogia ou outra licenciatura em andamento.	10 pontos	10 pontos
Curso de especialização *Lato Sensu*	20 pontos	20 pontos
		TOTAL: 100 pontos

Auxiliar de Transporte Escolar

Critérios de Avaliação	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Ensino Médio Completo	30 pontos	30 pontos
Experiência na Área Educacional	10 pontos por ano	40 pontos
Graduando em Licenciatura	10 pontos	10 pontos
Graduado em Licenciatura	20 pontos	20 pontos
		TOTAL: 100 pontos

Digitador

Critérios de Avaliação	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Ensino Médio Completo	50	50
Curso de Informática Básica	20	20
Curso de Informática Avançada	30	30
		TOTAL: 100 pontos

Merendeira

Critérios de Avaliação	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	10 pontos	10 pontos
Ensino Fundamental – Anos Finais	10 pontos	10 pontos
Experiência no preparo da Merenda Escolar	10 pontos por ano	30 pontos
Ensino Médio Incompleto	20 pontos	20 pontos
Ensino Médio Completo	30 pontos	30 pontos
		TOTAL: 100 pontos

Nutricionista

Critérios de Avaliação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Títulos/Escolaridade – Graduação em Nutrição	30 pontos	30 pontos
Especialização *Lato Sensu* na respectiva área	20 pontos	20 pontos
Experiência profissional no Programa de Alimentação Escolar	10 pontos a cada ano	30 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área de alimentação escolar	10 pontos	10 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área de nutrição	10 pontos	10 pontos
		TOTAL: 100 pontos

Professor de Geografia (6º ao 9º Ano – Anos Finais)

Critérios de Avaliação	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Licenciatura em Geografia	40	40
Especialização *Lato Sensu* em Geografia (concluída)	20	20
Comprovação de Docência na Rede Municipal de Ensino. Máximo: 02 anos	10	20
Mestrado na Área de Educação (concluído)	20	20
		TOTAL: 100 pontos

Professor de História (6º ao 9º Ano – Anos Finais)

Critérios de Avaliação	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Licenciatura em História	40	40
Especialização *Lato Sensu* em História (concluída)	20	20
Comprovação de Docência na Rede Municipal de Ensino. Máximo: 02 anos	10	20
Mestrado na Área de Educação (concluído)	20	20
		TOTAL: 100 pontos

Professor de Inglês (6º ao 9º Ano – Anos Finais)

Critérios de Avaliação	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Inglesa	40	40
Especialização *Lato Sensu* em Língua Inglesa (concluída)	20	20
Comprovação de Docência na Rede Municipal de Ensino. Máximo: 02 anos	10	20
Mestrado na Área de Educação (concluído)	20	20
		TOTAL: 100 pontos

Professor de Língua Portuguesa (6º ao 9º Ano – Anos Finais)

Critérios de Avaliação	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Licenciatura em Língua Portuguesa	40	40
Especialização *Lato Sensu* em Língua Portuguesa (concluída)	20	20

Comprovação de Docência na Rede Municipal de Ensino. Máximo: 02 anos	10	20
Mestrado na Área de Educação (concluído)	20	20
		TOTAL: 100 pontos

Tradutor e Intérprete de Libras

Critérios de Avaliação	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Ensino Médio Completo + Proficiência em Libras	30 pontos	30 pontos
Graduação em Licenciatura em Letras-LIBRAS concluída; ou Graduação em qualquer Licenciatura concluída + Proficiência em Libras	20 pontos	20 pontos
Especialização *Lato Sensu* Concluída	30 pontos	30 pontos
Experiência comprovada na área	10 pontos por ano	20 pontos
		TOTAL: 100 pontos

Porteiro de Unidade Escolar

Critérios de Avaliação	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	10 pontos	10 pontos
Ensino Fundamental – Anos Finais	10 pontos	10 pontos
Experiência como porteiro de Prédio Escolar	10 pontos por ano	30 pontos
Ensino Médio Completo	30 pontos	30 pontos
Ensino Médio Incompleto	20 pontos	20 pontos
		TOTAL: 100 pontos

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:156FB000



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 005/2020

Regulamenta o procedimento de cessão de servidores no Município de Olinda e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as cessões dos servidores no Município, impondo procedimentos e regras, atinentes ao deslocamento externo dos funcionários;

CONSIDERANDO a imposição de melhor disciplinamento administrativo, inerente à indispensável descentralização administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor acompanhamento das cessões, inclusive no que trata de eventual ressarcimento aos cofres público;

DECRETA:

Art. 1°. A cessão de servidores no Município de Olinda observará, de forma estrita, as condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2°. Para fins desta norma considera-se:

I - cessão: movimentação do servidor para o desempenho de suas funções em órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta;

II - órgão cedente: órgão de origem de lotação do servidor cedido;

III - órgão cessionário: órgão onde o servidor cedido exercerá suas atividades;

IV - ressarcimento: restituição ao órgão cedente das despesas com remuneração, encargos sociais, benefícios e provisões;

V - regime de permuta: acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de Olinda e o órgão cessionário, para a mútua cessão de servidores, com ônus para os respectivos órgãos de origem;

VI – planilha: demonstração do custo estimado do servidor a ser cedido ou requisitado, no período da cessão, conforme modelo constante do anexo III.

Art. 3°. Ficam dispensadas da celebração do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa as cessões formalizadas posteriormente a este Decreto, devendo ser observados os fluxos e formulários constantes nos anexos deste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO. Nas hipóteses em que a legislação do ente cedente ou cessionário exigir a formalização de Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, o respectivo instrumento será submetido à Procuradoria Geral do Município e deverá observar as demais disposições deste Decreto.

Art. 4º. O quantitativo de servidores cedidos não poderá ultrapassar o limite global de 5% (cinco por cento) do total dos servidores de cada secretaria, exceto em casos específicos, em razão da conveniência e da necessidade administrativa, mediante autorização expressa da Secretaria de Governo.

Art. 5°. É vedada a cessão de pessoal nas hipóteses em que o servidor:

I - encontrar-se em estágio probatório;

II - encontrar-se em gozo de férias, licença prêmio, licença para curso ou qualquer outro afastamento legal, salvo se interrompido por sua opção;

III - for contratado por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público ou mantiver vínculo precário com a administração pública Municipal.

IV - estiver respondendo a processo administrativo disciplinar ou for objeto de sanção administrativa nos últimos 2 (dois) anos.

Art. 6º. Fica igualmente vedada cessão de professor(a) em efetiva regência de classe ao longo do período letivo, exceto em casos específicos, em razão da conveniência e da necessidade administrativa, mediante autorização expressa da Secretaria de Governo.

Art. 7º. As cessões devem ocorrer para fins determinados e com prazo certo, mediante solicitação da autoridade máxima do órgão ou entidade interessada, instruída com aquiescência do titular do órgão ou entidade de origem do servidor, que deve permanecer exercendo suas funções no órgão de origem até a publicação da autorização necessária.

Art. 8º. Todas as solicitações de cessão serão dirigidas ao Gabinete do Prefeito, que poderá autorizar ou não o pedido, encaminhado o expediente à Secretaria da Fazenda e Administração para adoção dos procedimentos previstos nesta norma.

Parágrafo único. A cessão obedecerá à conveniência administrativa do Município a juízo do Executivo Municipal.

Art. 9. As cessões de que trata este Decreto se darão mediante portaria do titular da Secretaria da Fazenda e Administração, após aprovação constante do Art. 8º deste Decreto, o qual poderá delegar a atribuição ao Secretário Executivo de Administração, ou através de ato da dita Secretaria Executiva, em se observando sua autonomia administrativa.

Art. 10. As portarias serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, devendo o servidor aguardar a referida publicação em atividade no órgão de origem.
Art. 11. A cessão se dará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada de acordo com o interesse dos órgãos cedente e cessionário.

Art. 12. A cessão de servidores dar-se-á:

I - sem ônus para o órgão de origem;

II - com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento;

III – Mediante Permuta entre os órgãos cedente e cessionário.

§ 1º – A juízo do Poder Executivo, obedecidas as formalidades legais, poderá ser excepcionado o disposto no *caput* deste artigo para atendimento de situações necessárias à guarda e proteção dos prédios públicos municipais em que funcionam os prédios do Poder Legislativo deste Município.

§ 2º– Eventuais cessões em favor do Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, Poder Judiciário e Ministério Público Federal e Estadual, quando aprovadas pelo Poder Executivo, serão realizadas mediante instrumento próprio, previamente chancelado pelas respectivas Procuradorias.

Art. 13. Quando a cessão for realizada com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, será instruída com planilha de custos contendo o valor global de desembolso, que indicará a responsabilidade do órgão cessionário com os ressarcimentos mensais ao órgão de origem.

Art. 14. O órgão cessionário se responsabilizará por recolher as contribuições previdenciárias do servidor cedido, sob pena de desfazimento *ipso facto* da cessão, quando acumulada até 2 (duas) contribuições sucessivas.

Art. 15. O órgão de origem deverá enviar ao órgão cessionário as faturas mensais referentes ao ressarcimento da cessão em tempo côngruo, além de realizar o controle do seu adimplemento de forma eficaz, notificando a existência de inadimplência com a brevidade indispensável.

Art. 16. Os valores das faturas mensais não poderão divergir daqueles constantes na planilha de custos, ressalvando-se as eventuais alterações na remuneração do servidor, efetuadas após a solicitação da cessão.

Art. 17. A falta de comprovação do ressarcimento, no prazo de até 90 (noventa) dias, poderá acarretar o desfazimento da cessão.

Parágrafo único: Em caso de Permuta, a ausência das atividades de forma injustificada pelo servidor, no prazo de até 30 (trinta) dias, ensejará, igualmente, o desfazimento do ajuste, com imediato retorno do servidor para seu órgão de origem.

Art. 18. O órgão cedente deverá adotar as providências necessárias para retorno do servidor, mediante notificação.

Art. 19. O não atendimento à notificação de que trata o artigo anterior implicará a suspensão do pagamento da remuneração, a partir do mês subsequente ao recebimento da notificação, e/ou a submissão a Procedimento Administrativo Disciplinar, nos termos da lei, instaurado a pedido da Diretoria Geral de Recursos Humanos (DGRH), após certificação.

Art. 20. O retorno do servidor não exime o órgão cessionário da obrigação de efetuar o recolhimento inadimplente.

Art. 21. Compete aos órgãos cedente e cessionário manter o controle do servidor cedido para evitar cessão irregular que possa configurar, inclusive, abandono de cargo.

Art. 22. O órgão cessionário deverá encaminhar ao órgão cedente, no mês subsequente, a frequência mensal do servidor cedido.

Art. 23. O não cumprimento do disposto no artigo anterior poderá ensejar a rescisão da cessão.

Art. 24. O órgão cedente e o órgão cessionário poderão revogar a cessão, a qualquer momento, por conveniência administrativa, comunicando-se com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, evitando eventual descontinuidade na prestação do serviço público.

Art. 25. A renovação da cessão deve seguir os mesmos trâmites observados para a cessão inicial e o pedido de renovação deve ser realizado no prazo de 60 (sessenta) dias antecedentes ao termo final da cessão.

Art. 26. Com o término da cessão o órgão de origem e o órgão cessionário deverão solicitar a publicação da portaria de retorno.

Art. 27. As informações sobre a movimentação constarão obrigatoriamente dos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 28. As cessões firmadas a partir de janeiro de 2017 e cujos processos ainda estejam pendentes de finalização na data de publicação deste regulamento, deverão ser formalizadas mediante portaria, a ser editada pela Secretaria Executiva de Administração, obedecendo aos critérios fixados neste Decreto.

§ 1º – As cessões já firmadas e anteriores ao período indicado no *caput* poderão ser convalidadas mediante termo de convalidação, fundamentado em parecer da Diretoria Geral de Recursos Humanos - DGRH, devidamente ratificado pelo(a) Secretário(a) Executivo(a) de Administração.

§ 2º – Os servidores cedidos ou recebidos deverão, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, comparecer à Secretaria de Administração deste Município, para promoverem a devida adequação às regras ora vigentes.

§ 3º – Fica excepcionado da previsão deste artigo os Secretários Municipais e os respectivos Executivos, bem como os cargos similares por lei, além dos servidores cedidos ao Ministério Público, aos Tribunais de Contas e Poder Judiciário.

Art. 29. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 12 de janeiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

DECRETO Nº 005/2021

ANEXO I
FLUXO DO PROCESSO PARA SERVIDORES CEDIDOS DE OUTROS ÓRGÃOS

Passo	Setor	Procedimento
1	Secretaria que o servidor ficará lotado	Encaminhar ofício a Secretaria de Governo solicitando a cessão do servidor.
2	Secretaria de Governo	Encaminhar ofício ao órgão de origem e lotação do servidor, demonstrando interesse na cessão e solicitando planilha de custo do servidor.
3	Secretaria de Governo	Com a resposta do ofício encaminhado pelo órgão, encaminhar ofício à Secretaria da Fazenda e da Administração, solicitando informações quanto à disponibilidade financeira e orçamentária para referida cessão.
4	Secretaria de Governo	Encaminhar ofício ao órgão de origem do servidor, solicitando a cessão e indicando o setor e a Secretaria em que este ficará lotado.
5	Secretaria de Governo	Encaminhar cópia do ofício à Secretaria Executiva de Administração e à Secretaria dando ciência da solicitação.
6	Secretaria de Governo	Receber a resposta do órgão de origem e lotação do servidor.

7	Secretaria de Governo	Caso a resposta seja negativa, arquivar o processo na Secretaria Executiva de Administração e encaminhar uma cópia da resposta à Secretaria que o servidor ficaria lotado.
8	Secretaria de Governo	Caso a resposta seja positiva, aguardar a publicação da portaria do órgão cedendo o servidor ou convênio.
9	Secretaria de Governo	Encaminhar cópia da resposta positiva à Secretaria da Fazenda e da Administração e à Secretaria que o servidor ficará lotado.
10	Secretaria da Fazenda e da Administração	Após a publicação da portaria do órgão cedente, disponibilizando o servidor, ou convênio. Publicar portaria de lotação.
11	Secretaria da Fazenda e da Administração	Encaminhar à Secretaria de Governo e à Secretaria que o servidor ficará lotado cópia da portaria ou convênio.
12	Secretaria Executiva de Administração	Comunicar aos setores responsáveis, especialmente o Departamento de Administração de Pessoal/Convênios da devida lotação do servidor cedido.
13	Departamento de Administração de Pessoal/Convênios	Gerenciar todo o processo, acompanhar o recebimento das faturas mensais e informar a Secretaria Executiva de Administração quaisquer alterações ou inobservâncias ocorridas durante a vigência das cessões.
14	Secretaria que o servidor ficará lotado	Encaminhar a frequência mensal do servidor para o órgão cedente e encaminhar cópia a Diretoria Geral de Recursos Humanos.
15	Secretaria da Fazenda e da Administração	Receberá as faturas mensalmente do órgão cedente ao Departamento de Administração de Pessoal/Convênios e efetuar o empenho/pagamento.

DECRETO Nº 005/2021

ANEXO II

FLUXO DO PROCESSO PARA SERVIDORES CEDIDOS A OUTROS ÓRGÃOS

Passo	Setor	Procedimento
1	Autoridade interessada na cessão do servidor	Encaminhar ofício ao Prefeito de Olinda, constando o nome do servidor, motivando a cessão, especificando o período e se haverá ressarcimento em relação ao ônus.
2	Secretaria de Governo	Solicitar à Secretaria Executiva de Administração as informações funcionais e financeiras do servidor, encaminhando cópia do ofício que solicita o servidor.
3	Secretaria Executiva de Administração	Encaminhar a solicitação ao Departamento de Administração de Pessoal/Convênios.
4	Departamento de Administração de Pessoal/Convênios	Instruir o processo junto à Secretaria Executiva de Administração, conforme resolução conjunta do MP e Orientação Normativa da Prefeitura e encaminhar para a Assessoria Jurídica/Procuradoria.
4	Assessoria Jurídica/Procuradoria	Analisar se a cessão está de acordo com os ditames legais.
5	Assessoria Jurídica/Procuradoria	Em caso negativo, o processo retorna à DGRH/SEFAD para adequação.
6	Assessoria Jurídica/Procuradoria	Em caso positivo, encaminhar os autos Diretoria Geral de Recursos Humanos
	Diretoria Geral de Recursos Humanos (DGRH)	Encaminhar os autos à Secretaria da Fazenda e da Administração/Secretaria Executiva de Administração, a fim de se publicar a portaria.
7	Secretaria da Fazenda e da Administração	Publicar portaria colocando o servidor à disposição.
8	Secretaria da Fazenda e da Administração	Dar ciência da portaria ao órgão cessionário e Secretaria de Governo, encaminhando os autos à Secretaria Executiva de Administração.
9	Secretaria Executiva de Administração	Comunicar a cessão à Secretaria que o servidor está vinculado.
10	Departamento de Administração de Pessoal/Convênios	Fazer as devidas alterações funcionais e financeiras, emissão de fatura de ressarcimento e controle de frequência.
11	Departamento de Administração de Pessoal/Convênios	Informar à Secretaria Executiva de Administração quaisquer alterações ou inobservâncias relativas às cessões, inclusive a necessidade de se questionar ao cessionário sobre o interesse de renovação, com 90 (noventa) dias de antecedência.
12	Secretaria Executiva de Administração	Pelo menos 60 (sessenta) dias antes do término da cessão, encaminhar um ofício ao órgão cessionário questionando o interesse na renovação.
13	Secretaria Executiva de Administração	Receber a resposta do ofício de renovação.
14	Secretaria Executiva de Administração	Em caso negativo, publica portaria de retorno e encaminha cópia dos autos à Secretaria de Governo.
15	Secretaria Executiva de Administração	Em caso positivo, segue os mesmos trâmites da cessão inicial.

DECRETO Nº 005/2021

ANEXO III

FLUXO DO PROCESSO PARA SERVIDORES CEDIDOS POR PERMUTA

Passos	Setores	Procedimentos
1	Secretaria de Governo	Recebe a solicitação externa da permuta
2	Secretaria de Governo	Encaminhar ofício à Secretaria de origem e lotação do servidor, para que o titular da pasta se manifeste quanto à oportunidade e interesse público para a concretização da permuta do servidor.
3	Secretaria de Governo	Com a resposta da Secretaria de origem e com a confirmação do interesse do Executivo em concretizar a permuta, encaminhar o processo para a Secretaria Executiva de Administração para as providências junto ao ente federativo interessado na permuta.
4	Secretaria Executiva de Administração	Encaminhar ofício ao ente federativo interessado, solicitando cópia da ficha funcional do servidor a ser cedido em permuta, bem como o quadro de cessão do anexo XII e a portaria da cessão.
5	Secretaria Executiva de Administração	De posse dos documentos solicitados, encaminhar à Secretaria de Governo informações que possam fundamentar a decisão do Executivo quanto ao assunto.
6	Secretaria de Governo	Em caso negativo, comunicar ao Ente Federativo interessado os motivos que ensejaram tal decisão, e encaminhar cópia do expediente à Secretaria Executiva de administração.
7	Secretaria de Governo	Em caso positivo, dar ciência ao Ente Federativo interessado, bem como Secretaria Executiva de Administração.
8	Secretaria Executiva de Administração	Publicar a Portaria da Cessão por Permuta, lotando o servidor oriundo do órgão cedente. Encaminhar cópia à Secretaria na qual este servidor será lotado.
9	Secretaria Executiva de Administração	Encaminhar as portarias dos servidores permutados à Secretaria em que o servidor será lotado e ao Departamento de Administração de Pessoal/Convênios para acompanhamento e controle.
10	Secretaria em que o servidor ficará lotado	Encaminhar a frequência mensal do servidor para o órgão cedente e encaminhar cópia a Diretoria Geral de Recursos Humanos.
11	Departamento de Administração de Pessoal/Convênios	Informar à Secretaria Executiva de Administração quaisquer alterações ou inobservâncias relativas às cessões durante a vigência dos mesmos, inclusive a necessidade de se questionar ao cedente sobre o interesse de renovação, com 60 (sessenta) dias de antecedência.

DECRETO Nº 005/2021

ANEXO V

PLANILHA DE CÁLCULOS

Órgão de Origem/Cedente:														
Nome do servidor:														
Matrícula:														
Descrição da verba	mm/aa	mm/aa	mm/aa	mm/aa	mm/aa	mm/aa	mm/aa	mm/aa	mm/aa	mm/aa	mm/aa	mm/aa	mm/aa	Total Ano
Verbas Remuneratórias														
Total REMUNERAÇÃO														
Previdência Patronal														
FGTS														
Outras														
Total ENCARGOS SOCIAIS														
13° Salário														
Previdência Patronal 13°														
FGTS 13°														
1/3 Férias														
FGTS Férias														
Abono Permanência														
Outras														
Total PROVISÕES														
Vale Refeição														
Vale Transporte														
Abono de Permanência														
Outras														
Total BENEFÍCIOS														
CUSTO TOTAL														

DECRETO Nº 005/2020

ANEXO VI

MODELO OFÍCIO - SOLICITAÇÃO

Ofício n° /2020

Olinda/PE, de de 2021

A (o)
(NOME DO RESPONSÁVEL)
(Cargo do responsável)

Senhor (Responsável),

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos a XXXX para solicitar a cessão do servidor (**NOME DO SERVIDOR**), (cargo do servidor), matrícula n° (matrícula do servidor), CPF nº (número do CPF do servidor), pertencente ao quadro de pessoal do (Órgão), (divisão específica), em regime de _____, até (dia) de (mês) de (ano).

Atendida a presente solicitação, o referido servidor exercerá suas atividades profissionais na (divisão da prefeitura).

Sendo o que se apresenta, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

XXX
Prefeito Municipal de Olinda

DECRETO Nº 005/2020

ANEXO VII
MODELO OFÍCIO - RENOVAÇÃO

Ofício n° /2020

Olinda/PE, de de 2021

A (o)
(NOME DO RESPONSÁVEL)
(Cargo do responsável)

Senhor (Responsável),

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos a XXX para solicitar a renovação de cessão do servidor (**NOME DO SERVIDOR**), (cargo do servidor), matrícula n° (matrícula do servidor), CPF nº (número do CPF do servidor), pertencente ao quadro de pessoal do (Órgão), (divisão específica), em regime de _____, pelo período de (dia) de (mês) de (ano) até (dia) de (mês) de (ano).

Atendida a presente solicitação, o referido servidor permanecerá exercendo suas atividades profissionais como (cargo do servidor na prefeitura) na (divisão da prefeitura).

Sendo o que se apresenta, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

XXX
Prefeito Municipal de Olinda

DECRETO Nº 005/2020

ANEXO VIII

MODELO PORTARIA – COLOCAR A DISPOSIÇÃO

PORTARIA Nº DE (DIA) DE (MÊS) DE (ANO)

O Secretário da Fazenda e da Administração no uso da competência que lhe é conferida na legislação e demais informações que constam do processo nº (nº do processo),

RESOLVE

Colocar a disposição do (Órgão), (divisão específica), o servidor **(NOME DO SERVIDOR)**, (cargo do servidor), matrícula nº (matrícula do servidor), CPF nº (CPF do servidor), pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Olinda, (divisão da prefeitura), em regime de _____, com efeito retroativo a (dia) de (mês) de (ano).

XXX
Secretário da Fazenda e da Administração

DECRETO Nº 005/2020

ANEXO IX

MODELO PORTARIA – LOTAÇÃO

PORTARIA Nº DE (DIA) DE (MÊS) DE (ANO)

O Secretário da Fazenda e da Administração no uso da competência que lhe é conferida na legislação e demais informações que constam do processo nº (nº do processo),

RESOLVE

Lotar na Prefeitura Municipal de Olinda/Secretaria o servidor **(NOME DO SERVIDOR)**, matrícula nº (matrícula do servidor), CPF nº (CPF do servidor), pertencente ao quadro de pessoal do (Órgão/Divisão), em regime de _____, a contar de (dia) de (mês) de (ano).

XXX

Secretário da Fazenda e da Administração

DECRETO Nº 005/2020

ANEXO X

MODELO PORTARIA – RENOVAÇÃO

PORTARIA Nº DE (DIA) DE (MÊS) DE (ANO)

O Secretário da Fazenda e da Administração no uso da competência que lhe é conferida na legislação e demais informações que constam do processo nº (nº do processo),

RESOLVE

Renovar a Cessão para o (Órgão), do servidor **(NOME DO SERVIDOR)**, (cargo do servidor), matrícula nº (matrícula do servidor), CPF nº (CPF do servidor), pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria, em regime de _____, no período de (dia) de (mês) de (ano). E seu retorno a Prefeitura Municipal de Olinda/Secretaria a contar de (dia) de (mês) de (ano).

XXX
Secretário da Fazenda e da Administração

DECRETO Nº 005/2020

ANEXO XI

MODELO PORTARIA – RETORNO

PORTARIA Nº DE (DIA) DE (MÊS) DE (ANO)

O Secretário da Fazenda e da Administração no uso da competência que lhe é conferida na legislação e demais informações que constam do processo nº (nº do processo),

RESOLVE

Fazer retornar à Prefeitura Municipal de Olinda/Secretaria o servidor **(NOME DO SERVIDOR)**, (cargo do servidor), matrícula nº (matrícula do servidor), CPF nº (CPF do servidor), que se encontrava à disposição do (Órgão), a contar de (dia) de (mês) de (ano).

XXX
Secretário da Fazenda e da Administração

ANEXO XII

REGIME DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E O MUNICÍPIO DE ____
QUADRO DE CESSÃO DE SERVIDORES(AS) POR PERMUTA – ANO _____

SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE _____ COM PERMUTA PARA O MUNICÍPO DE OLINDA					SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE OLINDA COM PERMUTA PARA O MUNICÍPIO DE _____				
NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO	CARGA HORÁRIA	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO	CARGA HORÁRIA	FUNÇÃO

Olinda,_____ de_____ de _____

_____Secretário Municipal de Educação, Secretário Executivo de Administração de Olinda Secretário de Administração de _____ Esportes e Juventude de Olinda

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu,_____, matrícula nº_____ RG nº _____, Órgão Emissor _____, CPF Nº_____, professor (a) declaro para todos os fins e efeitos de direito que aceito participar da cedência, em regime de _____, entre o Município de Olinda – Secretaria de _____ e o Município ou Governo do Estado de _____ Secretaria de _____, no período referente a ____ de _____ a ____ de _____ de _____.

Olinda, ____ de _____ de _____.

_____
ASSINATURA DO (A) SERVIDOR (A)

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DA CESSÃO MEDIANTE _____/ ANO _____

Eu,_____ __, matrícula nº_____ RG nº _____, Órgão Emissor _____, CPF Nº_____, cargo professor (a), declaro para todos os fins e efeitos de direito que **NÃO** tenho mais interesse de participar da cedência, em regime de _____, entre o Município de Olinda – Secretaria de _____ e o Município ou Governo do _____ – Secretaria de _____, a partir de _____ de _____ de _____.
Olinda, ____ de _____ de _____.

_____
ASSINATURA DO (A) SERVIDOR (A)

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DAA5DA11